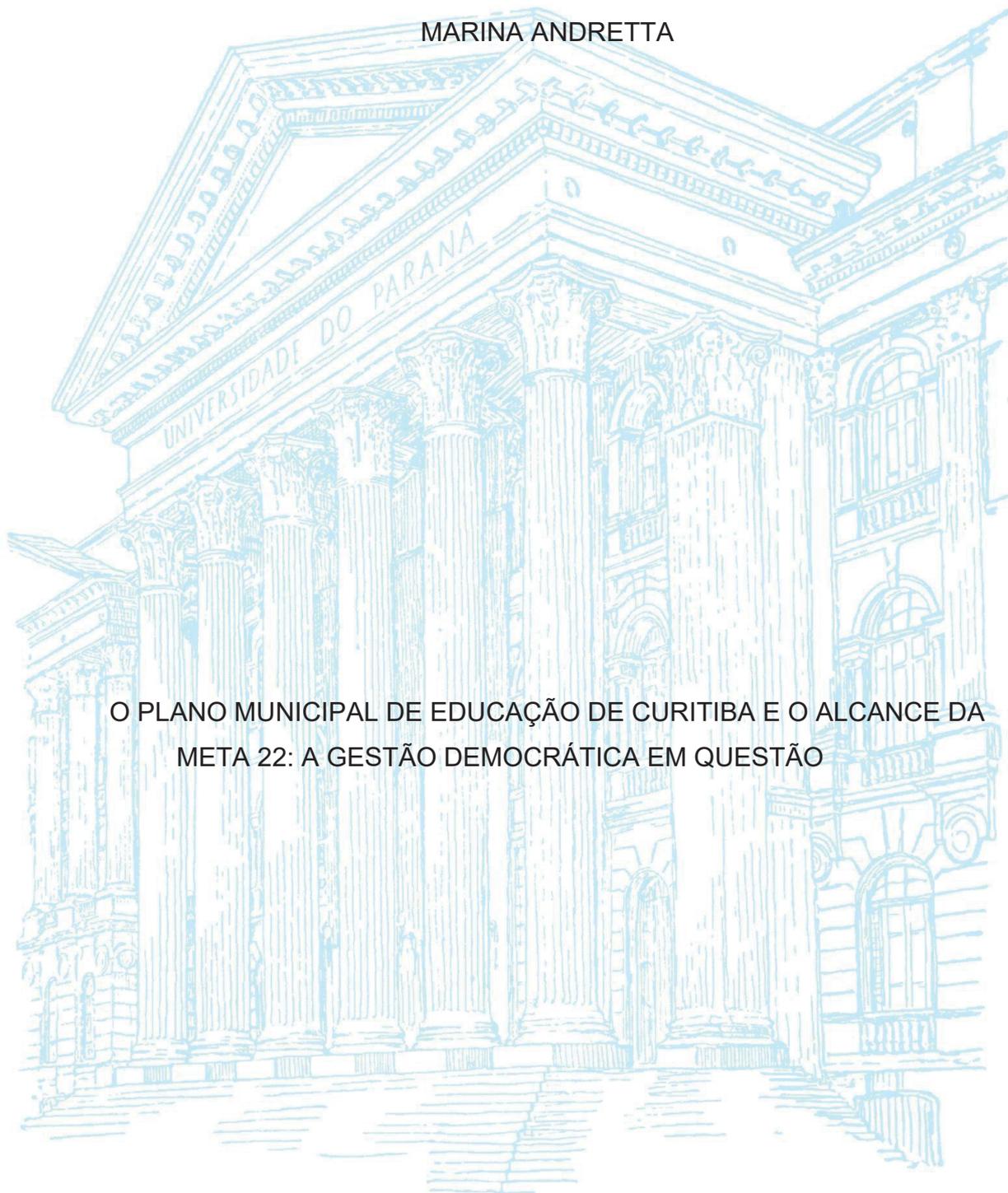


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

MARINA ANDRETTA



O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA E O ALCANCE DA
META 22: A GESTÃO DEMOCRÁTICA EM QUESTÃO

CURITIBA

2023

MARINA ANDRETTA

O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA E O ALCANCE DA
META 22: A GESTÃO DEMOCRÁTICA EM QUESTÃO

Dissertação apresentada ao Programa de PósGraduação em Educação, Linha de Pesquisa Políticas Educacionais, Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Educação.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Claudia Regina Baukat Silveira Moreira.

CURITIBA

2023

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS – BIBLIOTECA DO CAMPUS REBOUÇAS

Andretta, Marina.

O Plano Municipal de Educação de Curitiba e o alcance da meta 22 : a gestão democrática em questão / Marina Andretta – Curitiba, 2022.

1 recurso on-line : PDF.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação.

Orientadora: Pro^a Dr^a Claudia Regina Baukat Silveira Moreira

1. Educação – Estudo e ensino. 2. Educação e Estado - Paraná. 3. Educação – Curitiba (PR). 4. Gestão democrática – escolas públicas. 5. Educação – Aspectos políticos. I. Moreira, Claudia Regina Baukat Silveira. II. Universidade Federal do Paraná. III. Programa de Pós-Graduação em Educação. IV. Título.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SETOR DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO -
40001016001P0

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação EDUCAÇÃO da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da dissertação de Mestrado de **MARINA ANDRETTA** intitulada: **O Plano Municipal de Educação de Curitiba e o alcance da Meta 22: a Gestão Democrática em questão**, sob orientação da Profa. Dra. CLAUDIA REGINA BAUKAT SILVEIRA MOREIRA, que após terem inquirido a aluna e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa. A outorga do título de mestra está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 27 de Fevereiro de 2023.

Assinatura Eletrônica

13/04/2023 11:02:51.0

CLAUDIA REGINA BAUKAT SILVEIRA MOREIRA

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica

13/04/2023 11:08:21.0

ANGELO RICARDO DE SOUZA

Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica

14/04/2023 12:08:38.0

NEY CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ)

AGRADECIMENTOS

O primeiro agradecimento é ao Mestre, de quem fizemos o empréstimo temporário do título, para uso aqui na Terra. Obrigada pelo amparo constante, querido Mestre Jesus.

Minha gratidão à professora Claudia, minha orientadora, pela compreensão e rigor afetuoso, pela postura respeitosa e de efetivo auxílio diante das minhas dificuldades e limitações enquanto estudante. Obrigada por me lembrar do meu lugar no mundo enquanto mulher, pesquisadora, trabalhadora e mãe nesta trajetória percorrida.

Obrigada às minhas colegas de mestrado, pelo grupo permanente, de estudos, comunicação e parceria. A trajetória dos estudos e pesquisas é por si só solitária, agravada pelo momento de pandemia no qual cursamos o mestrado.

À banca examinadora, composta pela professora Ney Cristina Monteiro de Oliveira e pelo professor Ângelo Ricardo de Souza. Agradeço pelas contribuições valiosas e apontamentos que auxiliaram na condução e conclusão desta pesquisa.

Agradeço às professoras e professores do PPGE, pois cada disciplina ofertada nos abriu janelas de possibilidades para chegarmos a novos conhecimentos e novos desafios. Grata também aos coordenadores, funcionários e às secretárias do PPGE, pelo trato humanizado que dispensam a nós estudantes.

Aos meus colegas de curso agradeço porque a pesquisa realizada por cada um contribuiu para o nosso crescimento coletivo.

João, meu filho, obrigada por me trazer tanta alegria. Você é a luz dos meus olhos! Rodrigo, agradeço a compreensão, o incentivo e a parceria, por ter me ajudado em tudo o que estive ao seu alcance, para que até aqui eu conseguisse chegar.

Agradeço à minha família, por acreditar e torcer por mim.

RESUMO

A presente pesquisa teve como objetivo investigar que tratamento tem sido dado ao Plano Municipal de Educação de Curitiba (PME), sancionado pela Lei Municipal 14.861/2015, pelas instituições incumbidas de realizar o seu acompanhamento e sua implementação e, neste processo, qual o alcance da meta 22, gestão democrática da educação. A principal hipótese que conduziu o estudo foi a de que houve considerável redução no espaço destinado a pautas de políticas educacionais democráticas, quando ocorrida a mudança no poder executivo municipal, após as eleições do final do ano de 2016. Curitiba, alinhando-se a uma tendência nacional da redução das pautas que democratizam a educação, conduziu as políticas educacionais correspondentes ao Plano Municipal de Educação para fora das pautas de discussão. Foi eleita de grande importância a análise da atuação dos órgãos responsáveis pela elaboração e pelo acompanhamento do PME, no período de 2013 a 2020. Este período alcança duas gestões municipais diferentes, o primeiro, a gestão do prefeito Gustavo Fruet, de 2013 a 2016 e o segundo período, a gestão do prefeito Rafael Greca, entre 2017 e 2020. A escolha da meta 22 para compor o cenário desta pesquisa se deve ao fato de que a hipótese aqui presente gira em torno justamente da diminuição das práticas democráticas ligadas à gestão da educação a partir do período aqui determinado. Para esta verificação, a metodologia utilizada elegeu a pesquisa documental de cunho qualitativo, realizando a coleta de dados e a análise temática do acervo documental reunido. Esta documentação é composta pela legislação educacional referente à elaboração dos Planos Decenais de Educação, por relatórios anuais das atividades desenvolvidas, atas, portarias, pautas de reuniões dentre outros, correspondentes ao período determinado para o alcance deste estudo; estes documentos foram elaborados pelas instituições incumbidas da elaboração, monitoramento e avaliação do PME. Nesta análise, observamos que fatores decisivos ocorridos na política nacional se encadeiam à esfera municipal, exercendo influência determinante para o abandono dos Planos Decenais de Educação como pauta das políticas educacionais. Destacamos o golpe político orquestrado para resultar no impedimento da presidente Dilma Rousseff em 2016, tirando da agenda educacional as pautas ligadas aos setores democráticos e populares da sociedade; a publicação da Emenda Constitucional 95/2016, pelo então presidente Michel Temer, a qual tornou inviável a destinação de recursos para o acompanhamento e efetivação dos Planos; a eleição do presidente Jair Bolsonaro em 2018 e seu decreto que extinguiu a Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE), que figuram entre os principais motivos que incidem sobre o cenário de esquecimento dos Planos. Na esfera municipal, num movimento de alinhamento à conjuntura nacional, destacamos a eleição de Rafael Greca para prefeito de Curitiba.

Palavras-chave: Plano Municipal de Educação de Curitiba; políticas educacionais; gestão democrática da educação.

ABSTRACT

This research aimed to investigate what treatment has been given to the Municipal Education Plan of Curitiba (PME), sanctioned by Municipal Law 14.861/2015, by the institutions responsible for monitoring and implementing it and, in this process, what is the scope of goal 22, democratic management of education. The main hypothesis that led the study was that there was a considerable reduction in the space allocated to democratic educational policy guidelines, when there was a change in the municipal executive power, after the elections at the end of 2016. national tendency to reduce the guidelines that democratize education, led the educational policies corresponding to the Municipal Education Plan to be out of the discussion guidelines. The analysis of the performance of the bodies responsible for preparing and monitoring the PME, from 2013 to 2020, was considered of great importance. This period covers two different municipal administrations, the first, the management of Mayor Gustavo Fruet, from 2013 to 2016 and the second period, the administration of Mayor Rafael Greca, between 2017 and 2020. The choice of goal 22 to compose the scenario of this research is due to the fact that the hypothesis presented here revolves precisely around the decrease of democratic practices linked to the management of the education from the period determined here. For this verification, the methodology used elected documentary research of a qualitative nature, carrying out data collection and thematic analysis of the gathered document collection. This documentation is composed of the educational legislation referring to the elaboration of the Decennial Education Plans, annual reports of the activities carried out, minutes, ordinances, meeting agendas, among others, corresponding to the period determined for the scope of this study; these documents were prepared by the institutions responsible for preparing, monitoring and evaluating the PME. In this analysis, we observe that decisive factors that occurred in national politics are linked to the municipal sphere, exerting a decisive influence for the abandonment of the Decennial Education Plans as an agenda of educational policies. We highlight the political coup orchestrated to result in the impeachment of President Dilma Rousseff in 2016, removing from the educational agenda the guidelines linked to the democratic and popular sectors of society; the publication of Constitutional Amendment 95/2016, by then President Michel Temer, which made it unfeasible to allocate resources for the monitoring and implementation of the Plans; the election of President Jair Bolsonaro in 2018 and his decree that extinguished the Secretariat for Articulation with Education Systems (SASE), which are among the main reasons that affect the scenario of forgetting the Plans. At the municipal level, in line with the national situation, we highlight the election of Rafael Greca as mayor of Curitiba.

Keywords: Municipal Education Plan of Curitiba; educational policies; democratic management of education.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - AGENDA DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	88
FIGURA 2 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	98

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - SISTEMATIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL ANALISADO	75
QUADRO 2 - DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS ON-LINE PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.	79
QUADRO 3 - DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS ON-LINE PELO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.	82
QUADRO 4 - REUNIÕES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA	86
QUADRO 5 - PEDIDO DE INFORMAÇÕES DO VEREADOR ÉDER BORGES SOBRE O PME À PREFEITURA DE CURITIBA	99
QUADRO 6 - PEDIDO DE INFORMAÇÕES DO VEREADOR OSCALINO DO POVO SOBRE O PME À PREFEITURA DE CURITIBA	107
QUADRO 7 - PEDIDO DE INFORMAÇÕES DO VEREADOR RENATO FREITAS SOBRE O PME À PREFEITURA DE CURITIBA	78
QUADRO 8 - PEDIDO DE INFORMAÇÕES DA VEREADORA AMÁLIA TORTATO SOBRE O PME À PREFEITURA DE CURITIBA	79

LISTA DE SIGLAS

CEETEA	- Centro de Ensino Estruturado para o Transtorno do Espectro Autista
CEI	- Centro de Educação Infantil
CMAEE	- Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado
CMC	- Câmara Municipal de Curitiba
CME	- Conselho Municipal de Educação
CMEI	- Centro Municipal de Educação Infantil
CNE	- Conselho Nacional de Educação
CONAE	- Conferência Nacional de Educação
FHC	- Fernando Henrique Cardoso
FME	- Fórum Municipal de Educação
FNE	- Fórum Nacional de Educação
INEP	- Instituto Nacional de Pesquisas Anísio Teixeira
LDB	- Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MEC	- Ministério da Educação
PDE	- Plano de Desenvolvimento da Educação
PDT	- Partido Democrático Trabalhista
PEE	- Plano Estadual de Educação
PME	- Plano Municipal de Educação
PNE	- Plano Nacional de Educação
RME	- Rede Municipal de Ensino
SASE	- Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino
SISMAC	- Sindicato dos Servidores do Magistério de Curitiba
SISMUC	- Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba
SME	- Secretaria Municipal de Educação
SNE	- Sistema Nacional de Ensino

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 PERCURSOS DA DEMOCRACIA BRASILEIRA	25
2.1 MUDANÇAS POLÍTICAS: O BRASIL PÓS-2015.....	30
2.2 DEMOCRACIA E EDUCAÇÃO: APROXIMAÇÕES POSSÍVEIS	32
3 PLANOS NACIONAIS DE EDUCAÇÃO E O PLANEJAMENTO EDUCACIONAL NO BRASIL	36
3.1 PLANOS NACIONAIS DE EDUCAÇÃO: PERCURSOS E INTERRUPTÕES.....	37
3.2 INICIANDO O SÉCULO XXI: A CONTINUIDADE DA DESCONTINUIDADE	50
4 O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA	65
4.1 A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURITIBA - RME	72
4.1.1 O Sistema Municipal de Ensino de Curitiba	73
4.2 A ELABORAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA: EM FOCO A META 22	75
4.2.1 O Plano Municipal de Educação: diferentes conjunturas marcam sua origem 93 a atualidade	90
4.2.2 Gestão democrática da educação: a meta 22 e o que dizem as trinta e duas estratégias	94
4.3 PERSPECTIVAS PARA A META 22 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA	97
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	105
REFERÊNCIAS	110
APÊNDICE 1 - A META 22 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA E SUAS 32 ESTRATÉGIAS (CONTINUA	123
ANEXO 1 - OFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA EM RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÕES DO VEREADOR RENATO FREITAS (CONTINUA).	126
ANEXO 2 - OFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA EM RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÕES DA VEREADORA AMÁLIA TORTATO.	128
ANEXO 3 - PORTARIA Nº19 DE 2015 - DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA. (CONTINUA)	129

1 INTRODUÇÃO

A Lei Federal 13.005/2014 institui o atual Plano Nacional de Educação (PNE), este, com vigência decenal (2014-2024), determina que Estados, Distrito Federal e os Municípios elaborem e publiquem seus planos no prazo de um ano a contar da publicação da referida lei. O atual PNE foi aprovado após uma experiência mal sucedida com o Plano Nacional de Educação instituído em 2001, conforme Saviani (2018):

[...] o último PNE, aprovado em 9 de janeiro de 2001 com vigência até 9 de janeiro de 2011, não passou de uma carta de intenções, não tendo exercido nenhum influxo sobre as políticas educacionais e sobre a vida das escolas. (SAVIANI, 2018, p. 18).

Devido à determinação do PNE de 2014 e a uma conjuntura social que permitia maior democratização da educação enquanto direito, houve a elaboração e a publicação dos planos subnacionais, dentre eles, o Plano Municipal de Educação de Curitiba.

Este trabalho volta-se então para o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Curitiba (PME), com enfoque na análise de sua meta 22, que trata sobre a Gestão Democrática da Educação. Essa análise se deu no sentido de buscarmos identificar que instituições contribuíram para a elaboração do PME, que atuaram em seu acompanhamento e deveriam atuar em sua implementação e em que medida as estratégias da meta 22 contribuem para o alcance da meta de gestão democrática da educação.

O PME, texto da política pública de educação aqui em foco, foi instituído pela Lei Municipal nº 14.681, sancionada em 24 de junho de 2015; compõem-se por 26 metas, as quais abrangem variados segmentos e temas da Educação, tais como a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, a Educação Especial, a Educação Integral e o Financiamento da Educação, contemplando os mesmos temas do atual PNE. A meta 22 do PME, que trata sobre a Gestão Democrática da Educação, é composta por 32 estratégias e tem em seu enunciado a seguinte proposta:

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos a contar da aprovação deste PME, para a efetivação da gestão democrática da educação,

garantindo a realização de eleição direta para direção das unidades educacionais (escolas e centros municipais de educação infantil), com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, prevendo recursos e apoio técnico das secretarias estadual e municipal de educação (CURITIBA, 2015).

Partimos da compreensão de que as atividades escolares que preveem a participação da comunidade seguem a orientação da Rede Municipal de Ensino; que o conjunto das unidades escolares de um município, somado às suas instâncias e órgãos, compõem um Sistema Municipal de Ensino¹. O entendimento construído por mim é o de que há um conjunto de leis e normas que se complementam, no sentido de regulamentar as práticas escolares e, neste caso, as práticas de gestão da escola pública.

Realizar a sistematização e o acompanhamento de dados relativos às práticas de gestão democrática da educação, durante a atividade profissional que desenvolvi, me demandou então, investigar que normas estávamos seguindo e se estaríamos próximos do que tais normas orientam. Para tal, me propus a compreender e responder como ocorreu a elaboração de uma das políticas educacionais do Município de Curitiba, o Plano Municipal de Educação, especificamente em sua meta 22 - Gestão Democrática da Educação, tendo sua vigência estabelecida pela Lei Municipal nº14.681/2015, para o decênio compreendido entre os anos de 2015 e 2025.

Compreende-se que estamos sob a vigência da Lei Federal nº 13.005/2014, o Plano Nacional de Educação (PNE), previsto desde a Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei nº 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a LDB. A presente pesquisa então originou-se de uma inquietação de minha parte, diante da realização de atividades profissionais desenvolvidas durante três anos, em um dos Núcleos Regionais da Educação da

¹ A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 211, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 (do artigo 8º ao 18º) e a Emenda Constitucional nº 59/2009 em seu artigo 2º orientam sobre a criação dos sistemas próprios de ensino, pelos Estados e Municípios, tendo estes últimos a permissão para fazê-lo, mas não a obrigatoriedade. Uma análise da organização dos sistemas no Brasil pode ser consultada em Saviani (1999).

Dados de 2018, da Secretaria Estadual de Educação do Paraná (SEED-PR) nos informam que até aquele ano a maioria dos municípios do Estado não possuía sistema próprio de ensino, seguindo as normas e deliberações da SEED-PR. Até então, somente 4,3% dos municípios do Paraná tinham Sistema Próprio de Ensino e 95,7% dos municípios estavam vinculados ao sistema estadual de ensino.

Rede Municipal de Ensino de Curitiba², sobre a verificação do status do Plano Municipal de Educação.

Como servidora pública desta Rede, desde 2012, atuei como docente entre os anos de 2012 e 2015 e, na condição de pedagoga de um dos Núcleos Regionais de Educação, de 2016 a 2019. Nesta última função, acompanhei atividades previstas nos calendários escolares anuais em 15 escolas do Ensino Fundamental I e 22 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), no Núcleo Regional da Educação do Tatuquara (NRE-TQ), que é composto por estas 37 unidades escolares e um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE).

Parte das atividades que desenvolvi no NRE-TQ envolviam o atendimento à comunidade escolar, o auxílio às unidades escolares na realização das avaliações institucionais dos parâmetros indicadores de qualidade, a participação em reuniões de Conselhos de CMEIs, dentre outras. Esses momentos sempre me levaram a questionamentos acerca dos espaços de participação da comunidade, tais como “O que orienta tal participação? Existem discussões sobre como ampliá-la?”. Essas inquietações me estimularam a investigar de onde se originam e quais são as orientações para a participação e o fazer coletivo cotidiano, tão verbalizado nos meios educacionais. Para esses questionamentos iniciais, nos referimos à participação, segundo Assis e Gohn (2020), como ato de tomar parte nas decisões e ações escolares, ao esclarecerem que:

São os espaços participativos intraescolares que possibilitam à comunidade influir nas decisões e ações que se desenrolam no espaço escolar. A existência normativa e real das instâncias de participação na escola é que possibilitam à comunidade tomar parte das decisões e ações de forma a instituir a gestão democrática (ASSIS; GOHN, 2020, p. 227).

² A Rede Municipal de Ensino de Curitiba é composta por 185 escolas de Ensino Fundamental I (três delas sendo de Educação Especial), 220 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), 10 Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado (CMAEEs), 41 Faróis do Saber (bibliotecas abertas à comunidade), 4 bibliotecas e 10 Núcleos Regionais da Educação. Os Núcleos Regionais da Educação atuam como estruturas administrativas de mediação entre as unidades escolares de cada regional e a Secretaria Municipal da Educação e têm suas atribuições detalhadas no artigo 90 do Decreto Municipal nº 1197 de 2004 (CURITIBA, 2004).

A perspectiva de participação adotada por esta pesquisa é explicada como a quarta modalidade³ apresentada por Assis e Gohn (2020), a que entende a participação da sociedade civil como possibilidade de fazer parte ativamente dos momentos de decisões governamentais sobre educação:

[...] participação como tomar parte nas decisões e ações governamentais, se refere à possibilidade normativa ou real da sociedade civil como um todo de participar do processo decisório em educação, de modo mais amplo do que apenas em uma instituição específica, mas na definição do conteúdo e da forma da política educacional (ASSIS ; GOHN, 2020, p. 227).

Neste sentido, é que nos dedicamos a compreender que os momentos de ação e participação coletivas nas unidades escolares são planejados e fazem parte de um todo maior, previsto na legislação educacional e são elementos constitutivos das ações que promovem a gestão escolar democrática.

Para além da esfera das unidades escolares, buscamos responder onde se encontrava assegurado o direito de a sociedade participar da elaboração das políticas públicas, ao que nos responde o artigo 193 da Constituição Federal de 1988:

Art. 193. A ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais.
Parágrafo único. O Estado exercerá a função de planejamento das políticas sociais, assegurada, na forma da lei, a participação da sociedade nos processos de formulação, de monitoramento, de controle e de avaliação dessas políticas (BRASIL, 1988).

As demandas da sociedade por participação antecedem a regulamentação legal; a evolução dos processos de participação social antecedem a regulação destes, o que nos leva a indagar sobre a intencionalidade do processo normativo, se não seria essa uma intenção de limitar as práticas de participação democrática, questionamento que, por se

³ Os autores realizam inventário, análise e categorização dos sentidos dados à palavra participação, nos três maiores periódicos de educação no Brasil e adotam quatro perspectivas acerca do termo, a saber: participação como envolvimento/engajamento em alguma atividade; participação como integração; participação como tomar parte nas decisões e ações escolares; e participação como tomar parte nas decisões e ações governamentais. (ASSIS; GOHN, 2020).

desviar do atual foco, fica para futuros desdobramentos da atual pesquisa, no entendimento de que o atual processo democrático vivencia as tensões pela

ampliação da participação da sociedade civil na elaboração das políticas públicas.

Analisar a elaboração de uma Política Educacional nos traz alguns questionamentos sobre o cenário político do momento em que tal política foi elaborada. O período de criação do Plano Municipal de Educação de Curitiba ocorreu na gestão do prefeito Gustavo Bonato Fruet, eleito, pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), para o período de 2013 a 2016.. Nas eleições municipais do ano de 2016, foi eleito o prefeito Rafael Greca de Macedo, pertencente, à época, ao Partido da Mobilização Nacional (PMN), o qual deixou no início de 2019 para se filiar ao Partido Democratas (DEM). A derrota do candidato Gustavo Fruet, que havia tentado a reeleição, demonstrou um alinhamento do eleitorado da cidade a uma postura política conservadora.

A escolha por voltar o movimento da pesquisa para a gestão democrática da educação se deu por um questionamento inicial: a falta do adjetivo democrática para qualificar a gestão, como gestão democrática da educação seria impressão minha ou uma das faces da realidade educacional? Uma pesquisa responde por apenas um recorte de realidade, aquele ao qual nos dispomos a estudar e sobre o qual compartilhamos um conhecimento temporário, passível de modificações. A gestão democrática como princípio legal na educação faz uso de ferramentas para se mostrar, elementos que nos auxiliam na investigação sobre a menor ou maior amplitude dos processos democráticos em determinado local.

Sob o aspecto do planejamento educacional, Fonseca, Ferreira e Scaff (2020) nos auxiliam na compreensão de que, ao longo de uma história marcada por iniciativas pontuais e sem continuidade, os Planos Decenais de Educação aparecem como sinal da atuação dos grupos sociais progressistas, ora com maior força e alcance em suas pautas, ora reprimidos, guardando em si a latência de um direito carente de ampliação e efetivação.

Levantamos a hipótese de que em Curitiba, com as eleições municipais ao final de 2016, houve a eleição de um grupo político que relegou as questões

relativas à gestão democrática da educação e o acompanhamento do PME. Não compreendemos o cenário político do município de forma isolada. Por todo o país, o fenômeno que gradativamente levou à eleição de representantes políticos mais alinhados à classe média que às classes populares é explicado por questões de interesse político e econômico, detalhadas por Avritzer (2019), e definidas pelo autor como antipetismo⁴. A leitura que Curitiba fez do candidato progressista à reeleição se equiparou ao antipetismo, apesar de, no momento da eleição municipal, o prefeito Gustavo Fruet e o PDT estarem rompidos com o Partido dos Trabalhadores há cerca de dois anos, o que não impediu a população de interpretá-lo como petista, não o reelegendo.

Esta mudança no grupo político da gestão do município fortalece a hipótese de que houve uma ruptura no que se compreendia e no que se compreende agora sobre política educacional, participação e gestão democrática da educação. Na busca por compreendermos as ações e as não ações do município, como ente do Estado, entendemos que estas constituem as políticas públicas, nos alinhando a Dye (2006), para o qual política pública é o que o governo escolhe fazer ou não fazer.

Alguns dos achados iniciais da pesquisa nos auxiliaram no entendimento, indicando que depois de 2016 houve significativa redução no registro das ações do governo municipal, no que se refere ao acompanhamento do PME. Até 2016 houve a presença do PME nas pautas e relatórios de reuniões do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Fórum Municipal de Educação (FME). Já em 2017, o CME deixou de publicar o relatório anual de atividades desenvolvidas, publicando novamente em 2018, 2019 e 2020, com cerca de $\frac{1}{4}$ do tamanho do documento dos anos anteriores. É notada a redução e, por vezes, a ausência do PME nos referidos documentos.

As atividades acompanhadas por mim, bem como por outros servidores da Educação, fazem parte de um todo maior, relativo a uma grande área das políticas educacionais, o Planejamento Educacional. Voltarmos a este aspecto das políticas educacionais nos auxilia a conhecer o processo de elaboração do PME em sua meta 22, como política pública de educação. No

⁴ Avritzer (2019, p. 16), em “O pêndulo da democracia”, exemplifica os fatores que auxiliaram na formação do antipetismo.

sentido de compreender as políticas educacionais e seus objetos de estudo, Souza (2015) esclarece que o campo de pesquisa em políticas educacionais tem por objeto a relação entre a demanda social por educação e o posicionamento do Estado diante dela, ampliando aqui o entendimento de Estado no sentido de arena de disputa e não apenas como ente/aparelho. O autor exemplifica que

tanto a ação como a não ação do Estado diante de uma política demandada caracterizam uma forma de expressar o posicionamento dele.

Sabemos que o percurso vivenciado pela elaboração e posterior aplicação ou não de uma política pública excede o tempo cronológico destinado a um trabalho de pesquisa, portanto, para delimitarmos este estudo, elegemos dois períodos para análise do acervo documental e de acontecimentos que incidem diretamente sobre a meta 22 do atual Plano Municipal de Educação. O primeiro período é referente à sua elaboração (2013 a 2015) e o segundo, iniciase com a sua publicação, enquanto Lei Municipal em 24/06/2015, e segue até o final do ano de 2020, recorte final deste trabalho. Analisaremos, desta forma, o percurso do PME dentro de duas gestões municipais diferentes, a gestão do exprefeito Gustavo Fruet (2013 a 2016) e a primeira gestão do prefeito Rafael Greca (2017 a 2020).

Apesar de a Constituição Federal ser de 1988 e na esfera federal já termos presenciado a existência do PNE de 2001, além de, em âmbito municipal, Curitiba ter realizado a sua I Conferência Municipal de Educação em dezembro de 2011, iniciamos a análise documental no ano de 2013, devido à disponibilidade de documentação para consulta. O motivo de demarcarmos o ano de 2013, com a II Conferência Municipal de Educação, se dá pelo fato de ter se instituído o Fórum Municipal de Educação, com as atribuições especificadas, com documentação online, as quais encontram-se disponíveis para consulta⁵. A elaboração de um Plano Municipal de Educação constava na pauta da I

⁵ Em decorrência da pandemia de COVID-19, desde março de 2020 o acesso ao acervo documental do município somente pode ser solicitado por meio eletrônico. Os relatórios da I e da II Conferências Municipais de Educação, dos anos de 2011 e 2013, respectivamente, encontravam-se indisponíveis até o encerramento da coleta de dados deste estudo. Link para acesso ao texto da I Conferência Municipal de Educação, de 2011 : <https://educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/conferencia/4778>
Link para acesso ao texto da II Conferência Municipal de Educação, de 2013: <https://educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/2013/5962>

Conferência, mas a efetivação da primeira ação neste sentido deu-se somente após a Conferência de 2013, após a instituição naquele ano do Fórum Municipal de Educação e com encontros e reuniões ocorridas a partir de maio de 2015, já no desenvolvimento da III Conferência Municipal de Educação. Antes disso, não há registros documentais no sentido da realização de reuniões, discussões ou da presença em pautas sobre a elaboração de um PME. Por este motivo,

mesmo tendo ocorrido a I Conferência Municipal de Educação em 2011, a primeira ação efetiva em direção à elaboração do PME ocorreu apenas em 2013. O Fórum Municipal de Educação previu em calendário reuniões para a construção do PME no segundo semestre de 2014, mas há registros das reuniões realizadas, disponibilizados eletronicamente, as quais ocorreram somente em maio de 2015, apresentando o texto base do Plano para discussão. Nesta, que foi a III Conferência Municipal de Educação, ocorrida em 2015, a Secretaria Municipal da Educação apresentou proposições sobre o texto do PME, no documento intitulado “Construindo o Plano Municipal de Educação - Uma contribuição para o diálogo - Curitiba 2015”, em cumprimento ao que determina o Plano Nacional de Educação e se aproximando do prazo final dos municípios para a elaboração dos seus PMEs.

Diante dos questionamentos levantados, constituímos como objetivo desta pesquisa investigar os registros documentais do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Curitiba e o alcance da meta 22, buscando assinalar possíveis ações sobre seu acompanhamento e implementação. Ao traçar um desenho daquele momento político e educacional, nos propusemos a compreender como esta política foi sendo conduzida, desde seu início, na gestão municipal de Gustavo Fruet, até a primeira gestão municipal do prefeito Rafael Greca (2016/2020).

Para organizarmos o percurso da pesquisa, desdobramos o objetivo geral nos seguintes objetivos específicos:

- descrever o contexto político e educacional de elaboração do PME de Curitiba, em particular da meta 22, investigando possíveis relações deste contexto com a política educacional na esfera nacional;

- identificar quem foram os participantes da elaboração do PME e que ações realizaram nesse processo;
- identificar quais foram as instituições incumbidas de realizar o acompanhamento e o monitoramento do PME, e que procedimentos adotaram;
- verificar que impactos a mudança na gestão do poder executivo municipal ocasionou sobre o acompanhamento e a implementação do Plano Municipal de Educação de Curitiba;
- investigar se o acompanhamento e a implementação do PME se fazem presentes nas discussões da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Curitiba⁶.

Com o olhar sobre a conjuntura política e social, na dimensão nacional e municipal da política educacional, os elementos estudados dizem respeito ao que caracteriza a gestão democrática da Rede Municipal de Ensino de Curitiba, tendo, por trás destes, o essencial papel social da escola. Em um cenário político e social de ações antidemocráticas, o qual vivenciamos no Brasil, a reflexão sobre o papel da escola carece de atenção, pois se vê tensionado entre a instituição que oferta instrução para a empregabilidade da mão de obra que forma e, por outro lado, a promoção da formação cidadã de sujeitos de direito.

O recorte temporal adotado para análise neste estudo, no que se refere ao âmbito nacional, volta, cronologicamente, à promulgação da Constituição Federal de 1988 e segue até o ano de 2020, ano em que acompanhamos as sessões da Comissão de Educação, Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Curitiba. Considerado este retorno no tempo, em função de o período pós-1988 ser relatado, segundo Carvalho (2002, p.7), como favorável à crescente do pensamento democrático no país, inclusive na Educação, não necessariamente da efetivação de práticas democráticas no ensino, mas pertinente para nos auxiliar na compreensão sobre o percurso da Gestão Democrática da Educação no Brasil e, em nosso caso, no Município de Curitiba:

⁶ A Câmara Municipal de Curitiba passou a fazer parte do Fórum Municipal de Educação, por meio da Portaria nº19 de 2015 (CURITIBA, 2015), e, como integrante, passou a ter a função de acompanhar a implementação do Plano Municipal de Educação de Curitiba.

No auge do entusiasmo cívico, chamamos a Constituição de 1988 de Constituição Cidadã. Havia ingenuidade no entusiasmo. Havia a crença de que a democratização das instituições traria rapidamente a felicidade nacional. Pensava-se que o fato de termos reconquistado o direito de eleger nossos prefeitos, governadores e presidente da República seria garantia de liberdade, de participação, de segurança, de desenvolvimento, de emprego, de justiça social (CARVALHO, 2002, p. 7).

Apenas entender o encadeamento das normas aqui já trazidas, produzidas sob os reflexos do que Carvalho (2002) denominou de “entusiasmo cívico” não seria suficiente para explicarmos o processo político de elaboração

de uma política pública. Portanto, o caminhar deste trabalho, se desenvolvendo no sentido de investigar como se deu o processo de elaboração da meta 22 do Plano Municipal de Educação de Curitiba, quase trinta anos após a promulgação da Constituição Federal; preza por analisar quais foram os elementos que compuseram a conjuntura social e política do período de elaboração e de que forma os encaminhamentos relativos à meta têm ou não se realizado.

Entre os anos de 1988 e 2015 ocorreram mudanças bastante significativas nos cenários político, econômico e social brasileiro. Fagnani (2017) aborda este período denominando-o como breve ciclo de cidadania social no Brasil. O autor nos mostra que o período constitui um ciclo inédito de democracia, ampliação dos espaços públicos e avanços na construção da cidadania social, na contramão do que esperavam as classes dirigentes do capitalismo brasileiro. Enquanto boa parte dos países desenvolvidos vivenciou as lutas e conquistas pelos direitos civis, políticos e sociais para depois testemunharem o aprimoramento dos elementos das economias neoliberais, o Brasil experimentou a inserção de alguns direitos sociais somente a partir dos anos de 1930. Interrompeu esta caminhada a partir de 1964, com o início da ditadura militar e, saindo desta, ao final dos anos de 1980, continuando com as lutas e conquistas pelos direitos políticos e sociais. Simultaneamente, vê-se às voltas com os assaltos aos direitos nem bem assegurados e já claramente ameaçados.

Na esfera municipal de Curitiba houve a elaboração e publicação, em 2016, da Proposta de Monitoramento Participativo do PME, pelo Conselho

Municipal de Educação de Curitiba e, ao final daquele ano, com a mudança no grupo político da gestão municipal, houve um alinhamento do grupo local ao grupo político que nacionalmente coordenou as ações do impeachment e, em decorrência, assumiu a presidência da república. Em âmbito nacional, o Brasil vivenciava um dos momentos caracterizados por Avritzer (2019) como prejudicial ao sistema democrático, de contestação das eleições de 2014, manifestações contra a corrupção, em clima de instabilidade política, bastante turbulento, que levaram ao impedimento da presidente Dilma Rousseff.

Esta pesquisa realizou um estudo documental, analisando atas e pautas de reuniões e relatórios de atividades do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, no período compreendido entre 2013 e 2020, que dizem respeito à elaboração da meta 22 do Plano Municipal de Educação. Fazem parte desse *corpus* a documentação produzida no âmbito das Conferências Municipais de Educação de 2013 e 2015, uma vez que as conferências de 2017 e 2019 não chegaram a ser convocadas, o que indica de antemão o trato dado à questão da gestão democrática pela administração Greca.

O corpus documental aqui citado se refere aos seguintes documentos:

1 - Do Fórum Municipal de Educação - FME:

- I. Portarias e atas de reuniões dos anos de 2013 a 2016 (anos em que há documentação on-line disponível);
- II. Texto base da Conferência Municipal de Educação de 2015, construído coletivamente e servindo de base para o PME (o texto base das Conferências Municipais de Educação de 2011 e de 2013 não estão disponíveis on-line para consulta).

2 - Do Conselho Municipal de Educação - CME:

- I. Relatórios anuais de atividades de 2013 a 2020 (o arquivo para o ano de 2017 não está disponível on-line para consulta);
- II. Pautas e atas de reuniões de 2018 a 2020 (apenas estes anos possuem documentação on-line para consulta);
- III. A Proposta de Monitoramento Participativo do Plano Municipal de Educação, publicada em 2016.

- 3 - Da Câmara Municipal de Curitiba- CMC: as pautas das reuniões da Comissão de Educação, Cultura e Turismo, entre os anos de 2015 e 2020;
- 4 - Da Secretaria Municipal de Educação de Curitiba: o Caderno “Construindo o PME - Uma contribuição para o diálogo” 2015.
- 5 - Do Ministério de Educação: “PNE em Movimento Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” 2016.

Analisamos a conjuntura política, social e educacional, durante o processo de formulação/elaboração e publicação do atual PME, por meio de pesquisa bibliográfica e da análise temática. No processo de análise temática, buscamos apreender dos documentos selecionados os padrões de documentação (portarias, relatórios e atas) e categorizar em que circunstância a temática PME era identificada. Neste aspecto, nos auxilia Ayres (2008),

Análise temática é uma estratégia de redução de dados e análise através da qual os dados qualitativos são segmentados, categorizados, sumarizados e reconstruídos de uma forma que capture os conceitos importantes dentro de um conjunto de dados (AYRES, 2008, p. 867).

O desenho de pesquisa utilizado neste trabalho adotou o aspecto qualitativo, na adoção de referencial teórico, no levantamento bibliográfico e na busca e seleção da documentação aqui citada.

A análise dessa documentação seguiu o processo de análise temática, o qual, segundo Souza (2019, p. 54), “começa quando o pesquisador procura, nos dados, por padrões de significados e questões de possível interesse à pesquisa”. A autora orienta este processo em seis fases: a familiarização com os dados, a geração de códigos iniciais, a busca de temas, a revisão de temas, a definição e a nomeação dos temas e a produção do relatório. Estas fases foram realizadas e são exemplificadas na análise apresentada no capítulo 5.

Ainda acerca da pesquisa de materiais que pudessem compor as fontes de informações relativas à elaboração do Plano Municipal de Educação, consultamos o acervo digital de teses e dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e identificamos que os estudos dedicados a retratar as Redes Municipais de Ensino têm aumentado em

quantidade e, especificamente para Curitiba, destacamos as temáticas relativas à Educação em tempo integral nos estudos de Farion (2016) e Vieira (2021); do uso das tecnologias nas pesquisas de Endlich (2016), Garcia (2017) e Rosa (2020) e do direito à educação, principalmente no que se refere à educação infantil, em Gonçalves (2018), Schmidt (2019) e Bruno (2020), que abordam importantes aspectos da educação. Finatti (2016) faz um levantamento detalhado acerca do processo da eleição de diretores escolares em Curitiba, elemento de grande importância para a consolidação da prática de gestão democrática na educação pública municipal. O trabalho desenvolvido por Arbigaus (2018) contribui com o olhar sobre a atuação dos Conselhos de CMEIs para a faixa de 0 a 3 anos de idade, importante instrumento de exercício da gestão democrática na prática da comunidade escolar; e, Kussem (2019) constitui importante estudo no sentido de demonstrar em campo, como a política de gestão democrática estabelecida pelo Município de Curitiba é interpretada e vivenciada por diretores escolares.

Em se tratando de teses e dissertações acerca do Plano Municipal de Educação de Curitiba, com enfoque dado às questões sobre a sua elaboração e em especial à meta 22, buscamos pesquisas realizadas no período específico desde a publicação do PME (2015) até o final do recorte temporal adotado neste estudo (2020) e não localizamos nenhuma publicação. É possível que estejam em processo de elaboração, questão esta que demanda posteriores estudos.

Estudos sobre a história da gestão e do planejamento educacional da Rede Municipal de Ensino de Curitiba merecem maior amplitude de pesquisas, constituindo um campo específico rico, ainda a ser mais bem explorado, dado que ao buscar informações, encontramos espaços a serem cobertos nestas temáticas em âmbito municipal. A história da Rede Municipal de Ensino e o desenvolvimento de suas políticas educacionais em si constituem um campo para maiores explorações acadêmicas.

A seguir serão elencados os capítulos que farão parte desta pesquisa. Apresentada a introdução, o capítulo seguinte se refere a características da democracia brasileira, desenvolvido no intuito de contextualizar nosso cenário político. Entende-se aqui que não há separação entre os fatores político,

educacional e social, compondo todos, simultaneamente, uma determinada conjuntura. A separação ocorre aqui com a finalidade de dar maior destaque a cada item. A democracia brasileira enquanto cenário político, dentro dela como cenário o planejamento educacional, suas possibilidades e entraves e, pertencente a este, as características e acontecimentos da Rede de Ensino de Curitiba, são os temas abordados nos capítulos três e quatro, respectivamente.

O terceiro capítulo aborda o Planejamento Educacional no Brasil, por meio dos Planos Nacionais e Subnacionais de Educação, com foco nos momentos em que o planejamento educacional vivenciou continuidades e descontinuidades, conforme as características do cenário político de cada época.

No quarto capítulo deste estudo dedicamos especial atenção ao Plano Municipal de Educação de Curitiba, a questões relativas à sua elaboração, acompanhamento e implementação, bem como à meta 22 e suas estratégias. Também neste capítulo foram analisados os dados que constituem os achados de pesquisa. Na sequência, são apresentadas as considerações finais.

2 PERCURSOS DA DEMOCRACIA BRASILEIRA

A Gestão Democrática da Educação em âmbito municipal encontra-se no cerne desta pesquisa, num momento em que, como Estado Democrático de Direito, nos encontramos sob ataques, conduzidos desde 2018 pelo grupo político atualmente à frente do poder executivo federal, mas que já vinham ganhando espaço desde o Golpe de 2016. As pautas democráticas, em especial as de gestão democrática da educação vem sendo descaracterizadas, descontinuadas e escanteadas, se fazendo urgente ampliarmos as discussões a este respeito.

O Estado brasileiro é definido pelo artigo 1º da Constituição Federal de 1988 como Estado Democrático de Direito, o que significa, a princípio, que todos estamos igualmente sob o mesmo estado de leis e de princípios constitucionais. Não se faz foco deste estudo discutirmos o alcance ou a efetividade desses princípios como um todo, apesar de entendermos a relação direta entre eles.

A trajetória histórica e os elementos conjunturais que levam à presença destes direitos na Carta Constitucional compõem a história da construção e do permanente desenvolvimento da democracia brasileira, a modificam e que a tensionam a se modificar, ora com traços mais progressistas, ora pendendo ou retornando ao conservadorismo.

Avritzer (2019, p. 27) nos ajuda a compreender algumas diferenças entre os momentos da história brasileira em que politicamente pendemos a uma conjuntura democratizante e em que circunstâncias a sociedade brasileira se caracterizou por períodos antidemocráticos; são exemplos de períodos em que a sociedade brasileira vivenciou momentos antidemocráticos a ditadura do Estado Novo, no governo de Getúlio Vargas, entre os anos de 1937 e 1945 e a ditadura militar, entre os anos de 1964 e 1985, sob o comando de sucessivos governos militares. Movimentos democratizantes foram vivenciados pela sociedade em períodos imediatamente após cada um dos períodos de ditadura.

Entende-se aqui a complexidade para se atribuir um conceito à democracia, por isso considera-se a ideia de noções possíveis, não havendo consenso porque a democracia não permite uma concepção estática e sim que a compreendamos com o olhar de constante aprimoramento.

Neste estudo trazemos para discussão os entendimentos de democracia adotados por Bobbio (2019), Markoff (2013) e Chauí (2008); e nos alinhamos a este último no entendimento de democracia como um processo a ser ampliado e aprimorado.

Bobbio (2019, p. 27) nos traz a noção de democracia na qual “(...) por regime democrático entende-se primariamente um conjunto de regras de procedimento para a formação de decisões coletivas, em que está prevista e facilitada a participação mais ampla e possível dos interessados”.

As primeiras definições encontradas do que hoje se estuda sobre democracia nos remetem à antiguidade, no entanto, o que significava democracia para os atenienses se modificou bastante diante do que hoje consideramos um regime de governo democrático. Segundo Markoff (2013, p. 23), a democracia tinha alguma relação com o modo como um determinado território geográfico era governado. Para os atenienses, era a cidade-estado. Para a democracia moderna, a partir do século XVIII, este território geográfico

era o estado nacional, onde algumas pessoas tinham plenos direitos e outras, não. O autor nos exemplifica estas modificações:

A democracia, portanto, era um sistema de autogoverno de um território por algumas pessoas que detinham plenos direitos. Ao longo dos vários séculos passados, tem havido muita disputa quanto a quem de fato deveria deter plenos direitos e quem não. Após longas lutas, em múltiplas nações, já não aceitamos que eles caibam somente aos homens e não às mulheres, e somente às pessoas livres, não às escravizadas (MARKOFF, 2013, p. 24).

Para o que Bobbio (2019, p. 37) considera uma definição mínima de democracia é necessário, além de se ter um elevado número de cidadãos com direito ao voto e da existência do que denomina regras de procedimento, trazer como indispensável uma terceira condição:

É preciso que aqueles que são chamados a decidir ou a eleger os que deverão decidir sejam colocados diante de alternativas reais e postos em condições de poder escolher entre uma e outra. Para que se realize esta condição, é necessário que aos chamados a decidir sejam garantidos os assim denominados direitos de liberdade, de opinião, de expressão das próprias opiniões, de reunião, de associação etc. (BOBBIO, 2019, p. 37).

O que o autor considera como regras democráticas são, por exemplo, a ampliação dos direitos políticos de homens e mulheres, a existência de uma legislação que regule quem participa dos processos decisórios e com alternativas reais, em condições de realizar suas escolhas, condições estas garantidas pelo Estado Democrático de Direito. Encontramos no histórico político brasileiro, uma vagarosa aproximação com esta perspectiva, nos auxiliando a compreender que o processo de democratização do Estado brasileiro tem sido lento e em diversos momentos, de retrocessos, condizente com a noção de que a democracia é um processo construído continuamente.

Em estudos sobre o desenvolvimento da democracia, de suas transformações e perspectivas, Markoff (2013) traça um percurso que nos ajuda a compreender que a democracia atual possui concepções bem diferentes que em seu estado nascente, na antiguidade e bastante diferentes do início da modernidade à atualidade.

[...] uma boa parte daquilo que consideramos democracia, seja em relação a quem ela inclui e quem não, seja no modo como aqueles que têm poder são escolhidos, mudou muitíssimo desde os anos 1780. Às vezes falamos como se soubéssemos o que é democracia, mas o que ela é, muda à medida que as pessoas desenvolvem diferentes concepções do que significa ser um povo autônomo ou de quais habitantes de um determinado território devem participar plenamente (MARKOFF, 2013, p. 27).

Tendo nosso país vivenciado até agora sete constituições (1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967 e 1988), a democracia aparece como princípio nas de 1891, 1934, 1946 e 1988, com grandes diferenças sobre conceitos e alcance dos direitos civis, políticos e sociais da população em cada uma delas. Ao analisarmos quem são os sujeitos de direito em cada uma, observa-se a gradual ampliação dos grupos de pessoas que passam a ser estes sujeitos. Este fato não se deu simplesmente pelo caminhar do tempo. A ampliação de direitos sociais passa por lutas e disputas, que chegam a 1988, dando à Constituição Federal o título de Constituição Cidadã, conforme nos explica Rocha (2008, p. 136), pelo fato desta conter a mais ampla designação de direitos sociais aos brasileiros já vista até então, além de trazer a institucionalização dos espaços de participação social.

Entendemos democracia como processo, a ser ampliado e aprimorado, como na compreensão de Chauí (2008) de que “democracia ultrapassa a simples ideia de um regime político”.

Dizemos, então, que uma sociedade – e não um simples regime de governo – é democrática quando, além de eleições, partidos políticos, divisão dos três poderes da república, respeito à vontade da maioria e das minorias, institui algo mais profundo, que é condição do próprio regime político, ou seja, quando institui direitos e que essa instituição é uma criação social, de tal maneira que a atividade democrática social realiza-se como um contra-poder social que determina, dirige, controla e modifica a ação estatal e o poder dos governantes. A sociedade democrática institui direitos pela abertura do campo social à criação de direitos reais, à ampliação de direitos existentes e à criação de novos direitos. Eis porque podemos afirmar que a democracia é a sociedade verdadeiramente histórica, isto é, aberta ao tempo, ao possível, às transformações e ao novo. Com efeito, pela criação de novos direitos e pela existência dos contra-poderes sociais, a sociedade democrática não está fixada numa forma para sempre determinada, ou seja, não cessa de trabalhar suas divisões e diferenças internas, de orientar-se pela possibilidade objetiva (a liberdade) e de alterar-se pela própria práxis (CHAUÍ, 2008, p. 69).

Para Scaff (2020),⁷ a fragilização da democracia no Brasil passa pelo fato de que, nos últimos 50 anos, apenas três presidentes democraticamente eleitos terminaram seus mandatos (Juscelino Kubitschek, Fernando Henrique Cardoso e Luís Inácio Lula da Silva). A autora elucida que acompanhando o histórico dos golpes de Estado, no Brasil, verifica-se uma aproximação com os períodos de elaboração dos planos educacionais; o golpe se volta contra o movimento progressista que apoia as políticas sociais mais avançadas, impactando negativamente sobre a elaboração e, principalmente, sobre a implementação dos planos educacionais.

Para caracterizar este momento histórico e político de lutas pela democracia e de transição entre o período de ditadura militar e a democracia, Adriano Codato (2005, p. 91) nos explica que saímos de um período de ditadura militar sem abandonar o autoritarismo institucionalizado nas práticas do Estado brasileiro, não tendo o país realizado mudanças mais profundas nas estruturas do Estado; mudanças de destaque foram conduzidas sob a ótica das reformas econômicas neoliberais, nos chamando a questionar em que sentido e em que profundidade se deu a mudança como um todo:

A última pergunta – qual a direção da mudança política? – exige que se distingam certas alterações (de grau) que podem ser introduzidas no regime político, sem implicarem a transformação do regime no seu oposto (uma mudança de natureza, por assim dizer). A cúpula militar que dirige o processo de transição tem todo o interesse apenas na primeira alternativa [em mudar apenas o regime, sem que haja a mudança na natureza deste, saindo da ditadura, mas não do

⁷ Scaff (2020) cita três períodos em que, politicamente, o avanço das discussões das pautas progressistas se sucedeu a um golpe de Estado: A proposta do primeiro PNE, com o movimento dos Pioneiros da Educação Nova, e o Golpe de 1937. Com o retorno do movimento democrático em 1945 e a CF-46 e a LDB-61, se fortalecem projetos de reforma de base como a reforma urbana, a reforma agrária... E o golpe de Estado em 1964. Com o processo de abertura democrática e a CF-1988, novamente é trazida à pauta a elaboração de um PNE, mas foi o protagonismo dos movimentos sociais que desencadeou a elaboração do PNE, assumida pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública. Nenhum dos governos pós-CF-88 se voltou ao cumprimento do artigo 214 da CF, procedendo à elaboração de um PNE. A proposta do PNE 2001 foi uma reação ao que os movimentos sociais vinham produzindo, com vetos e recusa, estendendo as disputas, não uma proposta elaborada com ampla participação ou discussão da sociedade, como o PNE 2014, seguido e barrado pelo golpe de 2016. A autora sugere para consulta o texto de Luís Dourado (2010), e este analisa o PNE de 2001 como sendo um plano que não se efetivou, pois sofreu nove vetos de FHC, todos referentes ao financiamento da Educação. (Informação verbal - Ciclo de Debates).

autoritarismo]. Ela equivale à institucionalização do regime ditatorial, mas sob outra forma política. Trata-se, paradoxalmente, de um autoritarismo sem ditadura. O fundamental é que o processo decisório continue centralizado no poder Executivo, os militares continuem controlando, mesmo à distância, os centros de poder real, a atividade dos partidos políticos fique restrita aos períodos eleitorais, o poder do Legislativo permaneça pouco mais que ornamental e, como lembrou Luciano Martins, a expressão da “vontade popular” não implique qualquer tipo de participação autônoma da sociedade (...)(CODATO, 2005, p. 91).

Por termos vivenciado um período de democratização sem transformações institucionais mais profundas, ora com avanços, ora com retrocessos nas políticas sociais é que Mendonça (2001, p. 84) nos caracteriza como democracia em espasmos, o que nos remete à intermitência de um processo, principalmente no cenário político brasileiro pós-2015, permeado pelos ataques às instituições democráticas, originados pelo próprio chefe do poder executivo.

2.1 MUDANÇAS POLÍTICAS: O BRASIL PÓS-2015

O Brasil conquistou e presenciou, ainda que de forma inicial, algumas nuances de cidadania social, nos primeiros anos do século XXI. Fagnani (2017) nos auxilia na compreensão de que, entre 1988 e 2015, o Brasil vivenciou um período de democracia, ampliação dos espaços públicos e avanços na construção da cidadania, elementos sem precedentes. Segundo o autor, foi um ciclo improvável, quase um devaneio, por “caminhar na contramão da concorrência capitalista sob a dominância das finanças; por menosprezar as travas do passado; e, sobretudo, ousar arranhar o *status quo social* secularmente dominado pelos donos do Brasil. (FAGNANI, 2017, p. 2).

Nesta pesquisa adotamos a análise do período político pós-2015, mas compreendemos que alguns fatores percebidos no cenário político e social brasileiros a partir de então tiveram início antes disso ou estavam apenas adormecidos, como o conservadorismo e, segundo Moritz e Rita (2020), a massiva influência da mídia aliada ao sexismo, como elementos decisivos no processo de impedimento da presidente Dilma Rousseff, em agosto de 2016.

Após elencarmos alguns elementos normativos da combinação entre democracia e educação no histórico recente do país, como a ampliação do direito à educação, por exemplo, este estudo procura observar como tem ocorrido esta relação, em um Brasil de democracia fragilizada. Segundo Fagnani (2017, p. 17), “O período de 2016-18 pode representar o fim de um breve ciclo improvável de restauração democrática e da construção embrionária da cidadania social no Brasil”. Olhamos para estas considerações de forma a buscar compreender o cenário que se apresenta no Brasil, o qual é de questionamento da democracia enquanto instituição.

Em análise sobre alguns países democráticos do mundo ocidental, Castells (2018) nos alerta para a crise da democracia liberal, relatando o colapso gradual de um modelo político de representação e governança que, segundo o autor, havia se consolidado nos últimos dois séculos e vem se enfraquecendo, principalmente neste início do século XXI. O autor nos relata acontecimentos que contribuem para o recrudescimento de movimentos antidemocráticos, na Espanha, na França, na Inglaterra e nos Estados Unidos. Além de fazer parte de um contexto composto por democracias ocidentais, ainda que mais recente no processo de consolidação, o Brasil repercute esses elementos da política internacional.

Os apontamentos do autor permitem que alguns questionamentos se encaixem na realidade atual da política brasileira:

Como foi possível? Como pode ter sido eleito para a Presidência [...] um tosco e vulgar, especulador imobiliário envolvido em negócios sujos, ignorante da política internacional, depreciativo da conservação do planeta [...], abertamente sexista, homofóbico e racista? Pois precisamente por isso. Porque em seu discurso e em sua pessoa, transcendendo os partidos, se reconheceram milhões cujas vozes haviam sido apagadas pela “correção política” das elites cosmopolitas que haviam monopolizado a política, a cultura e a economia do país (CASTELLS, 2018, p. 39).

Castells se refere a Donald Trump, ex-presidente dos Estados Unidos e, infelizmente, conseguimos acreditar que é a outro presidente que o trecho se refere. O Brasil pós-2015 enfrenta o que Avritzer (2019) nomeia como regressão democrática. O autor, discorrendo acerca de fatos que caracterizam essa regressão, defende que, de forma mais acirrada e enfática, a cobertura midiática

agiu de maneira tendenciosa, distribuindo sem igualdade o tempo de transmissão entre partidos e notícias, contribuindo para distorções na compreensão do processo político brasileiro pelo eleitorado. Eleitorado este que contou com a divulgação em redes sociais abertas e privadas de um grande serviço de desinformação política, alimentado por grupos declaradamente alinhados a fatores antidemocráticos, como os mencionados por Castells ao se referir ao ex-presidente dos Estados Unidos, só que transplantados e agravados para a realidade brasileira, de democracia menos consolidada e de graves fatores a contarem na balança das desigualdades sociais, políticas e educacionais. pesando a favor da regressão democrática:

A “novidade” da conjuntura 2014-8 é um suposto elemento de legalidade adicionado ao ato de reverter resultados eleitorais ou atacar o sistema político. Esse novo elemento que move o pêndulo na direção da regressão democrática está ligado ao mau uso ou mesmo ao erro crasso de arquitetura constitucional que, ao mesmo tempo que aumentou as prerrogativas do Ministério Público e do Judiciário, os deixou sem nenhuma forma de controle externo, desequilibrando a estrutura de divisão de poderes gerada pela Constituição de 1988 (AVRITZER, 2019, p. 165).

O autor caracteriza os acontecimentos políticos em torno das eleições para presidente de 2018 como pêndulo, destacando a volatilidade com que a classe média se alinha, ora às elites, ora aos setores mais pobres, como uma mudança de posicionamento conjuntural.

2.2 DEMOCRACIA E EDUCAÇÃO: APROXIMAÇÕES POSSÍVEIS

Historicamente, o percurso pela democratização do acesso à educação tem passagens relevantes ao longo de todo o século XX. O percurso pela democratização da gestão educacional constitui questão mais recente; os marcos da legislação educacional nos fazem retornar à Constituição Federal, de 1988, a qual traz pela primeira vez a perspectiva de participação popular institucionalizada na gestão pública, conforme nos explica Rocha (2008):

A Constituição brasileira estabeleceu sistemas de gestão democrática em vários campos de atuação da Administração Pública, tais como: o planejamento participativo, mediante a cooperação das associações representativas no planejamento

municipal, como preceito a ser observado pelos municípios (Art. 29, XII); a gestão democrática do ensino público na área da educação (Art. 206, VI); a gestão administrativa da Seguridade Social, com a participação quadripartite de governos, trabalhadores, empresários e aposentados (art.114, VI), e a proteção dos direitos da criança e do adolescente. (ROCHA, 2008, p. 136).

Na esfera municipal, os marcos legais que orientam a gestão educacional são a criação do Conselho Municipal de Educação de Curitiba em 1985⁸ e a criação do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba em 1990.

Destacamos as questões relativas à legislação; no entanto, é necessário observarmos a conjuntura como um todo, considerando os movimentos da sociedade, da economia e da política. Quando iniciamos a nossa construção de um período de conquistas acerca dos direitos sociais, os aspectos econômicos e políticos já caminhavam no sentido de assentar as bases daquilo que em poucos anos seria o terreno para as Reformas do Estado.

Sobre este cenário, Mendonça (2001) nos explica a contraposição do Estado patrimonial brasileiro diante de uma Constituição Federal elaborada na perspectiva da democratização. O autor nos dá uma indicação do que talvez ajude a explicar a distância entre o que preceitua a legislação e o que se efetiva nas práticas de gestão democrática. A Constituição trouxe preceitos e enfoques de democratização e ampliação dos direitos sociais, os quais não dialogavam mais com o cenário político e econômico:

[...] instala-se, assim, um quadro de constitucionalismo nominal revelado pelo paradoxo, cuja base é a existência de um Estado patrimonial com a vigência de uma Constituição elaborada na perspectiva do cidadão, impondo preceitos que não se adaptam ao processo político. (MENDONÇA, 2001, p. 100).

Aproximar o máximo possível democracia e educação passa pelo processo contínuo de buscarmos a materialidade das ações, as quais demonstrem as práticas de democratização da gestão da educação. Ações que promovam a ampliação da participação da comunidade escolar e da sociedade civil, no sentido de fazerem parte ativamente dos momentos de decisões sobre

⁸ O Conselho Municipal de Educação de Curitiba foi criado pela Lei Municipal nº 6.763, de 22 de novembro de 1985, alterada pela Lei Municipal nº 12.081, de 19 de dezembro de 2006. O Sistema Municipal de Ensino de Curitiba foi criado pela Lei Municipal nº 12.090, de 19/12/2006.

educação serão comentadas no quarto capítulo, ao abordarmos a meta de gestão democrática do Plano Municipal de Educação de Curitiba.

Em âmbito municipal, com estudo realizado sobre o provimento da função de diretor escolar em Curitiba, Finatti (2016) contribuiu sobremaneira para destacar possibilidades da ampliação desta participação, quando descreve que, apesar de o município realizar eleições para o provimento da função de diretor escolar, as funções de diretores de CMEIs, CMAEEs e demais unidades que compõem a Secretaria Municipal de Educação de Curitiba ainda são providas por indicação política. O trabalho aponta a existência do Decreto Municipal nº 1033, de 18 de novembro de 2014, o qual institui a comissão para estudo e proposta de consulta à comunidade, para escolha de diretores/as dos Centros Municipais da Educação Infantil da SME. No entanto, até o encerramento do referido estudo, em 2016, a formação da comissão não havia saído do papel.

O estudo realizado por Pires (2016) traça um panorama sobre alguns elementos da gestão democrática nos estados brasileiros; a tese tem como objeto a Lei de Gestão Democrática do Estado do Acre, no entanto, contribui com informações sobre o panorama nacional e conclui que a compreensão acerca dos elementos de efetivação da gestão democrática ainda se restringe à eleição de diretores e à constituição dos conselhos escolares. O autor indica que seria necessária a compreensão de que são fatores essenciais à efetivação da gestão democrática as ações dos diferentes órgãos colegiados, como o conselho escolar, grêmios estudantis e associação de pais e mestres, bem como a existência permanente de fóruns de educação.

Investigar democracia e educação nos demanda compreender de que maneira a democracia se desenvolve nos processos da educação, no contexto social e político brasileiro. Casalecchi (2016) nos traz elementos acerca do cenário político, que impactam diretamente sobre a efetivação dos direitos sociais, como a educação. Para o autor:

[...] para além do desempenho econômico, o governo também “responde” a outras demandas políticas, que vão desde a promoção da saúde, educação e segurança, até o combate à corrupção, a criação de espaços participativos/deliberativos entre outros. A eficiência com que o governo é capaz de atendê-las acaba refletindo no apoio à democracia, por aquele mesmo mecanismo que o desempenho econômico consegue. Para além da responsividade, três outros

elementos do desempenho político têm adquirido especial relevância no contexto da América Latina: a corrupção, a violência e o resultado das eleições presidenciais. Tanto quanto outras clivagens que dividem as sociedades, a distinção entre “vencedores” e “perdedores” afeta profundamente a forma como os cidadãos enxergam as instituições democráticas. Do ponto de vista do jogo eleitoral, os vencedores seriam mais satisfeitos uma vez que o presidente e/ou partido que representa os seus interesses foi eleito e suas preferências políticas sejam mais suscetíveis de serem promulgadas. Inversamente, os perdedores tendem a desconfiarem de um governo para o qual não votaram. (CASALECHI, 2016, p. 79).

O momento pelo qual passamos, em âmbito político, social e educacional, nos alerta para retrocessos sofridos pelas políticas educacionais de enfoque democratizante. Destacamos estudos como os de Gonçalves (2019) e Dourado (2019), os quais elencam elementos que, na atual conjuntura nacional, nos ajudam a compreender como o neoconservadorismo tem contribuído para estes retrocessos. Os autores argumentam sobre os reflexos da política recente e sobre o que contribui para inviabilizar o PNE 2014-2024.

Gonçalves (2019) destaca os efeitos do neoconservadorismo no contexto brasileiro para a educação, quando expõe que:

Entre outras medidas adotadas pelo governo [...], destacam-se também o corte no orçamento; a intervenção no Conselho Nacional de Educação destituindo os membros que haviam sido nomeados em maio de 2016 e nomeando novos membros sem consulta às entidades; o congelamento do orçamento por 20 anos, por meio da aprovação de uma Proposta de Emenda Constitucional de Teto para os gastos públicos que reduz os investimentos em saúde e em educação e conseqüentemente inviabilizará o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação 2014- 2024 (GONÇALVES, 2019, p. 220).

Dourado (2019) defende que temos vivenciado a intensificação de um conservadorismo, o que traz repercussões negativas de grande amplitude para a educação:

Esse conservadorismo em educação no Brasil, que se efetiva no país, merece estudo particular para identificar as suas imbricações com o mercado, a religião e novos padrões societários. Nas ações do governo federal, tais imbricações parecem presentes, merecendo, contudo, uma análise a ser aprofundada. O governo Bolsonaro, nessa direção, tem desferido várias sinalizações envolvendo: críticas ao papel e finalidades das universidades públicas, atacando sua eficiência e impondo restrições à sua autonomia; questionamentos sobre conhecimento científico e sobre o papel e finalidades da educação escolar; questionamentos e busca de controle sobre os profissionais da

educação (movimentos como lei da mordaza/Escola sem Partido, que avançam nos poderes legislativos e executivos do país); redução drástica de recursos para a educação básica e superior, entre outros (DOURADO, 2019, p. 12).

Os reflexos e impactos desse cenário na esfera municipal são um campo que permite o desenvolvimento de trabalhos acadêmicos, dada sua escassez e se farão presentes adiante nesta dissertação, a detalhar as perspectivas para a meta 22 Gestão Democrática da Educação, no Plano Municipal de Educação.

3 PLANOS NACIONAIS DE EDUCAÇÃO E O PLANEJAMENTO EDUCACIONAL NO BRASIL

O marco temporal da análise realizada sobre o processo de elaboração do PME foi estabelecido no período pós-1988, no entanto, adotamos a menção a alguns fatos da história educacional brasileira, em especial sobre planos nacionais de educação, anteriores a 1988, para que possamos ter a compreensão do todo.

Para entendermos o contexto atual sobre os Planos Decenais de Educação se faz necessário olharmos para as intercorrências políticas ocorridas

na trajetória dos Planos anteriores, bem como para a ambiência social pela qual passava o país à época de cada um deles.

Aquino (2015) nos traz alguns exemplos das propostas de planejamento em educação no Brasil, no século XX e, em Scaff, Oliveira e Lima (2018) e em Fonseca, Ferreira e Scaff (2020) vemos o trajeto percorrido ao se planejar a educação no Brasil do século XX e início do século XXI. As autoras destacam o fundo fortemente político do cenário para a educação, a qual em termos de planos e pautas progressistas esbarra em oposições, crises econômicas e vetos, os quais, se não os inviabilizam, os colocam à margem da agenda central da educação. O item a seguir situa os acontecimentos do ponto de vista histórico da política educacional, por meio de revisão de estudos já publicados.

3.1 PLANOS NACIONAIS DE EDUCAÇÃO: PERCURSOS E INTERRUPÇÕES

No Brasil, segundo Romanelli (2006, p. 46), até os anos de 1920, havia relativo equilíbrio entre a demanda e a oferta por educação; a educação ofertada à população brasileira correspondia às exigências da sociedade à época, de população majoritariamente rural. A escolarização era vista como possibilidade apenas para um restrito grupo da população, de uma classe média urbana que ainda viria a se tornar mais numerosa nos anos seguintes. Essa situação se modificou sobremaneira no decorrer dos anos de 1930. A autora destaca a intensificação do processo de urbanização e a industrialização crescente, como fatores que passam a desencadear demandas sobre a escola, até então muito menores, pois estava culturalmente à disposição somente das elites.

Segundo Romanelli (2006, p. 46), “A função social da escola era, então, fornecer os elementos que iriam preencher os quadros da política, da administração pública e formar a ‘inteligência’ do regime”. As mudanças na economia brasileira passaram a exigir que a sociedade ofertasse recursos humanos à produção industrial:

No que toca à demanda social de educação, esse processo fez modificar-se substancialmente o seu perfil, introduzindo nele um contingente cada vez maior de estratos médios e populares que passaram a pressionar o sistema escolar para que se expandisse. A estreita oferta de ensino de então começou a chocar-se com a crescente procura (ROMANELLI, 2006, p. 46).

A passagem do modelo essencialmente agrícola e exportador para o de crescimento industrial não foi o único aspecto de mudanças na sociedade brasileira. Na educação, as discussões no cenário nacional eram tensionadas, segundo Fausto (2006, p. 339), por duas correntes básicas e opostas: a dos reformadores liberais e a dos pensadores católicos.

A sociedade vivenciava revoltas e movimentos que pretendiam mudar o poder da mão das oligarquias para uma diversidade maior de grupos da própria elite política e econômica, como os industriais, a burguesia urbana em ascensão e militares na figura do movimento tenentista. Essas revoltas reuniram uma série de fatores que culminaram com Getúlio Vargas assumindo a presidência e declarando um governo provisório (FAUSTO, 2006).

Seguindo o acordo estabelecido entre os estados de Minas Gerais e São Paulo, para se sucederem na indicação e apoio a candidatos à presidência da República, conforme Fausto (2006), o presidente Washington Luís deveria indicar um representante da elite mineira para sucedê-lo, caracterizando o revezamento das elites de Minas Gerais e São Paulo, mas indicou um candidato paulista, na figura de Júlio Prestes. A elite mineira, contrariada, após convenções partidárias indicou um gaúcho para fazer oposição aos paulistas, apresentando a candidatura de Getúlio Vargas à presidência da República e o paraibano João Pessoa como vice.

Fausto (2006) nos esclarece acerca dos motivos que fizeram Getúlio Vargas ganhar força política. Grupos militares que há tempos estavam

descontentes com o então governo, somaram-se à oposição que se constituiu diante da indicação de Washington Luís. A esse cenário juntou-se o assassinato de João Pessoa, vice de Getúlio. Sua morte se deu por desavença pessoal, mas ganhou repercussão contra o grupo que havia eleito Júlio Prestes. Essa soma de fatos ganhou força a ponto de Getúlio Vargas assumir a presidência da República, mesmo tendo perdido as eleições para Júlio Prestes, mediante um golpe de Estado.

O governo provisório de Getúlio Vargas neste meio atuava pela constitucionalização do país “realizando eleições para a Assembleia Geral Constituinte em maio de 1933” (FAUSTO, 2006, p. 351). Em 14 de julho de 1934 foi promulgada a Constituição Federal e, em 15 de julho, Getúlio Vargas é eleito presidente da República, pelo voto indireto da Assembleia Nacional Constituinte.

Cury (2011) relata, neste contexto, as ações que à época levaram à organização do que seria o primeiro Plano Nacional de Educação. Segundo o autor, em 1931, o recém-fundado Conselho Nacional de Educação organizou uma comissão para o estudo do Plano Nacional de Educação. As discussões sobre educação no cenário nacional, então, receberam a influência do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, de 1932 e, no mesmo ano, da Conferência Nacional de Educação, realizada em Niterói, promovida pela Associação Brasileira de Educação. Naquela ocasião, a Conferência estabeleceu “(...) como objetivo de o evento sugerir, no anteprojeto de Constituição da Assembleia Nacional Constituinte, um plano de educação nacional” (CURY, 2011, p. 800).

Houve no início dos anos de 1930 avanços normativos, de forma que, a Constituição Federal de 1934 trouxe pela primeira vez a vinculação de impostos para a educação:

A Constituição de 1934, em seu artigo 150, dispunha que era competência da União “fixar o Plano Nacional de Educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar sua execução, em todo o país”. Afinal, essa Constituição trazia como novidade a imposição da gratuidade, da obrigatoriedade, da vinculação percentual dos impostos para o financiamento da educação, de um currículo que contemplasse tanto o nacional quanto o regional. (CURY, 2011, p. 800).

Segundo Viera, Ramalho e Vieira (2017, p. 64-80), foi no início da Era Vargas que as discussões sobre o PNE começaram. O entendimento era o de que a educação constitui a principal via para preparar a sociedade para ser uma grande nação, acreditando ser por meio dela que se chegaria a resolver todos os problemas do país.

A partir da Constituição Federal de 1934, os direitos sociais educacionais passam a ser inseridos na agenda política brasileira, conferindo ao tema status constitucional (AQUINO, 2015, p. 37). A autora nos direciona à compreensão de que olharmos para o aspecto histórico de um objeto nos remete à sua história política e, esta, ao estudo do poder e de sua repartição; olhando para o surgimento dos Planos de Educação, enquanto política pública, temos a perspectiva de que nos cem últimos anos, em pouquíssimos momentos a educação sob a ótica dos direitos sociais e, dentro dela, a política de Planos de Educação, tiveram espaço na agenda educacional o suficiente para se desenvolver, para além do aspecto normativo, ganhando capítulos no âmbito da implementação dos Planos.

O relativo avanço que a Constituição Federal de 1934 trouxe para a educação, prevendo o PNE não se traduziu para a prática. Cury (2011) nos aponta que nos anos iniciais do governo de Getúlio Vargas houve a mobilização do então Ministério da Educação e da Saúde Pública, que por meio de um questionário enviado a órgãos de classe compôs material para organizar um projeto de Plano Nacional de Educação:

Assim, para efeito de elaborar um projeto, tanto o MESP quanto o CNE encaminharam um questionário com 207 quesitos a associações, ginásios, colégios, embaixadas, sindicatos, catedráticos, oficiais das forças armadas e outras personalidades. O CNE centralizou as respostas e, após meses de trabalho, chegou-se ao projeto com 506 artigos, sendo que o artigo 1º afirma ser o Plano um “Código da Educação Nacional”. O Plano, a rigor também uma LDB, abrangia tudo, desde princípios até diretrizes, finalidades, modalidades, controle e financiamento. E então, após os 90 dias previstos, em 17 de maio de 1937, foi assinado o anteprojeto do plano com a leitura da redação final e, finalmente, entregue ao ministro Gustavo Capanema. (CURY, 2011, p. 802).

O autor relata ainda que o projeto foi largamente discutido pela Câmara dos Deputados, do final de agosto até outubro de 1937. Em seguida, houve o golpe de Getúlio Vargas, gerando o início do Estado Novo: “houve o fechamento de todos os poderes representativos e, com isso, não foi possível o prosseguimento do Plano Nacional de Educação” (CURY, 2011, p. 803).

A conjuntura política de 1937 traz como elementos a aproximação das eleições, que ocorreriam em 1938, e poderiam encerrar o governo Vargas, além de favorecer a composição de grupos políticos de oposição naquele momento, como, por exemplo, os integralistas e os comunistas. Fausto (2006) salienta que havia um grande movimento de combate ao comunismo:

Os integralistas baseiam seu movimento em temas conservadores, como a família, a tradição do país e a Igreja Católica. Os comunistas apelavam para concepções e programas que eram revolucionários, em sua origem: a luta de classes, a crítica às religiões e aos preconceitos, a emancipação obtida através da luta contra o imperialismo e a reforma agrária. O antagonismo desses dois movimentos refletiam a oposição existente na Europa entre seus inspiradores: o fascismo de um lado e o comunismo soviético de outro. (FAUSTO, 2006, p. 356).

O caráter de autoritarismo do Estado naquele momento político, fortalecido pela ideia de combate ao comunismo, o apoio da Igreja Católica e o apoio dos militares, composto por um grupo promovido a patentes mais altas por Getúlio Vargas, constituíram cenário propício ao golpe de Estado, dando início ao Estado Novo.

Nos anos que se seguiram sob a ditadura de Getúlio Vargas, temas como a democratização do acesso à educação não chegariam a constituir a pauta política e social. Segundo Romanelli (2006, p. 153), “Com o estabelecimento do Estado Novo, em 1937, as lutas ideológicas em torno dos problemas educacionais entravam numa espécie de hibernação”.

A inserção de uma questão na agenda da política educacional depende de fatores diversos. Segundo Sothe, Junior e Kegel (2018), para que uma questão ganhe espaço depende da força dos atores (políticos, a mídia, o Poder Judiciário, agentes políticos e outros) e da disponibilidade de recursos, além de ser necessário que a questão seja vista como problema. Para os líderes das forças produtivas, a questão era a falta de recursos humanos para trabalhar na indústria, e, segundo Fausto (2006, p. 367), “O crescente interesse do governo Vargas em promover a industrialização do país, a partir de 1937, refletiu-se no campo educacional”, fez com que a educação voltada para a formação de mão de obra fabril qualificada ganhasse a atenção do governo, quando houve a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), inicialmente subordinado ao Ministério da Educação. O autor considera um período de

relativos avanços na diminuição do número de analfabetos e no aumento da porcentagem de jovens (de 5 a 19 anos) que frequentavam a escola, que passou de 9% em 1920 para 21%, em 1940.

Em meados dos anos de 1940 o mundo se viu às voltas com o final da Segunda Guerra Mundial. No Brasil, a oposição a Getúlio Vargas questionava o fato de que este havia se posicionado contra os regimes totalitários, apoiando os Estados Unidos, uma democracia. Corsi (1996) nos auxilia na compreensão sobre os motivos que levaram à deposição de Getúlio Vargas, encerrando a ditadura do Estado Novo e dando início a um período de redemocratização no Brasil:

A queda de Vargas deveu-se basicamente a dois motivos. Em primeiro lugar, não interessava aos EUA um País em sua esfera de influência, cujo governo pretendesse implementar uma política industrializante e de cunho nacionalista, mesmo que esta tivesse muito mais funções internas do que hostilizar o capital estrangeiro, aliás, muito bem-vindo e considerado importante para o seu desenvolvimento. Em segundo lugar, deveu-se à deterioração de sua heterogênea base de sustentação. (CORSI, 1996, p. 35).

O período que se segue, entre 1945 a 1964, é caracterizado por Fausto (2006) como democrático, relatando que as eleições de 1945 despertaram grande interesse da população. “Nas últimas eleições diretas à presidência da República, em março de 1930, tinham votado 1,9 milhão de eleitores (...); em dezembro de 1945 votaram 6,2 milhões (...)” (FAUSTO, 2006, p. 398). Eleito Eurico Gaspar Dutra, ao final de janeiro, iniciaram-se os trabalhos para uma nova Assembleia Nacional Constituinte.

Ainda acerca das mudanças trazidas para a educação com a Constituição de 1946, esta, segundo Romanelli (2006), volta a aproximar a educação do ideário dos pioneiros da educação nova e de fatores importantes que se fizeram presentes na Constituição de 1934 e que ficaram ausentes na Constituição de 1937, trazendo novamente a previsão de recursos mínimos destinados à educação, a exigência de concurso de títulos e provas para preenchimento de função do magistério e estabelecendo a responsabilidade da União em organizar as linhas gerais da educação nacional. A autora salienta que a proposta de um projeto para a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, feita em 1948, passou por 13 anos de “marchas e contramarchas”, disputas e

contratempos, até que o projeto pode ser votado e aprovado em 1961, com muitas modificações, dando origem à Lei 4.024/1961, Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Segundo Azanha (1993), neste período, compreendido entre o final do Estado Novo e o início dos anos de 1960 não houve grande mobilização em função da organização de um plano nacional de educação; o autor nos traz que o Plano de 1962 era um conjunto de metas qualitativas e quantitativas, a serem cumpridas no prazo de 8 anos. Estas metas foram estabelecidas pela necessidade de fazer com que a educação fornecesse recursos humanos qualificados ao desenvolvimento industrial, demanda prevista no Plano de Metas do então presidente Juscelino Kubitschek, eleito em 1955.

De acordo com Amâncio e Castioni (2021, p. 725), a publicação do primeiro Plano Nacional de Educação em 1962 referia-se ao período compreendido entre os anos de 1963 e 1970. A breve duração do Plano, que teve como relator Anísio Teixeira, deve-se, segundo os autores, mais ao golpe de 1964 do que à sua qualidade no planejamento das ações.

A respeito do mesmo período histórico no Brasil, Skidmore (2000) destaca barreiras que dificultavam o desenvolvimento econômico e social do país, as quais se estendiam para o sistema educacional. O autor discorre sobre os diferentes gargalos da educação brasileira enfrentados pelo governo militar, que havia determinado profundos cortes nos gastos públicos, incluindo os relativos à educação. Segundo o autor,

Em meados da década de [19]60 a infra-estrutura educacional e científica do Brasil era, por consenso universal, claramente inadequada para as suas necessidades econômicas. Era urgente a necessidade de reestruturar as escolas, as universidades e as instituições de pesquisa do país e aumentar consideravelmente seus recursos. (SKIDMORE, 2000, p. 105).

Azanha (1993) nos traz que nos 30 anos que se seguiram a 1962 houve a elaboração de cerca de dez planos, mas que devido à falta de prioridade dada à educação pelos governos, não chegaram a ser levados adiante e, devido ao período político corresponder a uma ditadura, não constituíram projetos conhecidos ou discutidos pela sociedade.

Bordignon, Queiroz e Gomes (2011, p. 12)⁹ nos esclarecem acerca de cada um dos planos educacionais elaborados e publicados entre 1965 e 1993, destacando o aspecto técnico dado à educação: “A criação do Ministério do Planejamento, no novo regime, situaria a educação no processo de desenvolvimento, desviando seu enfoque anterior, de cunho político-social.”

Ainda no período de ditadura militar publicou-se a segunda Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 5696/1971, Lei da Reforma do Ensino de 1º e 2º Graus, que modificou a organização do ensino no país, trazendo a profissionalização. Foi por meio da Lei nº 7.044 de 18/10/1982 que o ensino médio profissionalizante, de caráter compulsório até então, foi revogado e os estudantes passaram a poder optar pelo ensino de 2º grau profissionalizante ou não. Em entrevista à “Agência Senado”, uma das integrantes do grupo de trabalho que elaborou a reforma em 1970, a professora emérita da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Magda Soares, relata que os sistemas de ensino não tinham condições de implementar o que determinava a lei. A professora comenta que a reforma previa mudanças nas redes públicas de ensino, em termos pedagógicos, de infraestrutura e da qualificação dos docentes “Mudanças radicais e mesmo quase impossíveis, por questões de financiamento, de contratação de novos professores, construção de laboratórios e oficinas. Não foi viável.” (BELTRÃO, 2017, n. p.).

Cunha (2014) destaca os fatores que levaram a política educacional adotada, na figura da profissionalização compulsória do ensino de 2º grau, a ser o “grande fracasso da ditadura”. Sobre a obrigatoriedade da profissionalização, o autor aponta dificuldades de se constatar as resistências ao projeto, devido à repressão do governo a manifestações políticas e a censura à imprensa.

⁹ Para detalhes acerca dos planos educacionais referentes a esse período, ver: http://fne.mec.gov.br/images/pdf/planejamento_educacional_brasil.pdf. Os planos educacionais do citado período são: o Plano Trienal de Educação 1963-1965; o Programa Estratégico de Desenvolvimento (PED) no triênio 1968-1970; o I PND - 1972-1974; o I Plano Setorial de Educação e Cultura; o II PND - 1975-1979; o II Plano Setorial de Educação e Cultura (II PSEC 1975-1979); o III PND - 1980-1985; o III Plano Setorial de Educação e Cultura (III PSEC 1980-1985); o Plano Nacional de Desenvolvimento da Nova República (I PND/NR – 1986-1989); o Plano Decenal de Educação para Todos – 1993-2003.

Ainda assim, em um contexto político de ditadura, as resistências existiam e foram, segundo Cunha (2014), da parte dos estudantes, dos administradores de sistemas de ensino e especialistas em educação

profissional, bem como do setor privado da educação. Os diretores de escolas privadas alegavam que os custos não eram cobertos pelos aumentos das anuidades; da parte dos estudantes a queixa se referia justamente ao aumento das anuidades.

Entre os anos de 1970 e início dos anos de 1980, as intercorrências da política educacional eram conduzidas por um governo militar cujas ações passavam por manter a população sem reivindicar ensino superior. Cunha (2014) detalha as manobras adotadas pela política educacional do governo militar para que os jovens que não conseguiam ingressar nas universidades públicas, grupo que só crescia pela escassez severa de vagas, tivesse uma solução mais rápida e de menor custo para encontrar uma ocupação profissional, a formação por meio dos cursos profissionalizantes compulsórios. Diante dos problemas causados pelos termos da LDB de 1971, seguiram-se pareceres e revisões da lei.

Saviani (2008) nos traz importantes esclarecimentos acerca do Ensino Superior neste mesmo período. Em função do aumento da cobertura do atendimento à educação pelo poder público, na etapa que hoje corresponde ao Ensino Fundamental, muitas instituições privadas de ensino se voltaram ao atendimento do Ensino Superior:

O significativo aumento da participação privada na oferta de ensino, principalmente em nível superior, foi possível pelo incentivo governamental assumido deliberadamente como política educacional. O grande instrumento dessa política foi o Conselho Federal de Educação (CFE), que, mediante constantes e sucessivas autorizações seguidas de reconhecimento, viabilizou a consolidação de uma extensa rede de escolas privadas em operação no país. (SAVIANI, 2008, p. 300).

Acerca das mudanças políticas que o Brasil vivenciava entre o final da ditadura militar e o início do processo de redemocratização, Codato (2005) nos traz que o que ocorreu foi o estabelecimento de uma democracia relativa. O autor

defende que houve a mudança do regime autoritário para o autoritarismo e exemplifica esta mudança:

Ela equivale à institucionalização do regime ditatorial, mas sob outra forma política. Trata-se, paradoxalmente, de um autoritarismo sem ditadura. O fundamental é que o processo decisório continue centralizado no poder Executivo, os militares continuem controlando, mesmo à distância, os centros de poder real, a atividade dos partidos políticos fique restrita aos períodos eleitorais, o poder do Legislativo permaneça pouco mais que ornamental [...]. (CODATO, 2005, p. 91).

Codato (2005, p. 100) nos explica ainda que “Uma série de liberdades políticas ou instituições tipicamente democráticas podem estar presentes mesmo num regime ditatorial.” O autor defende a tese de que não houve uma ruptura da ditadura para a democracia, houve uma mudança lenta e gradual, principalmente no que se refere às características do sistema de partidos, sistema eleitoral e sistema de governo, não tendo acontecido uma real transformação das relações de força e influência do sistema estatal e dos seus aparelhos de poder.

Ainda acerca desse período de transição, Versiani (2010) relata alguns detalhes da ambiência política, nos esclarecendo que desde 1971 já havia iniciativas sobre se formar uma Assembleia Nacional Constituinte, o que se realizou somente em 1985.

Neste processo de reconstrução da democracia, desde a Constituição Federal de 1988 prevê-se que o Plano Nacional de Educação seja publicado por meio de lei específica. A retomada de discussões para a elaboração do próximo Plano Nacional de Educação encontrou clima político favorável às pautas de democratização na sociedade e, conseqüentemente, para a educação. Iniciavase aqui o que Bordignon, Queiroz e Gomes (2011) consideram como travessia da perspectiva normativa-prescritiva para a perspectiva do planejamento estratégico-operacional.

Ao final da década de 1980, o Brasil assentou suas diretrizes sob a ótica da expansão dos direitos sociais, da redemocratização política, mas, com a economia em crise, prevaleceu a influência internacional pela adoção de modelos gerencialistas na administração pública. Fonseca, Ferreira e Scaff (2020, p.10) explicam acerca de fatores essenciais no direcionamento dado à agenda e ao planejamento educacional, que no início dos anos de 1990 houve a mudança de objetivos e de prioridades da agenda educacional. A educação

pública passou a se espelhar na lógica adotada pelas instituições privadas, voltadas ao mercado. As autoras esclarecem que

O Plano Nacional de Educação elaborado no final da década de 1990 (PNE/2001), em um processo dicotômico entre segmentos da sociedade civil e do governo federal perdeu força no âmbito do MEC. Priorizou-se a proposta estratégica do governo, cuja intenção declarada era dividir os custos da educação com a sociedade, desconsiderando a escola como um direito, mas como dever da família, da sociedade e da comunidade. A gestão educacional - e especificamente a gestão escolar - passou a orientar-se pelo modo gerencial, que foi, sem dúvida, uma estratégia para levar as instituições escolares a trilhar modelos técnicos de planejamento que tomam o mercado como exemplo de eficiência. (FONSECA; FERREIRA; SCAFF, 2020, p.10).

O foco passou por reduzir a atuação do Estado, o qual deixou a perspectiva de prover políticas de bem-estar social para atuar com práticas de um Estado avaliador e ampliar a participação dos setores privados, buscando soluções locais, com a participação da comunidade, abrindo espaço para as chamadas parcerias entre as empresas privadas e as instituições locais, dando soluções locais para problemas que, na maioria das vezes, são de ordem geral, como explica Oliveira (2015).

O cenário político recém-desenhado atuava de forma a afirmar as políticas públicas, de viés gerencialista, marcando este caráter e sua influência na sanção da nova LDB e na prática, as políticas educacionais que tendessem ao viés da democratização constituíam agenda secundária, ainda mais esmaecida diante dos reflexos da política econômica na educação, materializada nas diretrizes da qualidade total e das políticas de rendimento.

Esse movimento de reformas levado a termo no Brasil pelo governo de FHC acompanhou a tendência em nível mundial que apontava na direção de maior flexibilidade na gestão, maior autonomia às escolas e maior responsabilização dos docentes. A descentralização administrativa, financeira e pedagógica foi a grande marca dessas reformas, resultando em significativo repasse de responsabilidades para o nível local, por meio da transferência de ações. (OLIVEIRA, 2011, p. 327).

Oliveira (1998) nos auxilia na compreensão de que o cenário econômico deste período, nos países capitalistas mais desenvolvidos, desempenhou papel

decisivo sobre o entendimento que construímos no Brasil, acerca de questões relativas às políticas públicas e, conseqüentemente, às políticas educacionais.

O ponto de vista adotado era o de que o desenvolvimento econômico se encarrega de levar ao desenvolvimento social e este desenvolvimento econômico passa por reformas administrativas, evidenciando a anterior organização estatal como morosa, pesada e ineficiente (OLIVEIRA, 1998).

Surgem as teorias e modelos mais flexíveis de gestão e de descentralização administrativa na gestão das políticas sociais:

A partir da década de [19]90, percebeu-se uma mudança nas orientações presentes nas reformas educativas no Brasil, em âmbito federal, estadual e municipal. O primeiro aspecto que merece ser destacado é o fato de que estamos diante da emergência de reformas educativas, que, no entanto, são anunciadas como reformas administrativas. (...) são proposições que convergem para novos modelos de gestão do ensino público, calcados em formas mais flexíveis, participativas e descentralizadas de administração dos recursos e das responsabilidades. (OLIVEIRA, 1998, p. 90).

Nesta perspectiva, Oliveira (1998, p. 94) nos explica ainda sobre um momento político de reformas educacionais, difundidas como reformas administrativas, em que se objetiva a implementação da racionalidade gerencialista como meio de resolução dos problemas, numa lógica da administração privada utilizada dentro do Estado e, “esbarrando” numa recente Constituição Federal que trazia naquele momento histórico e como nunca antes, um apelo social fortíssimo à participação popular na garantia de seus direitos, ali firmados. Era quase como dizer na prática que se objetivava a diminuição da presença do Estado, quando a própria Constituição Federal vinha para afirmar a ampliação da democratização da participação popular nas instâncias públicas e afirmar o reconhecimento de uma série de direitos que demandava um Estado mais forte, reconhecimento e efetivação dos direitos sociais.

Beisiegel (1999), Hermida (2006) e Bollman (2010)¹⁰ relatam o percurso trilhado para que chegássemos ao Plano Nacional de Educação de 2001, Lei nº

¹⁰ Beisiegel (1999), Hermida (2006) e Bollman (2010) fazem referência à proposta defendida pela oposição, que havia sido elaborada por ocasião da Plenária de encerramento do II Congresso Nacional de Educação (CONED), realizado em Belo Horizonte, em 1997. O documento, intitulado Plano Nacional de Educação - A Proposta da Sociedade Brasileira, contendo 85 páginas, pode ser consultado em: <https://www.adusp.org.br/files/PNE/pnebra.pdf>

10.172, de 09 de janeiro de 2001. Numa conjuntura econômica de contenção de gastos públicos com políticas sociais, mas de grande mobilização, por parte dos defensores da educação pública, os autores colaboram no sentido de compreendermos os processos legislativos que levaram o projeto de lei defendido pelo Ministério da Educação à época, a prevalecer, dando origem ao que foi o PNE 2001.

As discussões acerca do primeiro PNE pós-Constituição de 1988 se iniciaram com grande mobilização da sociedade civil e de trabalhadores da educação. Por meio do I Congresso Nacional de Educação (Coned), em 1996, e do II CONED, em 1997, a sociedade civil junto aos sindicatos dos trabalhadores da educação elaboraram o projeto de PNE, chamado de Plano Nacional de Educação - Proposta da sociedade brasileira. Os parlamentares governistas se encarregaram de conduzir uma outra proposta. Valente e Romano (2002) caracterizam as propostas da seguinte maneira:

As duas propostas de PNE materializavam mais do que a existência de dois projetos de escola, ou duas perspectivas opostas de política educacional. Elas traduziam dois projetos conflitantes de país. De um lado, tínhamos o projeto democrático e popular, expresso na proposta da sociedade. De outro, enfrentávamos um plano que expressava a política do capital financeiro internacional e a ideologia das classes dominantes, devidamente refletido nas diretrizes e metas do governo. (VALENTE; ROMANO, 2002, p. 98).

Hermida (2006) discorre acerca do caminho percorrido pelo projeto elaborado pela sociedade civil. O então deputado Nelson Marchezan, do PSDB do Rio Grande do Sul, foi nomeado como relator da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados. Este não aceitou o projeto da sociedade civil, acatando a proposta de Plano do Poder Executivo. O autor nos esclarece que:

O processo de discussão, tramitação e de aprovação do Plano Nacional de Educação no Congresso Nacional confirma a mudança nas estratégias de ação do Estado para a aprovação das políticas educacionais, a partir de 1995. Dentre as estratégias utilizadas, estiveram: a interferência do Poder Executivo no processo de elaboração das leis para a educação nacional, através da obstrução da tramitação dos projetos e da apresentação de projetos de leis substitutivos próprios (de forma simultânea aos processos de obstrução) (HERMIDA, 2006, p. 252).

O projeto de lei aprovado nesse contexto, foi aquele conduzido pela base governista do governo FHC, apesar das iniciativas dos parlamentares da oposição e das instituições representantes da sociedade civil organizada. Fernando Henrique, tendo aprovado e sancionado o projeto, vetou nove itens, especificamente os que tratavam a respeito do financiamento da educação. A esse respeito, Valente e Romano (2002) detalham em que metas incidiu cada um dos nove vetos:

Foram nove os vetos ao que foi aprovado pelo Legislativo. O primeiro referia-se à educação infantil na meta que determinava a ampliação do programa de renda mínima. Os quatro outros seguintes incidiram sobre o ensino superior, especificamente na meta que determinava que o número de vagas no ensino superior público não poderia ser inferior a 40% do total deste nível de ensino; na que subvinculava 75% dos recursos da União voltados para manutenção e desenvolvimento do ensino à manutenção e expansão da rede federal de ensino superior; na que determinava a ampliação do programa de crédito educativo a 30% dos alunos da rede privada; e na que determinava a implantação de planos gerais de carreira para os funcionários das universidades federais. Outro veto incidiu sobre a meta que mandava ampliar o financiamento público à pesquisa científica e tecnológica. Dois outros vetos diziam respeito, precisamente, ao financiamento público da educação. O principal item vetado tem a seguinte redação: "elevação, na década, através do esforço conjunto da União, estados, Distrito Federal e municípios, do percentual de gastos públicos em relação ao PIB, aplicados em educação, para atingir o mínimo de 7%. Para tanto, os recursos devem ser ampliados, anualmente, à razão de 0,5% do PIB, nos quatro primeiros anos do Plano e de 0,6% no quinto ano". O outro veto é igualmente curioso: manda que as três esferas do Poder Público, ao elaborarem os orçamentos, respeitem as vinculações e subvinculações constitucionais relativas à educação, bem como os valores necessários à garantia de mínimos padrões de qualidade do ensino. O último veto incidiu sobre o dispositivo que determinava que o pagamento dos aposentados e pensionistas do ensino superior público deveria ser excluído das despesas consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino. (VALENTE; ROMANO, 2002, p. 105).

Os autores consideram que, da forma como foi aprovado, o PNE de 2001 não contemplava as propostas e reivindicações dos setores democráticos e populares da sociedade, pelo contrário, "Os vetos [...] retiraram do PNE precisamente alguns dispositivos que a pressão popular havia forçado a que fossem inseridos." (VALENTE; ROMANO, 2002, p. 106).

Saviani (2010) nos explica a perspectiva adotada na aprovação do PNE de 2001, aquela que introduz na educação brasileira o elemento da racionalidade financeira:

Quanto ao PNE atualmente em vigor, ele resultou de duas propostas: uma elaborada pelo MEC na gestão Paulo Renato, do governo FHC, e outra gestada no II Congresso Nacional de Educação. A proposta do MEC, dado o empenho em reorganizar a educação na égide da redução de custos traduzida na busca da eficiência sem novos investimentos, revelou-se um instrumento de introdução da racionalidade financeira na educação. Pelo empenho em se guiar pelo princípio da “qualidade social”, poderíamos considerar que a segunda proposta entende o plano como um instrumento de introdução da racionalidade social na educação. (SAVIANI, 2010, p. 391).

Ao avaliar o PNE 2001, com a finalidade de discutir os desafios para o próximo plano, Dourado (2010) destacou a necessidade de serem retomadas as orientações da Conferência Nacional de Educação (CONAE 2010), para que, superando os limites do Plano em questão, se constituíssem coletivamente as bases para o próximo, identificando ainda o descompasso entre o proposto e o efetivado até então.

Ao longo do século XX, a educação ganha espaço nas discussões acerca de problemas sociais de dimensão nacional, mas passa por períodos de avanços e retrocessos, reflexo de momentos de maior ou menor espaço democrático para as pautas sociais na política e na economia. Estes avanços e retrocessos são retratados e percebidos no caminhar dos Planos Nacionais de Educação, o que não escapa ao plano vigente, um dos temas que serão abordados a seguir.

No recente histórico de Planos Nacionais de Educação elaborados e publicados, o estudo de Aquino (2015) nos chama a atenção para o fato de que nos últimos 80 anos houve três deles, respectivamente, em 1962, 2001 e 2014 e em 1993¹¹, o Plano Decenal de Educação Para Todos. Gil (2010) colabora no sentido de esclarecer fatores da nossa cultura política em que o Brasil vivenciou

¹¹ Em 1993, o Ministério da Educação elaborou e publicou o documento Plano Decenal de Educação para Todos. Este Plano tinha como prioridade “eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental nos dez anos seguintes”, e não se confunde com o Plano Nacional de Educação, previsto na Constituição e que inclui todos os níveis e modalidades de ensino. Foi elaborado com a participação e a contribuição de diferentes grupos da sociedade civil, mediante discussões e reuniões realizadas de julho a novembro de 1993, com a participação de instituições como a Associação Nacional para a Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE), Associação Nacional dos Profissionais de Administração da Educação (ANPAE) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), dentre outras. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me001523.pdf>

iniciativas de elaboração dos planos nacionais de educação e projetos com diferentes nomes e mesma finalidade:

Além dos PNE's (sic) elaborados em 1937, 1962 e 2001, outras intervenções foram empreendidas nacionalmente com denominações distintas. Em 1967, promoveram-se Encontros Nacionais de Planejamento da Educação; nas décadas de 1970 e 1980, foram elaborados Planos Setoriais de Educação e Cultura; em 1993, articulou-se o Plano Decenal de Educação para Todos; e, em 2007, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Na tentativa de se esboçar uma avaliação dos planos nacionais de educação no Brasil, pode-se apontar para o incipiente enraizamento desse tipo de documento em nossa cultura política. (GIL, 2010, p. 2).

O autor observa que, em momentos diferentes, a iniciativa ganhava também outros nomes, que não necessariamente o Plano Nacional de Educação. Diferentes denominações à parte, em comum, por uma diversidade de circunstâncias, a não efetivação por completo de cada proposta.

Na análise de Souza e Poli (2020, p. 548), o PNE de 2014 constitui mais uma peça política do que de planejamento. Um importante avanço para a política educacional brasileira que, com sua construção, inclui na pauta elementos de grande importância, a exemplo a valorização profissional e o financiamento da educação. Os autores elencam questões essenciais que apontam para as dificuldades de implementação do PNE, pois, apesar de considerarem que o Plano responde a demandas sociais diversas, o texto não auxilia nem denota o encaminhamento para um projeto educativo nacional.

3.2 INICIANDO O SÉCULO XXI: A CONTINUIDADE DA DESCONTINUIDADE

As tentativas de elaboração e efetivação de Planos Decenais de Educação, enquanto elementos da política educacional, se dão em paralelo a elementos que caminham contra a efetivação dos próprios Planos, como as práticas políticas conservadoras de cada um dos governos em que as iniciativas pela implementação deles foram barradas, por exemplo. Saviani (2010a; 2018), Gil (2010), Aquino (2015) e Scaff, Oliveira e Lima (2018), dentre outros, nos auxiliam na compreensão deste percurso.

Saviani (2010a, p. 392) aponta que, ao longo do século XX, houve três oportunidades para a organização de um Sistema Nacional de Educação (SNE) e articulado a ele, o Plano Nacional de Educação, com a Constituição Federal de 1934, chance perdida em função da ditadura do Estado Novo. Com a Constituição Federal de 1946, o tema ficou secundarizado por influência das escolas particulares e da Igreja Católica, por terem receio de um monopólio estatal do ensino; e com a Constituição Federal de 1988, tema que se tornou inviável:

pela interferência governamental, que preferiu uma LDB minimalista para não comprometer sua política educacional, que promovia a desresponsabilização da União pela manutenção da educação, ao mesmo tempo que concentrava em suas mãos o controle por meio de um sistema nacional de avaliação do ensino em todos os seus níveis e modalidades. (SAVIANI, 2010a, p. 392).

O autor registrou, à época, a esperança de que, com a CONAE de 2010, não perdêssemos mais uma oportunidade de organizar o SNE, e, articulado a ele, o PNE. A sequência de fatos na política educacional se desenvolveu no sentido de inviabilizar novamente a organização do SNE e a implementação do PNE, conforme a análise de Scaff (2020), devido ao golpe político de 2016.

A política educacional, que demanda planejamento, envolve mais de uma agência do Estado e é atravessada por diferentes grupos de interesse político e econômico. Bordignon, Queiroz e Gomes (2011), abordando o Planejamento Educacional no Brasil, no Fórum Nacional de Educação, nos trazem elementos que explicam o teor de descontinuidade das iniciativas em educação no Brasil, no século XX. Os autores levantam duas hipóteses, a cultural e a política, para explicar o abandono parcial ou total dos planos elaborados e aprovados:

A primeira se situa na raiz histórico-cultural do modo de governar no Brasil, de caráter personalista, vale dizer patrimonialista ou não republicana. Nessa cultura os governantes assumiam seus postos como se o cargo se constituísse em “propriedade” sua e nessa condição faziam prevalecer a sua vontade, a sua visão de mundo, ditada por suas idiossincrasias. Assim, eles se sentiam autorizados a definir as suas prioridades, sem ouvir a sociedade. (BORDIGNON; QUEIROZ; GOMES, 2011, p.29).

A primeira hipótese dos autores, a cultural, reforça o entendimento a respeito de questões tratadas como plano de governo, quando, dada a complexidade das políticas educacionais se faz necessário que sejam tratadas como plano de Estado. A segunda hipótese dos autores, a política, nos traz informações que colaboram para exemplificar os motivos da descontinuidade das políticas educacionais, dado o elevado número de vezes em que houve a troca e a substituição de presidentes da república e de ministros da educação:

Na dimensão política, além das turbulências institucionais (duas ditaduras – Estado Novo de Vargas e Regime Militar – ocupando quase três décadas) pesou fortemente a alta rotatividade dos ministros da educação. No período de 70 anos – da criação do Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública pelo Presidente Vargas em novembro de 1930, até a aprovação do PNE/2001 em janeiro de 2001 - foram 19 presidentes da República (incluindo dois presidentes da Câmara como interinos) e 42 ministros da educação (sem contar os interinos). Isso dá uma média de 20 meses de permanência no cargo para cada Ministro (BORDIGNON; QUEIROZ; GOMES, 2011, p. 29).

Saviani (2018) considera haver uma tendência de imediatismo e improvisação presente na história da educação brasileira, nos esclarecendo acerca das opções adotadas por governos em detrimento a outras, quando se trata dos Planos:

A principal razão dessa inoperância dos nossos planos de educação deve ser creditada à “cultura política” enraizada na prática de nossos governantes, avessa ao planejamento e movida mais por apelos imediatos, midiáticos e populistas do que pela exigência de racionalidade inerente à ação planejada (SAVIANI, 2018, p. 18).

Fator que colaborou para que as políticas educacionais sejam observadas como políticas de Estado e não apenas como políticas de governo, foi a alteração trazida pela Emenda Constitucional nº 59 de 2009, que, em seu artigo 4º, definiu com maior precisão a duração dos planos nacional, distrital, estaduais e municipais, os quais anteriormente eram plurianuais e passaram a ser decenais. (BRASIL, 2009). Este fator implica que um mesmo Plano Nacional ou Subnacional de Educação ultrapasse a duração de apenas um governo eleito, o qual tem duração de quatro anos. Previstos agora para terem a vigência decenal, os Planos podem alcançar até dois mandatos e meio de governo, tendo

em vista os novos prazos de duração. Mesmo na hipótese em que um mesmo grupo político se reeleja (na esfera nacional, estadual ou municipal), ainda assim a vigência do Plano ultrapassa em tempo a duração do governo eleito.

O Plano Nacional de Educação é previsto nos artigos 206 e 214 da CF e na atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica (LDB), em seu artigo 9º, inciso I, trazendo a incumbência da União de elaborá-lo, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Em seu artigo 10, a LDB destaca que cabe aos Estados elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios e, na sequência, em seu artigo 11, organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados (BRASIL, 1996). Do ponto de vista das etapas de elaboração, o planejamento educacional tem dado passos importantes, ainda carentes de efetividade das etapas de execução e avaliação.

O PNE 2014, em seu artigo 8º, determina que Estados, Distrito Federal e Municípios elaborem ou realizem a adequação dos correspondentes planos já aprovados em lei, "(...) em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei" (BRASIL, 2014), o que marca sob o aspecto normativo a exigência de que existam planos decenais em todos os entes federados. O "PNE em Movimento: Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação" enfatiza, em diversos trechos, a necessidade dessa articulação, como exemplo:

As metas são nacionais, mas se concretizam no lugar onde vive o sujeito a quem o direito deve ser garantido. Por essa razão, um grande esforço colaborativo foi realizado entre o MEC, as secretarias estaduais de educação e as representações estaduais da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), com a participação intensiva dos conselhos e fóruns de educação para que cada estado e cada município pudesse receber o apoio necessário no processo de elaboração ou adequação dos planos de educação para seus territórios, em consonância com o plano nacional (BRASIL, 2016, p. 5).

No âmbito dos estados, a elaboração é organizada diante do que determina o PNE vigente. Souza e Menezes (2015, p. 910), ao tratarem sobre a

elaboração e aprovação dos Planos Estaduais de Educação (PEEs) nos estados do Brasil, relatam que o Paraná, por exemplo, consta como um dos estados que em 2014 ainda não tinha o PEE aprovado; viria a ter seu primeiro Plano Estadual de Educação após a determinação do PNE de 2014. Assim como Rio Grande do Sul e São Paulo que, embora tivessem elaborado seus planos com base no PNE 2001-2011, suas respectivas Assembleias Legislativas não os haviam aprovado. São também estados que viriam a ter pela primeira vez seus Planos Decenais de Educação vigentes, somente após a publicação do PNE de 2014.

Os autores nos trazem que a cultura do planejamento educacional é recente e, o fato de que os Planos Decenais de Educação não recebem ainda, dentro da agenda política, a devida atenção. O mesmo estudo salienta que, dentro dos dez anos em que esteve vigente o PNE 2001-2011, apenas 12 estados da federação (46%) tinham PEEs aprovados por lei:

Nas demais unidades federativas (54%), o cenário corresponde a certo descaso do Poder Público estadual para com a importância do PEE, quer pelo Poder Executivo, quer pelo Poder Legislativo, isto em função da incipiência das iniciativas voltadas para a sua construção (...). (SOUZA; MENEZES, 2015, p. 910).

A primeira década dos anos 2000 tem o caráter de continuidade da política educacional estabelecida, apesar do final do mandato do ex-presidente FHC e do início do primeiro mandato do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Conforme Fonseca, Ferreira e Scaff (2020, p. 12), somente no segundo mandato de Lula a educação ganhou mais espaço na agenda da política nacional, com o Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE (BRASIL, 2007).

Saviani (2007) nos aponta elementos essenciais, em sua análise crítica sobre o PDE. Apesar de indicar pontos importantes do Plano para a Educação, afirma que este não se constitui propriamente como um Plano de Educação, compondo um programa de ação, a exemplo de programas de governo figurando no lugar de uma política de Estado, como o PNE. Destaca ainda a importância dada à educação, mesmo que pelo grande grupo empresarial que compõe o movimento Todos Pela Educação:

Em meu entendimento, cabe avaliar como positiva a iniciativa do MEC de capitalizar a receptividade da opinião pública à questão da

qualidade do ensino, expressa por setores influentes na mídia, como foi o caso da agenda do “Compromisso Todos pela Educação”, lançada por um grupo de empresários. Inegavelmente, é preciso aproveitar esse momento favorável, em que a sensibilidade em torno da importância e prioridade da educação se espraiou pela sociedade e parece exigir que se ultrapasse o consenso das proclamações discursivas, e se traduza em ações efetivas. (SAVIANI, 2007, p. 1251).

Com status de prioridade, a educação ganha também condições favoráveis à elaboração de Planos Decenais de Educação, numa perspectiva da expansão dos direitos sociais e suas garantias.

Nesta perspectiva é que se realiza a Conferência Nacional de Educação (CONAE) de 2010, em Brasília, a qual, em seu documento final, registra o significado e a importância da criação do Fórum Nacional de Educação, para a continuação das práticas democráticas, de discussões e de ampla participação da sociedade civil nas decisões relativas à educação:

Outra função primordial do MEC, em parceria com o Fórum Nacional de Educação e o CNE, será a de garantir as articulações necessárias entre o PNE e os demais planos (Plano de Desenvolvimento da Educação, Plano Plurianual, Plano de Ações Articuladas, planos estaduais, distrital e municipais de educação), como estratégia de efetivação do regime de colaboração previsto na CF/88, por meio da participação de todos os entes federados. (CONAE, 2010, p. 28).

O texto final da Conferência nos esclarece que, desde que se começou a tratar sobre a necessidade de um FNE, até que este viesse a existir, há um intervalo de cerca de vinte e seis anos. O fórum foi instituído em dezembro de 2010 pela Portaria nº 1407/2010 do MEC. O documento da CONAE explica que havia em discussão um projeto de LDB no qual o fórum teria papel de grande relevância. Ocorreu que o projeto de lei aprovado, que deu origem à LDB de 1996, tirou de cena o FNE, como traz este trecho do documento final da CONAE 2010:

Vale lembrar que durante a tramitação, no Congresso Nacional, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ocorrida por longos oito anos - de 1988 a 1996 -, o possível e desejado Sistema Nacional de Educação perdeu dois de seus componentes primordiais: integralmente, o Fórum Nacional de Educação e, parcialmente, o Conselho Nacional de Educação. À época, o Sistema Nacional de Educação teria como instância máxima de deliberação o Fórum Nacional de Educação, com ampla representação dos setores sociais envolvidos com a educação, responsável pela política nacional de

educação e, principalmente, pela definição de diretrizes e prioridades dos planos nacionais de educação e a execução orçamentária para a área. Nesse contexto, o Conselho Nacional de Educação (CNE), órgão normativo e de coordenação do Sistema, também composto por ampla representação social, disporia de autonomia administrativa e financeira e se articulava com os poderes Legislativo e Executivo, com a comunidade educacional e com a sociedade civil organizada. (CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2010, p. 27).

Cury (2011), também acerca da importância da criação do FNE, sugere que a composição dele siga àquela adotada pela Conferência Nacional de Educação (CONAE) de 2010, contendo representantes e suplentes de 35 entidades relativas à educação, tanto representantes do Estado como da sociedade. O autor destaca a importância do fórum ao comentar:

Um fórum não é uma entidade ou uma organização. É, sobretudo, um espaço. Espaço plural de debates e de discussão em torno de uma vontade democrática cuja tradução em políticas possa garantir um direito próprio da cidadania. (CURY, 2011, p. 14).

A partir das Conferências Nacionais de Educação de 2010 e de 2014, as conferências estaduais e municipais fomentaram a elaboração coletiva, por profissionais da educação e por membros e entidades da sociedade civil, da elaboração dos Planos Subnacionais de Educação. Construiu-se de forma coletiva e participativa os eixos e encaminhamentos para a elaboração do que vieram a ser os planos subnacionais da educação de Estados, Municípios e do Distrito Federal.

Até então não se havia realizado Fóruns e Conferências de Educação, no âmbito das três esferas da administração pública, de maneira coordenada e de forma a resultar na elaboração gradual dos Planos Estaduais e Municipais de Educação¹². A organização dos Fóruns Nacional, Estaduais e Municipais de Educação significou terreno fértil ao alargamento da pauta de democratização da educação, entre os anos de 2010 e 2015, dando ao planejamento educacional sequência e perspectiva de continuidade das ações.

Houve a ação do MEC, desempenhando o papel de indutor da política de planejamento educacional, auxiliando a continuidade destas políticas,

¹² Nem todos os Estados e Municípios elaboraram seus Planos de Educação cumprindo o prazo estabelecido no Plano Nacional de Educação de 2001-2010. Para detalhamento dos dados referentes à elaboração dos planos de estados e capitais ver: Souza e Menezes (2015; 2018).

quando, no sentido de subsidiar o monitoramento e a avaliação dos Planos, elabora e publica os seguintes documentos: em 2015, o Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024 Linha de Base, elaborado especificamente para orientar o acompanhamento do PNE, com o objetivo de “desencadear o debate a respeito dos indicadores mais adequados para o acompanhamento das metas estabelecidas no Plano” (BRASIL, 2015); e, em 2016, sobre o acompanhamento dos Planos Decenais de Educação nos municípios, o Caderno “PNE em Movimento” (BRASIL, 2016). A publicação destes cadernos insere-se num contexto político e social em que havia o entendimento do governo federal para agir, por meio do Ministério da Educação, de forma a incentivar, assessorar e viabilizar a cooperação técnica da União para com os entes federados, bem como destes entre si, no sentido de discutir, elaborar, implementar e realizar o acompanhamento dos Planos Decenais de Educação.

A articulação, ampla divulgação e acompanhamento das orientações produzidas pelo Ministério da Educação (como as orientações dos dois

documentos, 2015 e 2016) se fizeram possíveis devido à existência da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE). Esta foi criada em 2011, diante de uma demanda apontada durante a realização da Conferência Nacional de Educação (CONAE) de 2010, evento que pôs em destaque a necessidade premente da construção do SNE, de forma a articular os entes federados na condução das políticas educacionais, em seus diferentes níveis de ensino. Era a conjuntura política dos últimos anos viabilizando a implementação das políticas educacionais.

Aguiar (2022) detalha questões essenciais para compreendermos a importância das ações da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE) para tornar viável a efetivação do PNE e, por consequência, os PEEs e PME. A autora analisa o alcance das ações da SASE:

Além do desenvolvimento de ações para instituir o SNE, cabia à SASE fomentar a colaboração entre os sistemas para que os objetivos e metas dos seus respectivos planos decenais estivessem alinhados ao PNE, mediante a constituição de uma Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação. A SASE prestou assistência técnica aos entes federados para a elaboração ou

adequação dos planos, no exercício de um federalismo cooperativo quanto à construção dos planos decenais de educação (AGUIAR, 2022, p. 12).

Ao discorrer sobre a atuação da SASE, Aguiar (2022) afirma o alcance da Secretaria, tendo produzido de forma coletiva e participativa vários documentos orientadores, no sentido de recomendar a importância do alinhamento das propostas de elaboração e de condução dos planos subnacionais ao PNE. A autora defende a importância da atuação da Secretaria, comentando sobre o fato de que “um dos pontos altos da atuação da SASE consistiu na implementação de ações no sentido do aperfeiçoamento das relações colaborativas e cooperativas entre os entes federados.” (AGUIAR, 2022, p. 56).

Bandeira e Daher (2019), no mesmo sentido, para o Portal de Olho nos Planos, afirmam que, na ocasião da CONAE 2010, a solicitação ao Ministério da Educação era a de que se viabilizasse a articulação e a constituição, com a participação de diferentes atores sociais, de um SNE, que pudesse assessorar a elaboração e implementação dos planos. Respondendo a esta demanda, o MEC procedeu à criação da SASE.

A criação da SASE e as ações desenvolvidas pelas equipes técnicas a ela pertencentes ficam evidentes quando verifica-se o acervo de materiais produzidos e registrados, por um grande número de municípios brasileiros e até o presente momento disponíveis no acervo digital do Ministério da Educação.¹³ Estes são resultados de reuniões, debates, encontros de estudos, organizações para o acompanhamento e monitoramento dos PMEs e PEEs das diferentes regiões do país, bem como de Fóruns e Conferências planejados e realizados na grande maioria das capitais brasileiras, no movimento que corresponde a realizar coletivamente a implementação de uma política proposta, aqui representada pelo Plano Nacional de Educação.

Deve-se considerar ainda que, do momento em que foi proposto o Projeto de Lei do PNE, suas inúmeras discussões com entidades da sociedade civil, da sua reformulação e publicação, agora como lei que aprova o PNE e, subsequentes Fóruns Nacionais, Estaduais e Municipais e Conferências de Educação por todo Brasil (período este entre os anos de 2010 a 2015), o país

encontrava-se sob governo democrático-popular, representado pelo Partido dos Trabalhadores, na figura do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e, de 2011 em diante, da presidente Dilma Rousseff.

Após o impedimento da presidente Dilma, tendo Michel Temer assumido a presidência da República por meio do golpe político de 2016, “diversas conquistas e políticas que apontavam na direção de avanços na educação foram minimizadas ou extintas.” (AGUIAR, 2022, p. 57).

Acerca do aspecto econômico e sua influência massiva sobre o aspecto político desse momento, Singer (2015) nos traz elementos para a compreensão de que houve a real iniciativa da então presidente Dilma Rousseff de governar no sentido de replanejar a lógica econômica, pondo em xeque os lucros do sistema bancário, declarando ser inadmissível que, tendo o Brasil um dos sistemas financeiros mais sólidos e lucrativos continuasse com um dos juros

¹³ 1 - Material produzido pelo Portal De Olho nos Planos. Convida e orienta a população sobre como acompanhar os PMEs. Disponível em: <https://deolhonosplanos.org.br/monitoramento-participativo/>. Este mesmo Portal traz notícias e o acesso a informações sobre diferentes municípios do Brasil que têm conseguido realizar o acompanhamento de seus Planos.

2 - O Mapa de Monitoramento do PNE pode ser acessado pelo link: <http://pne.mec.gov.br/18-planossubnacionais-de-educacao?start=0>. É possível obter dados de cada um dos estados e dos municípios, com base no IBGE/Censo Populacional de 2010 e da PNAD 2015.

mais altos do mundo. O autor elenca um conjunto de ações que estavam previstas como planejamento da então presidente e sua equipe econômica:

A desobstrução de caminhos para a retomada industrial, os esforços pela industrialização integral do país, a crença no papel indispensável do Estado no planejamento, a descrença nas forças espontâneas do mercado, a decisão por parte do Estado dos setores que devem se expandir e o papel estatal no financiamento destes estiveram todos presentes no que se poderia também denominar de “plano Dilma”. (SINGER, 2015, p. 41).

Na perspectiva de ter sua dominância econômica e rentabilidade ameaçadas, dentro de um cenário de pleno emprego e de “perda de controle” sobre a massa trabalhadora, a elite financeira do país encontrou maneiras de pressionar a alta dos juros, criando cenário propício à retração das medidas intencionadas pelo governo Dilma, conforme resumido por Singer (2015):

Resulta a hipótese de que avançou-se no ar, obtendo série notável de avanços no primeiro ano e meio do experimento (agosto de 2011 a abril de 2013), mas sem chão para prosseguir depois que a reação, iniciada pelo BC, entrou em cena. Enquanto, pelo alto, Dilma e Mantega realizavam ousado programa de redução de juros, desvalorização da moeda, controle do fluxo de capitais, subsídios ao investimento produtivo e reordenação favorável ao interesse público de concessões à iniciativa privada, no chão social e político o vínculo entre industriais e trabalhadores se dissolvia, e os empresários se unificavam “contra o intervencionismo”. (SINGER, 2015, p. 65).

O planejamento democrático popular do governo, barrado na economia e na política por grandes grupos financeiros, teve também barrada a continuidade de políticas educacionais voltadas à democratização da educação.

A desaprovação das mudanças políticas decorrentes do pleno emprego, que aumentaram o poder de barganha dos trabalhadores, levou ao discurso do “desperdício de gastos”, com o claro objetivo de recompor a função social da doutrina das “finanças públicas sólidas”, segundo a que o nível de emprego deve depender exclusivamente do “estado de confiança” dos empresários (ROSSI; DWECK; OLIVEIRA, 2018, p. 45).

O caminhar, no sentido de efetivar a implementação dos PEE e PME enquanto políticas públicas de educação, é interrompido quando, por tensões políticas orquestradas por parlamentares, representantes das forças políticas e econômicas de centro-direita no Brasil, instaura-se e conduz, em agosto de 2016, (sob uma espessa cortina de fumaça acerca dos processos democráticos) o impedimento da então presidente Dilma Vana Rousseff, processo que leva à Presidência da República o vice-presidente Michel Miguel Temer Lulia; este, imediatamente dá passagem a reformas que antecipam e anunciam grave redução nas condições de implementação de políticas públicas, referentes estas aos interesses da escola pública brasileira e às populações que atende.

Como presidente, de 31 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2018, Michel Temer adotou medidas alinhadas a grupos políticos conservadores e da iniciativa privada, numa perspectiva da diminuição extrema de investimentos públicos em políticas públicas (como em educação e saúde, por exemplo). Governou com o apoio de grupos e partidos políticos de centro-direita, de forma a anular pautas sociais e investimentos públicos, com impactos negativos para as duas próximas décadas.

Ainda sob a condução de Michel Temer, houve um grau de interferência no Conselho Nacional de Educação sem precedentes. Segundo Aguiar (2019), com o Decreto Executivo de 26 de abril de 2017 e a Portaria nº 577, de 27 de abril de 2017, Temer convoca a Conferência Nacional de Educação (CONAE) e determina ações a serem tomadas pelo Fórum Nacional de Educação, indo de encontro à Portaria nº 1407, de 14 de dezembro de 2010, a qual instituiu, no âmbito do MEC, o FNE e deu a este a atribuição de convocar as Conferências Nacionais de Educação. Fez-se então a convocação da CONAE por meio de decreto presidencial, sem que se respeitassem as atribuições do FNE, retirando deste as bases de representação social e descaracterizando a CONAE.

Interferindo de forma antidemocrática também no CNE, Temer revogou o decreto de 27 de junho de 2016, da então presidente Dilma Rousseff, que nomeava novos conselheiros, e escolheu 12 outros componentes para o conselho. Segundo Aguiar (2019, p. 06), “Ao agir dessa forma, o executivo federal procurava adequar a estrutura normativa do Conselho à nova perspectiva do projeto político governamental que se desenhava naquele contexto”. Contexto este de menor participação da sociedade, de menor alcance e representatividade dos trabalhadores e profissionais da educação, com incremento de práticas e políticas distantes da finalidade para a qual foi instituído o FNE.

O planejamento educacional, nestas circunstâncias, vê-se perpassado por questões que o distanciam do caráter democrático, da expansão e da garantia de direitos como a educação. Acrescenta-se a este cenário a aprovação da Emenda Constitucional nº 95 de 2016, que impôs graves limitações à exequibilidade dos PNE, congelando os investimentos públicos em educação por 20 anos. Rossi, Oliveira, Arantes e Dweck (2019, p.10) explicam que, com o passar dos anos o percentual real de investimento em educação será ainda mais reduzido, contrariando a perspectiva de PNE, que é a de ampliação do atendimento educacional.

Para o caso da educação, a EC 95 institui que o gasto mínimo da União para os próximos 20 anos será 18% da receita líquida de impostos de 2017 reajustado pela inflação. Ou seja, o piso do gasto federal real com educação será congelado no patamar de 2017. Ao comparar a regra antiga com o mínimo estipulado pela EC 95, percebe-se que o piso previsto por ela é um piso deslizando. Isto é, ao longo do tempo, o valor

mínimo destinado à educação cai em proporção das receitas e do PIB. Na simulação apresentada (...), o mínimo para educação passa de 18 para 15,7% da RLI em 2026 e 12,6% em 2036. (ROSSI *et al.*, 2019, p. 10).

Dweck, Silveira e Rossi (2018) exemplificam o alcance do retrocesso em porcentagens e nos esclarecem quanto ao impacto na educação, gerado pela EC 95:

Em vinte anos, no período de 1997 a 2017, o gasto primário do governo central cresceu de 14% para 19% do PIB. Esse crescimento refletiu a regulamentação dos direitos sociais conforme foi pactuado na CF 88. Já com a EC 95 nos próximos vinte anos, de 2017 a 2037, considerando uma taxa média de crescimento do PIB de 2,5% ao ano, espera-se que o gasto primário do governo federal retorne para a casa de 12% do PIB em 2037 [...]. Ou seja, a EC 95 propõe retroceder nos próximos vinte anos o que o país avançou nos últimos vinte anos em termos de consolidação dos direitos sociais no Brasil. (DWECK; SILVEIRA; ROSSI, 2018, p. 32-56).

A análise feita por Scaff, Oliveira e Lima (2018) coloca em questão as consequências da Emenda Constitucional n.º 95, de 2016, tanto para as metas nos Planos Decenais de Educação quanto, de maneira mais ampla, para a democracia brasileira:

A aprovação da Emenda Constitucional n.º 95, de 2016, originada da PEC 55/241 “Teto dos Gastos Públicos”, sinaliza grandes percalços à garantia do desenvolvimento dos direitos sociais e, de modo particular, do cumprimento das metas nos planos decenais de educação. Analisada em conjunto com outras ações do governo Temer, como a reforma do Ensino Médio e a reconfiguração na composição do CNE e do FNE, tal inviabilidade tende a extrapolar o aspecto financeiro, atingindo, de maneira fatal, a configuração do estado democrático brasileiro (SCAFF; OLIVEIRA; LIMA, 2018, p. 919).

A segunda década do século XXI se encerra, na política nacional, na contramão da democratização e da defesa dos direitos sociais, quando, nas eleições presidenciais de 2018, é eleito o sucessor de Michel Temer, Jair Messias Bolsonaro, que veio a consolidar o congelamento, a revogação e a extinção de incontáveis processos e práticas democráticas.

Neste cenário político, no início de 2019 e, a somar com as ações de desmonte das políticas de democratização da educação pública, o presidente da República, Jair Bolsonaro, recém-eleito, extinguiu a Secretaria de Articulação

com os Sistemas de Ensino (SASE), e, por meio do Decreto Presidencial nº 9.465, de 02/01/2019, complementado pelo Decreto Presidencial nº 10.195, de 30/12/2019, redistribuiu, reduziu e reorganizou as competências anteriormente pertencentes à SASE, tornando-a extinta, passando algumas de suas anteriores atribuições para a Secretaria de Educação Básica (SEB). Esta ficou, então, responsável pelo monitoramento e avaliação do PNE, articulando-se a demais órgãos do MEC, sem o anterior cunho de apoio, assessoramento e cooperação técnica com os demais entes federados.

Desde então cessaram as práticas relativas à articulação com as redes de ensino, na figura de Fóruns Nacional e Regionais, bem como em Conferências, reuniões, cursos, apoio técnico ou qualquer registro de participação e implementação coletiva da política proposta ou de avanços relativos ao monitoramento e acompanhamento do PNE e dos Planos Estaduais e Municipais. A gradual e posterior ausência das ações que vinham sendo promovidas é verificável até o presente momento nos acervos digitais do Ministério da Educação, quando das consultas aos relatórios de acompanhamento resultam na ausência de informações disponíveis¹³. O enfoque que passa a ser adotado nos Decretos Presidenciais, se resume à

avaliação, monitoramento e análise de indicadores, o que se materializa nos relatórios de acompanhamento do Plano Nacional de Educação, publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)¹⁴.

Fez-se necessário que entendêssemos o percurso cronológico da legislação que originou os Planos Decenais de Educação e, por consequência, o Plano Municipal de Educação de Curitiba; bem como contexto político relativo à gestão democrática do ensino público, no momento da promulgação da CF-88,

¹³ Desde o início deste trabalho de pesquisa, em abril de 2020, temos realizado consultas periódicas e obtido as mesmas respostas, tais como “Não há resultados parciais para este objetivo” ou “Não há um indicador para esta meta”, aqui consultadas as informações sobre a meta 19 do PNE, Gestão Democrática. Disponível em: <https://www.observatoriodopne.org.br/meta/gestao-democratica>.

¹⁴ O Inep tem publicado dados numéricos do acompanhamento realizado acerca das metas do PNE; em especial sobre a meta 19, de Gestão Democrática, especificando a última atualização em 10 de novembro de 2020. Disponível em: <https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?dashboard>

e, entendermos este mesmo contexto político sob a ótica das Reformas do Estado, para então analisarmos, a seguir, estes elementos sob a ótica local.

A análise e compreensão da esfera municipal em específico, que segue, decorrem de elementos da política nacional geral, trazendo seus desdobramentos à esfera local e ganhando nesta, características e trajetórias próprias.

4 O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA

Os Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação que se encontram em vigor estão sob as orientações do Plano Nacional de Educação de 2014. Segundo Souza e Menezes (2015), até 2014, apenas 12¹⁵ estados brasileiros possuíam Planos Estaduais de Educação vigentes, os quais foram elaborados sob a orientação do PNE de 2001. Os demais estados, ou não haviam elaborado proposta alguma, ou, apesar de terem elaborado o documento, este não havia entrado em vigor.

Segundo o Ministério da Educação (2015), dos vinte e seis estados¹⁶ e o Distrito Federal, até março de 2015, apenas três haviam sancionado seus PEEs (Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Maranhão). Esses dados do MEC mostram que o estado do Paraná, em março de 2015, havia apenas constituído comissão para a elaboração do PEE, o qual ainda precisaria passar pelas etapas de levantamento do diagnóstico da educação no estado, elaboração do documento base, elaboração do projeto de lei, envio para a Assembleia Legislativa e posterior sanção da lei. Além do Paraná, Piauí, Minas Gerais, Alagoas, Sergipe, Paraíba e Amapá encontravam-se na mesma situação.

Na esfera municipal, este instrumento do planejamento educacional, no caso aqui em estudo, conta com registros documentais de sua construção coletiva, com a

¹⁵ [...] em 2014, somente 12 (46%) estados da federação expunham PEEs aprovados por lei. Não possuíam PEEs Acre, Amapá, Ceará, Piauí, Sergipe, Maranhão, Espírito Santo, Rondônia e Rio Grande do Norte. Outros estados, embora tivessem elaborado os seus respectivos PEEs com base no PNE 2001-2010, não vieram a tê-los abonados pelo Poder Legislativo local ou mesmo na esfera do Poder Executivo, como no caso do Paraná, do Rio Grande do Sul e de São Paulo, em que a Assembleia Legislativa não os aprovou; de Roraima, cujo PEE veio a ser recusado pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) e, ainda, de Santa Catarina, cujo plano foi considerado inviável pela Casa Civil. Ver Souza e Menezes (2015).

¹⁶ Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Maranhão eram as unidades da Federação com planos já sancionados; Rondônia, Santa Catarina e Rio Grande do Sul enviaram projetos de lei para apreciação dos legislativos; Distrito Federal e Roraima estão com os projetos elaborados; Acre, Tocantins, Rio de Janeiro e Pernambuco fizeram o documento-base; Amazonas, Pará, Amapá, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Goiás, Espírito Santo e São Paulo concluíram o diagnóstico da realidade local. Os outros seis estados estão ainda no processo preliminar, apenas constituíram comissões coordenadoras. (BRASIL, 2015).

participação de instituições e dos sujeitos que compõem a sociedade civil e é o primeiro Plano Municipal de Educação de Curitiba¹⁷, o PME. Foi sancionado pela Lei

Municipal 14.681/2015 e, conforme registrado pela equipe da Secretaria Municipal de Educação de Curitiba,

O processo de elaboração do plano está apoiado nos seguintes documentos: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/1996, na Lei nº 13.005 de 25/06/2014, Plano Nacional de Educação (PNE), nos textos elaborados pelo Fórum Nacional de Educação, no Documento Final da Conferência Nacional de Educação – CONAE/2014 e nas orientações do Ministério da Educação (MEC) sobre a construção/adequação e alinhamento dos planos. (CURITIBA, 2015, p. 12).

O Plano Municipal de Educação de Curitiba é composto por 26 metas, tendo, portanto, uma grande abrangência. Foi elaborado a partir de uma organização realizada pelo Fórum Municipal de Educação, com a colaboração da equipe técnica da SME. Ao longo deste capítulo serão detalhadas as ações que levaram à construção do texto final do Plano, aprovado em 25 de junho de 2015, com vigência de dez anos¹⁹.

Além da Secretaria Municipal de Educação de Curitiba, as instituições incumbidas de realizar o monitoramento e a avaliação das ações de implementação do PME são o CME e o FME.

Dentre as instituições que compõem o FME, destacamos a Câmara Municipal de Curitiba, por ser a instituição na qual é possível verificar o andamento das propostas de lei - elemento que buscávamos desde o início desta pesquisa, ao investigarmos a possível existência de projetos de lei relativos à gestão democrática, como previsto pela meta 22 do PME.

Em 2013, a Secretaria Municipal de Educação (SME) instituiu o Fórum Municipal de Educação, por meio da Portaria nº 29/2013. Dois anos depois, no intuito de ampliar a composição do FME, a SME publicou a Portaria n.º 19 de 2015. Com esta publicação, a Câmara Municipal passou a integrar o Fórum e, como tal, passou

¹⁷ Para a consulta da elaboração dos Planos Municipais de Educação por município, o MEC disponibiliza acesso por meio do link:

a ter como atribuição o acompanhamento da implementação do PME. Explica-se por este motivo o interesse em acrescentar a este estudo as possíveis

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=21162:estados-e-municipios-tem-prazo-ate-24-de-junho-para-aprovar-suas-diretrizes-e-metas-para-2024&catid=222&Itemid=86 ¹⁹A elaboração dos Planos Municipais de Educação conta com um documento orientador, produzido pelo MEC no ano de 2005, com acesso disponível por meio do link:

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2006/elabpne.pdf>

ações da CMC sobre o PME. As atribuições dos componentes do FME já estavam descritas na Portaria nº 29 de 2013, dentre elas:

Art. 1º [...] V - planejar e organizar espaços de debate sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência os Planos Nacionais de Educação;
VI - propugnar e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação de Curitiba acompanhando a sua implementação; [...] (CURITIBA, 2013, p.1).

Ao ser instituído em 2013, o Fórum possuía 46 instituições como integrantes. Com a Portaria de 2015 a única mudança foi o acréscimo da Câmara Municipal como componente¹⁸.

A inclusão das pautas de reuniões da CMC como parte integrante do corpus documental desta pesquisa teve como objetivo realizar o levantamento de quantas reuniões a Comissão de Educação, Cultura e Turismo da Câmara realizou no período entre 2013 e 2020, e, em quais dessas reuniões o PME e a elaboração da lei prevista na meta 22 constituíram pauta de discussões. A importância deste acompanhamento sobressai diante do fato de que a meta 22 da Lei Municipal 14.681/2015 (CURITIBA, 2015), traz em sua estratégia 22.1 “Elaborar e aprovar a lei de gestão democrática da educação básica, pública municipal, no prazo de 2 (dois) anos a contar da aprovação do Plano Municipal de Educação”, sendo essa uma das incumbências da Câmara Municipal de Curitiba.

Pelo fato de o texto da política educacional ser aqui representado por uma Lei Municipal, a qual indica a elaboração e posterior publicação de uma segunda

¹⁸ No anexo 3 deste estudo pode ser encontrada a lista completa das instituições que compõem o Fórum Municipal de Educação de Curitiba, também disponível para consulta em: <https://mid-educacao.curitiba.pr.gov.br/2015/10/pdf/00087819.pdf>

legislação, a Lei de Gestão Democrática da Educação Municipal, procedemos à pesquisa junto ao site da Câmara Municipal, no intento de localizar projetos relativos a esta matéria que estivessem em discussão. De acordo com a meta 22 do PME de Curitiba, a Lei Municipal de Gestão Democrática da Educação deveria ser publicada até 2017. Até o encerramento deste estudo não constava projeto de lei referente à gestão democrática da educação na Câmara Municipal.

Para empreendermos os objetivos de estudo acerca da política educacional de um determinado recorte geográfico - o Município - a natureza do pacto federativo

se faz questão essencial a ser observada. Nesta perspectiva, Abrucio (2010) nos auxilia a compreender que o federalismo, conforme orientado pela Constituição de 1988, não é apenas a forma de organização territorial do Estado. Ao adotar o federalismo, o Estado brasileiro reorganiza a maneira como responde às demandas dos seus cidadãos, principalmente no que se refere às demandas municipais, estando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental entre elas.

Na compreensão do termo federalismo e das características que este assume no Brasil, somos auxiliados por Cara (2012):

(...) o federalismo é um sistema político caracterizado por um Estado soberano, composto por diversas entidades territoriais autônomas dotadas de governo próprio. Por autonomia compreende-se um conjunto de competências ou prerrogativas determinadas e garantidas por uma Constituição, que não podem ser abolidas ou alteradas de modo unilateral pelo governo central. Entretanto, apenas o Estado federal, ou a União, é considerado soberano, inclusive, para fins de direito internacional. Desse modo, cabe à União o monopólio da personalidade política perante outros Estados Nacionais. (CARA, 2012, p. 257).

O artigo 18 da Constituição Federal estabelece que “A organização políticoadministrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição” (BRASIL, 1988). A Confederação Nacional dos Municípios exemplifica a organização federativa brasileira da seguinte forma:

É o acordo constitucional, administrativo e político firmado entre os Entes da Federação que determina o respeito à autonomia dos mesmos e delimita os campos de atuação, estabelecendo: prerrogativas, recursos e responsabilidades para o cumprimento das funções de Estado. (CNM, 2009).

Souza (2005, p. 105), sobre a organização federativa adotada no país, destaca que há mais de cem anos “o Brasil adotou a forma federativa de divisão territorial de governo”. A autora colabora com a compreensão de que apenas a partir da promulgação da Constituição de 1988 é que a municipalização tomou o caráter atual, principalmente no que se refere à educação e à saúde, áreas que recebem repasses de recursos federais¹⁹ desde então, para garantir padrões mínimos de atendimento.

Destacamos que o artigo 214 da CF prevê que um dos objetivos do PNE será o de articular o SNE. Nesse aspecto, Cara e Pellanda (2018) comentam sobre a importância e a necessidade de que se construa um Sistema Nacional de Educação:

A necessidade de estabelecimento do SNE advém das inúmeras desigualdades verificadas na República brasileira, continuamente retroalimentadas pela falta de regulamentação dos mecanismos de equilíbrio federativo que integram a CF, o que acaba por prejudicar demasiadamente a realização das políticas e, conseqüentemente, a consagração dos direitos sociais, inclusive o direito à educação. (CARA; PELLANDA, 2018, p. 117).

Os autores trazem a questão de que há previsão legal para a criação do Sistema Nacional de Educação desde a Constituição Federal, bem como a especificação de que o PNE o articule. Destacamos a existência do Projeto de Lei nº 235/2019²⁰, de autoria do senador Flávio Arns, o qual já passou por votação no Senado Federal e até novembro de 2022 encontrava-se em debate na Câmara dos Deputados.

¹⁹ O artigo 212 da Constituição Federal detalha os percentuais a serem investidos em educação e repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Também é possível acessar informações sobre os repasses de recursos para a educação por meio do site: <https://www.portaltransparencia.gov.br/transferencias/consulta?ordenarPor=mesAno&direcao=desc>

²⁰ As informações acerca do Projeto de Lei Complementar nº 235/2019 foram consultadas em dezembro de 2022, na página do Congresso Nacional, na internet, disponíveis no link: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/materias-bicamerais/-/ver/plp-235-2019>

Cury (2008) nos auxilia na compreensão de fatores que tornam a efetivação de um Sistema Nacional de Educação algo complexo, num país com as características de formação política e social como as do Brasil.

Relacionamos a seguir os motivos que, trazidos pelo autor, esclarecem as dificuldades existentes acerca do federalismo e suas implicações para a implementação de um sistema nacional de educação.

O primeiro motivo trazido pelo autor é a profunda e histórica desigualdade social brasileira, marca do sistema capitalista em que vivemos, o qual imprime ao sistema educacional no Brasil uma desigualdade que vai contra as possibilidades de efetivar-se um SNE, com as mesmas características em âmbito nacional:

Dessa forma, o conceito de sistema único de educação ou mesmo o de sistema unificado de educação tem como desafio maior o horizonte da igualdade, cujo motor maior não se radica na escola, mas no próprio sistema social. (CURY, 2008, p. 1189).

O segundo fator trazido por Cury (2008), ocorrido em nossa história, e que impõe dificuldades à efetivação de um Sistema Nacional de Educação até os dias atuais é a maneira como se iniciou a descentralização educacional, ainda no período imperial. Politicamente, a necessidade do Império era a de centralizar o poder, as decisões e garantir que as províncias se mantivessem sob a condução de um governo central. Na educação foi trilhado o caminho contrário, ao longo dos anos, com a descentralização adotada no intuito de distribuir as responsabilidades:

Iniciava-se, em um país imperial e centralizado, uma descentralização educacional e, com ele, uma duplicidade de sistemas de ensino sem a constituição de um sistema nacional. De um lado, os poderes gerais (Corte), com impostos mais elevados, jurisdicional o ensino superior, apanágio das elites, e, de outro lado, a instrução primária ficaria a cargo das Províncias, titulares de impostos de menor valor. Data dessa época o já conhecido “empurra-empurra” quanto a uma clareza maior das competências e do financiamento. (CURY, 2008, p. 1197).

O autor elenca limites e dificuldades presentes no atual pacto federativo, os quais se originaram ao longo da história da Educação no Brasil, mas que acabam trazendo consequências até nos dias atuais, quando se faz o movimento pela

efetivação de um SNE; inclui também certo receio do setor privado, de que a educação sofresse o processo de estatização, não deixando margem aos interesses financeiros dos grupos educacionais, e questões como a ausência de lei complementar, prevista no artigo 23 da Constituição Federal, para regulamentar o Sistema Nacional de Educação, ausência de regulamentação esta que acaba dando margem a arranjos de orçamento, prejudiciais ao montante de recursos que deveria ser destinado à educação:

[...] essa lacuna em efetivar o § único do artigo 23 vem sendo ocupada por uma guerra fiscal entre os estados, pelas contínuas intromissões em torno dos recursos financeiros dos entes federativos (como é o caso da Desvinculação dos Recursos da União – DRU) e pelo artifício da imposição disfarçada de impostos denominados de contribuições e que, por isso, não entram nos percentuais vinculados. (CURY, 2008, p. 1203).

Dentro dessa organização político-administrativa, Saviani (2010b) detalha questões relativas ao fato de a atual LDB trazer em seu título IV a denominação “Da organização da Educação Nacional”, a qual em seu projeto original trazia os termos “Do Sistema Nacional de Educação”, e nos explica a importante relação entre Sistema Nacional de Educação e o Plano Nacional de Educação:

Há uma íntima relação entre os conceitos de "Sistema Nacional de Educação" e "Plano Nacional de Educação". Isso porque o sistema resulta da atividade sistematizada; e a ação sistematizada é aquela que busca intencionalmente realizar determinadas finalidades. É, pois, uma ação planejada. Sistema de ensino significa, assim, uma ordenação articulada dos vários elementos necessários à consecução dos objetivos educacionais preconizados para a população à qual se destina. Supõe, portanto, o planejamento. Ora, se "*sistema* é a unidade de vários elementos *intencionalmente* reunidos, de modo a formar um conjunto coerente e operante" [...], as exigências de intencionalidade e coerência implicam que o sistema se organize e opere segundo um plano. Conseqüentemente, há uma estreita relação entre sistema de educação e plano de educação. Se o desenvolvimento do Sistema Educacional é condicionado pelo Plano de Educação, no âmbito do qual se definem as metas e os recursos com os quais o Sistema opera, a viabilidade do Plano de Educação depende do Sistema Educacional, pois é nele e por ele que as metas previstas poderão se tornar realidade. (SAVIANI, 2010b, p. 782, grifos do autor).

Tendo em cena esses fatores condicionantes e limitantes, relativos ao sistema federativo brasileiro, Dourado (2013) aborda cada um dos artigos da Constituição Federal de 1988 que se referem ao pacto federativo e contribui com o

presente entendimento, esclarecendo as competências privativas, comuns e concorrentes dos entes federados, nos artigos 18, 22, 23 e 211, destacando alterações substanciais na educação, trazidas pela Emenda Constitucional nº 09/2009, como a ampliação da educação básica dos 4 aos 17 anos, por exemplo. Apesar dos avanços, o autor salienta que carecemos ainda de ações no sentido de promover “um regime de colaboração pautado na efetiva articulação e por meio de ações coordenadas entre os entes federados”. (DOURADO, 2013, p. 770).

Compreendendo o pacto federativo como um impositivo constitucional, o qual determina que os entes federados têm de trabalhar em regime de colaboração, voltamos a detalhar com que características uma política organizada em âmbito nacional, como o PNE, se desdobra para desenvolver-se em âmbito local, no caso do PME de Curitiba.

4.1 A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURITIBA - RME

Atualmente, a Rede Municipal de Ensino de Curitiba é composta por 185 escolas municipais (sendo 3 de educação especial); 230 centros municipais de educação infantil (CMEIs); 11 centros municipais de atendimento educacional especializado (CMAEEs); 1 Centro de Ensino Estruturado para o Transtorno do Espectro Autista (CMAEE - CEE TEA); 94 Centros de Educação Infantil contratados (CEIs); 150 bibliotecas escolares, 32 Faróis do Saber e Inovação (que estão localizados em escolas), 9 Faróis do Saber (em praças), 1 laboratório pedagógico de inovação, 3 bibliotecas temáticas, 1 biblioteca especializada em educação e 10 Núcleos Regionais da Educação (NRE). Atende a cerca de 140 mil estudantes, somadas as matrículas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (CURITIBA, 2022).

Desde 1985 a cidade conta com Conselho Municipal de Educação próprio, criado pela Lei Municipal nº 6.763, de 22 de novembro de 1985, alterada pela Lei Municipal nº 12.081, de 19 de dezembro de 2006; com o Sistema Municipal de Ensino, criado pela Lei Municipal nº 12.090, de 19/12/2006 e desde 2013 conta com o Fórum Municipal de Educação, instituído pela Portaria nº 29, de 2013, da Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura conta com escolas organizadas sob sua iniciativa desde os anos de 1950²¹. Sobre essas primeiras unidades escolares não é possível falar em Rede Municipal de Ensino, pois administrativamente as unidades escolares eram subordinadas à Secretaria de Educação do Estado do Paraná (CURITIBA, 2010).

O crescimento demográfico e a dinâmica do crescimento populacional da segunda metade do século XX no Brasil, com o aumento da população nos centros urbanos, incluindo Curitiba, é relatado por Diniz (1993), Cano (1995) e Diniz e Crocco (1996). Os autores classificam o Paraná como uma das áreas brasileiras que, nesse período, vivenciou os efeitos do processo de desconcentração industrial, em que parte do parque industrial saiu do eixo Rio de Janeiro / São Paulo e intensificou o movimento migratório interno no Brasil para outros estados. Estudos desenvolvidos por Motim (1999), Magalhães (2003) e Magalhães e Cintra (2012), por

exemplo, analisam questões migratórias e a chegada de migrantes a Curitiba e à região metropolitana. Os estudos analisam a segunda metade do século XX, citam como exemplo a migração rural-urbana, o desemprego gerado pela modernização da agricultura e o esvaziamento das áreas rurais do Estado, dentre os fatores desencadeantes da migração para a capital paranaense.

Curitiba, enquanto capital do estado, constituiu polo que atraiu muitas pessoas e, nestas circunstâncias, viu-se a necessidade do aumento do número de escolas municipais, para o atendimento da demanda crescente.

Sob o aspecto da legislação do ensino, Curitiba, enquanto Rede Municipal de Educação, conta com Sistema de Ensino Próprio, sobre o qual tratamos a seguir.

4.1.1 O Sistema Municipal de Ensino de Curitiba

Para além do ato de instituir um Sistema Municipal de Educação, Werle, Thum e Andrade (2008) nos sinalizam sobre a importância de considerarmos os significados dessa criação e elencam características relativas aos municípios que assim procedem:

²¹ Para maiores detalhes acerca do surgimento das primeiras escolas sob a administração da Prefeitura de Curitiba e informações históricas sobre o surgimento da Rede Municipal de Ensino de Ensino ver: <https://educacao.curitiba.pr.gov.br/unidade/memorias-da-rme/18424>

O que caracteriza um município que assume a responsabilidade pela educação criando o SME [Sistema Municipal de Educação] é a intervenção em processos de administração da educação, que muitas vezes funcionavam pela inércia, ou nos quais o clientelismo e o autoritarismo prevaleciam. Criar o seu SME indica a intenção de assumir, com responsabilidade pedagógica, administrativa e política, a educação local. A criação de SME possibilita restringir o abuso do poder e do arbítrio de alguns poderosos e de instalar, por exemplo, processos qualificados de contratação/concurso de docentes de forma que sua designação para escolas da rede siga normas expressas no município, divulgadas e comuns a todas as escolas. (WERLE; THUM; ANDRADE, 2008, p. 84).

Criado pela Lei Municipal 12.090, de 19/12/2006, o Sistema Municipal de Ensino (SISMEN de Curitiba) traz, em seu artigo 9º, a sua composição, conforme segue:

Art. 9º - O SISMEN compreende a seguinte estrutura organizacional: I - as instituições de educação infantil e de ensino fundamental mantidas pelo Poder Público Municipal;
II - as instituições municipais especializadas de atendimento e apoio ao processo educacional;
III - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;
IV - a Secretaria Municipal de Educação - SME;
V - o Conselho Municipal de Educação - CME, criado pela Lei nº 6.763, de 22 de novembro de 1985, e alterações posteriores;
VI - o conjunto de normas complementares. (CURITIBA, 2006).

A referida Lei, em seu artigo 16, especifica as ações que competem à Secretaria Municipal de Educação (SME), e nos incisos II e III traz as atribuições específicas em relação à elaboração, ao acompanhamento e à avaliação do Plano Municipal de Educação:

Art. 16 - Compete à SME, na condição de órgão administrativo do SISMEN, atendida a legislação pertinente: (...)
II - coordenar, com a participação do CME e representantes da sociedade civil, a elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação;
III - elaborar e executar políticas, planos e projetos educacionais, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas do PME; (CURITIBA, 2006).

Ainda acerca das atribuições que cada instituição do SISMEN possui, relativas ao PME, tratamos sobre as competências do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, descritas no art. 6.º da Lei Municipal n.º 12.081/06:

Art. 6º - São competências do CME:

I – fixar normas complementares e deliberar nos termos da lei e das diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Educação, sobre:

(...) g - o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano Municipal de Educação – PME.

(...)

IV – participar na definição das políticas municipais de educação e na discussão do Plano Municipal de Educação, acompanhando sua execução; (CURITIBA, 1985).

A legislação municipal e o acervo de materiais que contêm registros acerca do Plano Municipal de Educação nos levam a considerar certa centralidade do Conselho Municipal de Educação enquanto instituição incumbida do acompanhamento do Plano.

4.2 A ELABORAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA: EM FOCO A META 22

Após a realização da Conferência Nacional de Educação (CONAE), em 2010, houve um movimento importante no sentido de dar continuidade às discussões acerca da elaboração dos Planos Decenais subnacionais. Em âmbito municipal, fizeram-se os primeiros registros da elaboração do Plano Municipal de Educação de Curitiba na Conferência Municipal de Educação de 2011.

Ens, Costa, Bueno e Nagel (2016, p. 89-109) conduzem uma análise do processo de elaboração do PME como um todo, diante dos elementos presentes, registrados na documentação das reuniões realizadas para o processo de sua construção no município:

[...] ocorreu com participação representativa e democrática, ao dar voz às entidades do segmento da educação e do setor da sociedade civil, revelando os anseios, as demandas e os dilemas que a educação precisa enfrentar nestes tempos de ideário neoliberal. (ENS *et al.*, 2016, p. 89-109).

As ações desenvolvidas pelas instituições e entidades incumbidas de participar da elaboração do PME estão registradas no acervo documental que foi

analisado na presente dissertação. O acervo de relatórios, portarias e atas de reuniões é apresentado a seguir em quadros que demonstram o quantitativo de ações empregadas no período de elaboração do PME, pelo Conselho Municipal de Educação, pelo Fórum Municipal de Educação e pela Câmara Municipal de Curitiba. A categorização dos documentos foi elaborada em função de analisarmos as ações de cada instituição sobre a elaboração do PME. O levantamento da documentação foi concluído no início do ano de 2021, quando da publicação de alguns documentos referentes a 2020. A consulta foi realizada on-line, devido à realização da pesquisa ter transcorrido em momento de pandemia.

O primeiro quadro sintetiza a documentação a que este estudo se refere, quantificando o acervo acessado em cada uma das instituições incumbidas pela elaboração do PME.

A coluna que se refere ao período da documentação analisada obedece ao recorte temporal desta pesquisa, de 2013 a 2020. Algumas das linhas trazem documentos apenas até 2016, por exemplo, pelo fato de não haver documentação produzida na respectiva instituição referente aos anos posteriores.

QUADRO 1 - SISTEMATIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL ANALISADO

INSTITUIÇÃO	DOCUMENTO DISPONÍVEL ON-LINE	QUANTIDADE	PERÍODO DA DOCUMENTAÇÃO ANALISADA	ANÁLISE TEMÁTICA REALIZADA
CME - Conselho Municipal de Educação de Curitiba	Relatórios anuais	7	2013 a 2020 (exceto 2017, não disponível para consulta)**	Leitura, categorização e registro dos temas abordados.
	Atas de reuniões	35	2018 a 2020	Leitura, categorização e registro dos temas abordados.
	Portarias	8	2013 a 2016	Leitura, categorização e registro dos temas abordados.
FME - Fórum Municipal de Educação de Curitiba	Atas de reuniões	37	2013 a 2016	Leitura de 15 atas e registro dos temas abordados.
	Reuniões on-line	10	2020	Assistidas. Categorização dos temas abordados.
CMC - Câmara de Vereadores de Curitiba	Atas das reuniões da Comissão de Educação	*	2013 a 2019	A consulta do material no acervo físico da CMC foi impedida em 2020 e 2021 (período da realização do levantamento de documentos), devido à pandemia de COVID19.

Fonte: A autora (2023).

** Até o conclusão deste estudo não havíamos recebido a resposta sobre a solicitação para a consulta a este relatório.

O Quadro 2 foi elaborado contendo a documentação disponibilizada pelo Conselho Municipal de Educação. Estão presentes relatórios anuais das atividades desenvolvidas de 2013 a 2020, com exceção do ano de 2017, primeiro ano da gestão municipal do prefeito Rafael Greca.

Ao prosseguirmos com a análise do acervo documental, após a leitura das atas disponíveis on-line do Conselho Municipal de Educação, no período entre 2013 e 2020, o conteúdo que mais se aproxima de questões relativas ao PME consta da seguinte anotação:

Relato de atividades 2013: Solicitação da SME da indicação de um representante do Conselho para a Comissão do Plano Municipal de Educação - PME. Reunião Extraordinária do Fórum Municipal de Educação - agendada para o dia 11 de novembro de 2013. A presidente, Berenice, comentou que conversou com a secretária da Educação, Roberlayne, sobre a elaboração do PME, pois esse Plano é de responsabilidade do Conselho e da Secretaria Municipal da Educação – SME e, que, ao Fórum caberia a organização das Conferências e o acompanhamento na elaboração do Plano. A presidente, Berenice, solicitou para que as Câmaras fizessem a indicação de um conselheiro, para compor a Comissão do PME. (CURITIBA, 2013).

Com base nos registros realizados, presentes na documentação disponibilizada pelo CME, até 2013 percebe-se a ausência do PME enquanto tema de reuniões e discussões.

Observamos um maior número de ações e menções relativas ao PME, nas atas de reuniões do Conselho Municipal de Educação do ano de 2015. A Conferência Municipal de Educação, ocorrida em maio daquele ano, explica sua presença nas pautas de discussões. Lembramos que o prazo final para a elaboração dos Planos Municipais de Educação, conforme determinação do Plano Nacional de Educação era o mês de junho de 2015, um ano após a publicação do próprio PNE. A realização da Conferência permitiu a elaboração do texto que viria a compor em seguida o PME.

Em especial sobre o Plano Municipal de Educação, na consulta aos documentos disponibilizados *on-line* no site do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, encontramos a Proposta de Monitoramento Participativo²², elaborada e publicada no ano de 2016 pelo CME.

²² Para consulta disponível em: <https://mid-ducacao.curitiba.pr.gov.br/2016/10/pdf/00122099.pdf>

A Proposta foi elaborada com o objetivo de monitorar as ações de implementação do Plano, prevendo reuniões “trimestrais para acompanhar o andamento das metas estabelecidas no PME e constantes no calendário de acompanhamento” (CURITIBA/CME, 2016), sendo estas de responsabilidade do Fórum Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

Tendo sido elaborada no último ano da gestão municipal do prefeito Gustavo Fruet, prevendo o desenvolvimento de suas ações para o ano de 2017 em diante, a proposta traz como autoras:

Conselheira e Presidente do CME =>Berenice²³ Valenzuela de Figueiredo Neves
 Conselheira e Assessora técnico-pedagógica do CME =>Maria Cristina²⁴ Elias Esper Stival
 Conselheira e Assessora técnico-pedagógica do CME =>Vera Lúcia²⁷ Bandeira
 Nota: As conselheiras relacionadas representam o Segmento Poder Executivo Municipal. (CURITIBA, 2016,p. 1).

Sobre a mudança do grupo político na gestão do poder executivo municipal consideramos importante destacar o que orienta Flach:

Sendo órgão representativo dos interesses do Estado em determinado momento histórico, o CME é composto por diferentes segmentos da sociedade civil e da sociedade política, congregando forças sociais e políticas que estarão em constante disputa em razão da visão de mundo, de sociedade e, conseqüentemente, de educação de seus membros e dos segmentos representados. Dependendo da visão de mundo e de sociedade que se almeja, serão as defesas de seus membros e, por conseguinte, das decisões tomadas coletivamente que poderão vincular-se à manutenção ou à transformação da realidade vivida. (FLACH, 2020a, p. 232).

²³ Berenice Valenzuela de Figueiredo Neves é servidora aposentada da Secretaria Municipal de Educação de Curitiba e integrou o Conselho Municipal de Educação até 2016. Foi assessora técnico-pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Curitiba desde 2008. Pedagoga de formação e especialista em Educação e Currículo pela Universidade Federal do Paraná. Docente no curso “Gestão e Liderança Educacional”, de Pós-Graduação da FAE. Atuou como consultora técnica para organização do Plano Municipal de Educação do Município de Almirante Tamandaré, Paraná, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). (CURITIBA, 2022).

²⁴ Maria Cristina Elias Esper Stival: Formada em Pedagogia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (1994), Mestrado em Educação pela Universidade Tuiuti do Paraná (2007), na linha de pesquisa de políticas públicas e gestão da educação. Especialista em organização do trabalho pedagógico pela Universidade Federal do Paraná (2003) e em Magistério superior pelas Faculdades Integradas da Sociedade Educacional Tuiuti(1996). (CURITIBA, 2022). ²⁷ Pedagoga pela UFPR; servidora aposentada da Prefeitura Municipal de Curitiba e assessora da Editora Positivo.(CURITIBA, 2022).

Até o encerramento das investigações deste estudo não constavam publicações do CME que relatassem a realização das ações ou das reuniões previstas pela Proposta de Monitoramento Participativo.

QUADRO 2 - DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS ON-LINE PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA (continua).

ANO E ITEM	PUBLICAÇÃO	TEMAS PRESENTES	PÁGINAS	MENÇÕES AO PME	ELABORADO POR
2013 relatório	Dez 2013	Indicação de representante para o Fórum Municipal e para a Comissão do PME.	208	13	Secretária geral do CME, revisado e formatado pela equipe técnica, revisado e assinado pela presidente do CME; indica a participação dos conselheiros e integrantes do CME.
2014 relatório	Dez 2014	Fórum Municipal de Educação de Curitiba. Encontro realizado no dia 28/04. Entrega da versão preliminar do Caderno de Subsídios – Diagnóstico.	157	5	Secretária geral do CME, revisado e formatado pela equipe técnica, revisado e assinado pela presidente do CME; indica a participação dos conselheiros e integrantes do CME.
2015 relatório	Dez 2015	O Fórum Municipal de Educação disponibilizou o documento base para a construção do Plano Municipal de Educação – PME. Elaborado o Manifesto pela aprovação do texto original do Plano Municipal de Educação da cidade de Curitiba – 19 de junho de 2015. Aprovação do Manifesto contra os prazos exigidos da construção do Plano Municipal de Educação.	138	25	Secretária geral do CME, revisado e formatado pela equipe técnica, revisado e assinado pela presidente do CME; indica a participação dos conselheiros e integrantes do CME.
2016 relatório	Dez 2016	Na última reunião do ano 07/12/2016: Análise e sugestões das Câmaras, para o acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação.	160	6	Elaborado pela secretária geral do CME, revisado e formatado pela equipe técnica, revisado e assinado pela presidente do CME; indica a participação dos conselheiros e integrantes do CME.

QUADRO 2 - DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS ON-LINE PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA (conclusão).

2016	Proposta de Monitoramento Participativo para o PME de Curitiba	23	Presidente e Conselheiras do CME.
2017	Solicitamos informações do motivo para o relatório deste ano não estar disponível. Não obtivemos resposta (por ligação e e-mail).		
2018 relatório	Nov/2018 Não há ações relatadas com relação ao PME.	41	0
2018 16 atas	Dez/2018 Não há menção ao PME, em nenhuma das atas disponibilizadas on-line, das 16 reuniões realizadas neste ano.	-	0
2019 relatório	Dez/2019 Não há ações relatadas com relação ao PME.	51	0
2019 12 atas	Dez/2019 Não há menção ao PME, em nenhuma das atas disponibilizadas on-line, das 12 reuniões realizadas neste ano.	-	0
2020 relatório	Dez/2019 Eleita a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – Mônica Angélica Sampaio (titular) e Jackeline Fernanda Alves Baptista.	29	1
2020 7 atas	Dez/2020 Não há menção ao PME, em nenhuma das atas disponibilizadas on-line, das 7 reuniões realizadas neste ano.	-	0

Fonte: A autora (2023).

Do Fórum Municipal de Educação foram encontrados registros de onze reuniões, realizadas no ano de 2014, as quais deram origem ao caderno de contribuição da equipe da SME “Construindo o Plano Municipal de Educação - Uma contribuição para o diálogo”. Esse documento serviu de subsídio às discussões realizadas e documentadas pelo Conselho Municipal de Educação, na III Conferência Municipal de Educação, realizada em maio de 2015. A partir desse documento, o texto que viria a ser Plano Municipal de Educação foi construído.

O Fórum Municipal de Educação publicou portarias de 2013 até o ano de 2016, iniciando com a que instituiu o próprio Fórum e, finalizando em 2016, com a portaria que amplia a quantidade de seus integrantes.

Observamos a ausência de portarias no período de 2017 a 2020, recorte temporal aqui adotado, o que denota a ausência de atividades relativas ao acompanhamento do PME, atividade para a qual havia sido instituído.

Ao consultarmos os arquivos disponibilizados *on-line* pelo Fórum é possível verificar a ausência de publicações ao longo de cinco anos seguidos, no período de 2017 a 2021. Há uma portaria de 2021, a qual designa os membros para composição do Fórum, apesar de este nunca ter sido extinto. Os cinco anos de inatividade nos permitem inferir que o PME deixou de ser uma pauta do Município, conforme explanado a seguir (QUADRO 3).

QUADRO 3 - DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS ON-LINE PELO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA (continua).

ANO	DOCUMENTOS	DATA DE PUBLICAÇÃO	CONTEÚDO
2013	Portaria 29	10/05/2013	Institui o FME e suas finalidades Finalidade: Artigo 1: [...] VI - propugnar e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação de Curitiba acompanhando a sua implementação.
	Portaria de nº 28	10/05/2013	Designa Membros Representantes dos órgãos, entidades e/ou movimentos que compõem o Fórum Municipal de Educação de Curitiba – FME.
	Atas de reuniões (10)		https://educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/anos-anteriores/12166
2014	Atas de reuniões(12)		Reuniões que contaram com a presença da equipe técnica da Secretaria municipal de Educação, para a elaboração do Caderno “Construindo o PME: uma contribuição ao diálogo”.
2015	Portaria 03	02/03/2015	Constitui Grupo de Trabalho responsável por coordenar o processo de elaboração da proposta para o Plano Municipal de Educação (PME) de Curitiba, conforme orientações do Ministério da Educação.
	Portaria nº 14	11/05/2015	Dispõe sobre a Conferência Municipal de Educação de Curitiba – 2015. Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação de Curitiba – 2015, a realizar-se nos dias 16 e 17 de maio de 2015, que terá como tema “Construindo o Plano Municipal de Educação: uma contribuição para o diálogo”. Art. 2º O objetivo da conferência é a discussão do Plano Municipal de Educação para a cidade, para o próximo decênio. Art. 30º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria Municipal da Educação, 11 de maio de 2015.

Portaria nº 15	12/05/2015	Informar prazos e eventos que virão: Constitui Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação para, em conjunto com o Fórum Municipal de Educação, coordenar e apoiar o processo de construção do Plano Municipal de Educação de Curitiba.
QUADRO 3 - DOCUMENTAÇÃO DISPONIBILIZADA ON-LINE PELO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA (conclusão).		
	25/05/2015	Designa Membros Representantes dos Órgãos, entidades e/ou movimentos que compõem o Fórum Municipal de Educação de Curitiba – FME.
	25/05/2015	Altera a Portaria nº 29 de 10 de maio de 2013, para ampliar a composição do Fórum Municipal de Educação de Curitiba. Insere entidades que compõem o FME
		Ordinárias: Atas Ano de 2015 - atas de números 23 a 31, incluindo a Ata número 28 da Conferência Municipal de Educação Ata 32 - 12º Reunião Ordinária do Fórum Municipal da Educação de Curitiba
2016	04/11/2016	Altera a Portaria nº 16, de 27 de maio de 2013, para designar membros representantes dos órgãos, entidades e/ou movimentos que compõem o Fórum Municipal de Educação de Curitiba – FME.
2021	21/10/21	Designa Membros Representantes dos Órgãos, entidades e/ou movimentos para compor o Fórum Municipal de Educação de Curitiba – FME.

Fonte: A autora (2023).

O texto base do Plano Municipal de Educação chegou à Câmara Municipal, registrado como projeto de lei, de iniciativa do prefeito à época, Gustavo Fruet²⁸. Nos arquivos disponibilizados on-line pela CMC encontramos os registros do processo de tramitação do Projeto de Lei nº 14.681/2015, de autoria da Câmara e as alterações/contribuições que este recebeu. A inclusão do projeto de lei na Câmara foi realizada no dia 01/06/2015, registrando-se o recebimento pelo então presidente, vereador Ailton Araújo. A ficha de tramitação registrou o total de 63 emendas ao projeto de lei. Algumas delas foram anexadas ao texto da lei, outras foram rejeitadas em plenário.

A votação do projeto em primeiro turno foi registrada no dia 22/06//2015, obtendo votos favoráveis de 34 vereadores, uma abstenção e, para 3 vereadores, há o registro da informação de que “não votou”. A votação do projeto de lei em segundo turno aconteceu no dia 23/06/2015, tendo recebido 32 votos a favor e para cada um dos demais 6 vereadores há o registro de que “não votou”. O Plano Municipal de Educação foi sancionado pelo prefeito Gustavo Fruet no dia 24 de junho de 2015 (CURITIBA, 2015).

Analizamos os registros das reuniões da Comissão de Educação, Cultura e Turismo, responsável por discutir as questões relativas à educação. Em verificações realizadas no site da Câmara Municipal, na opção “Sistema de Proposições Legislativas”, com a finalidade de consulta sobre projetos de lei relativos ao PME que estivessem em discussão, não foram encontrados projetos registrados para apreciação da Comissão de Educação, Cultura e Turismo.

As consultas foram realizadas em quatro momentos, nos meses de abril e setembro de 2020 e nos meses de maio e setembro de 2021. Os termos utilizados para busca foram “Plano Municipal de Educação”, “Gestão Democrática da Educação”, “Educação” e “Lei 14681/2015”.

²⁸ O link de acesso às informações de tramitação do Projeto da Lei Municipal 14681/2015, PME de Curitiba estão disponíveis em:

https://www.google.com/url?q=https://www.cmc.pr.gov.br/wspl/sistema/ProposicaoConsultaResultadoForm.jsp?bl_report_Proposicoes_consulta.offset%3D0&sa=D&source=docs&ust=1662909611830219&usg=AOvVaw11hNALJ1dNtQOefn-4q-KW. Em contato telefônico realizado com a Câmara Municipal de Curitiba, com o objetivo de agendar visita para consulta ao acervo impresso, nos foi respondido que todas as informações de pautas, atas e reuniões estão disponíveis para acesso on-line. A busca de projetos de lei foi realizada no intervalo entre junho

de 2015 e junho de 2021 e resultou na ausência de propostas/projetos de lei para Gestão Democrática da Educação.

Solicitamos, por meio de telefonemas a este órgão público, informações a respeito dos dias em que a Comissão de Educação, Cultura e Turismo realizaria reuniões. Foi nos informado que são reuniões quinzenais e durante o período de pandemia de COVID-19 foram transmitidas pela internet. No ano de 2020, as sessões plenárias foram transmitidas pelo Youtube. Registramos as datas em que a Comissão realizou reuniões remotas, que foram dez: 13/08/20, 19/08/20, 31/08/20, 16/09/20, 28/09/20, 13/10/20, 14/10/20, 26/10/20, 10/11/20 e 23/11/20. O detalhamento destas sessões encontra-se no Quadro 4, a seguir.

Assistimos e registramos os temas propostos e discutidos em cada uma delas. O Plano Municipal de Educação não esteve presente em nenhuma das dez reuniões. Destacamos que, por meio da Portaria nº19 de 2015, do Fórum Municipal de Educação, a Câmara Municipal passou a integrá-lo, portanto, passando a ter de cumprir as atribuições como integrante, atribuições estas que constam na Portaria nº 29 de 2013 do FME, dentre elas:

Art. 1º [...] V - planejar e organizar espaços de debate sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência os Planos Nacionais de Educação;
VI - propugnar e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação de Curitiba acompanhando a sua implementação; [...]
(CURITIBA, 2013, p.1).

A Câmara Municipal disponibiliza acervo físico para consulta, por meio de agendamento para a visita. A coleta de dados desta pesquisa foi realizada quando somente consultas on-line podiam ser feitas, em face do período de pandemia.

QUADRO 4 - REUNIÕES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

VEREADORES QUE COMPUNHAM A COMISSÃO EM 2020:	DATAS DAS REUNIÕES	EXEMPLO DOS TEMAS ABORDADOS NAS REUNIÕES:	OBSERVAÇÕES:
Presidente: Geovane Fernandes Vice-presidente: Fabiane Rosa Edson do Parolin: substituído na comissão pela suplente Dona Lourdes Marcos Vieira Professor Silberto	13/08/2020 19/08/2020 31/08/2020 16/09/2020 28/09/2020 13/10/2020 14/10/2020 26/10/2020 10/11/2020 23/11/2020	Proposta para conceder o Prêmio de Cultura e Divulgação de Curitiba a... seis pessoas. Proposta para conceder o título de cidadão honorário a Danilo Becker D'Ávila... (e mais outros 10 nomes) Exemplo em 13/10/21: a pauta é lida pelo presidente da sessão "Projeto Campanha informativa sobre epilepsia". Em discussão... (silêncio total)... Em votação...Contabilizam-se os votos eletrônicos e o presidente declara: "Aprovado!". Quarta pauta: Institui a ação pedagógica da gestão de resíduos e soberania alimentar nas escolas municipais da SME... Em discussão... Aprovado (leva cerca de 1 minuto para cada pauta ser votada). O vereador Marcos pergunta sobre a volta às aulas.	Em decorrência da pandemia, tivemos acesso ao conteúdo das reuniões apenas do segundo semestre de 2020, pois foram transmitidas pela internet. No primeiro semestre as reuniões estavam suspensas.

Fonte: A autora (2023).

A documentação a que tivemos acesso, a qual sistematizamos nos quadros aqui apresentados, nos mostra uma história lacunar, contada com alguns elementos ausentes, na figura de relatórios e atas do CME, outros elementos fora do propósito a que se destinam, a exemplo da Comissão de Educação, Cultura e Turismo da CMC, a qual não discutiu questões relativas à educação no período observado, e um elemento notável no FME, a ausência completa de atividades ao longo de cinco anos (de 2017 a 2021).

Em se tratando dos relatórios de monitoramento e acompanhamento do Plano Municipal de Educação, o documento de orientação elaborado pelo MEC em 2016, “PNE em movimento: Caderno de orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação”, trouxe sugestões práticas para que os municípios pudessem organizar a sua forma de acompanhamento do respectivo plano. O Caderno sugere que o monitoramento seja feito de forma contínua e a avaliação aconteça anualmente, indicando que, havendo necessidade, em qualquer uma das metas ou estratégias, poderiam ser realizadas intervenções, no sentido de rever o texto do PME e adequar a sua implementação.

Os planos municipais aprovados devem ter um dispositivo que defina o período de avaliação. Seguindo esse comando, que pode variar de plano para outro (avaliação bianual, trianual, quadrienal etc.), os Relatórios Anuais de Monitoramento (modelo propositivo no Anexo III) elaborados pela Comissão Coordenadora deverão ser considerados, no seu conjunto, pela equipe técnica, para que se elabore a versão preliminar de um novo texto, chamado de Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar. (BRASIL, 2016, p. 11).

O Plano Municipal de Educação de Curitiba não possui o referido dispositivo que define o período de avaliação. O Caderno de orientações do MEC contém um modelo propositivo de Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar, ao mesmo tempo em que deixa claro ser necessário que se compatibilizem os dados e formatos, respeitando a adoção do período de avaliação escolhido por cada município, dado o fato de não ser obrigatório que todos adotem a avaliação anual. Trouxe ainda como possibilidade, realizadas as avaliações em versões preliminares e debatidas em audiências públicas, o ajuste da lei do Plano, caso se identificasse a necessidade:

O formato do debate e a participação social para o processo de avaliação devem estar previstos na própria lei do plano. Caso não exista um dispositivo de consulta pública, é necessário estabelecê-lo em acordo construído entre a secretaria municipal, a comissão coordenadora e a câmara de vereadores. Neste momento, além do documento Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar, poderão ser discutidos outros textos e informações relevantes para o processo. (BRASIL, 2016, p. 11).

No site do Ministério da Educação (MEC)²⁵, até o ano de 2021 era possível acessarmos as agendas de trabalho das comissões de acompanhamento do PME de cada município. Atualmente, ao consultarmos a página, não há mais acesso a estas agendas, abrindo apenas um aviso de que a conexão foi interrompida. Obtivemos acesso a esta agenda por termos realizado a consulta ainda em 2020.

A ficha de Curitiba tem alguns dados preenchidos, relativos a ações de acompanhamento do PME até o ano de 2018, conforme imagem a seguir. O órgão responsável por acompanhar e publicar esta ficha era a extinta SASE.

²⁵ <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/37-monitoramento-e-avaliacaodos-planos-subnacionais-de-educacao>

FIGURA 1 - AGENDA DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino
Diretoria de Cooperação e Planos de Educação

AGENDA DE TRABALHO DA COMISSÃO COORDENADORA - MUNICÍPIO Curitiba

I. ETAPA - Organizar o Trabalho

Ao	Responsável	Prazo	Observação	Concluído em
Formação das equipes técnicas da SASE - MEC sobre monitoramento e avaliação dos PMEs do PR	Coordenador Estadual do PR da SASE	25/04/2017	Reunião da rede de assistência técnica para o Monitoramento e Avaliação dos PMEs do PR	25/04/2017
Verificação e discussão referente a reorganização do monitoramento e avaliação do PME de Curitiba PR para o ano de 2017	AE Técnica Curitiba, SME de Curitiba e Coordenador Estadual do PR da SASE	27/04/2017	Previsão para maio de formação para a Equipe Técnica e Comissão Coordenadora do PME Curitiba	27/04/2017
Formação da Equipe Técnica do MEC sobre Monitoramento e Avaliação do PME	Fórum Municipal, SME e CEE	05/09/2016		09/09/2016
Verificação e discussão referente a organização do monitoramento e avaliação do PME	Fórum Municipal, SME e CEE	30/05/2016		30/05/2016

Fonte: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/37-monitoramento-e-avaliacao-dos-planos-subnacionais-de-educacao>

Nota-se o registro das mesmas datas, tanto para a proposição de uma ação quanto para a conclusão desta. Destacamos que trata-se de um processo realizado com a participação de mais de 47 instituições ligadas à educação municipal, as quais compõem o FME. Formar as equipes técnicas que realizariam o monitoramento e acompanhamento do PME e realizar também a reunião desta rede de assistência técnica para estas ações no mesmo dia, parece indicar um posicionamento político que deseja extinguir tais atividades, de cunho democrático, dialógico e participativo. Tal indicativo é coerente com o alinhamento e o fortalecimento de grupos conservadores que se aglutinaram para eleger Jair Bolsonaro.

Nos registros de reuniões disponibilizadas tanto pelo Fórum Municipal de Educação quanto pelo Conselho Municipal de Educação, entre os anos de 2013 e 2020 não consta a realização das reuniões previstas na agenda de trabalho publicada pelo MEC.

Ainda, acerca de orientações do Ministério da Educação, o Caderno PNE em Movimento (BRASIL, 2016) recomenda que sejam instituídas as instâncias de monitoramento e avaliação dos Planos subnacionais:

Independentemente da situação posta no município, torna-se necessário que o Conselho Municipal de Educação (CME) e o Fórum Municipal de Educação (FME) sejam partícipes da comissão, contribuindo assim com a mobilização e a participação social no processo. (BRASIL, 2016, p.7).

Ao longo do texto do PME, encontramos alguns dispositivos que se referem à realização da sua avaliação, mencionando a necessidade de se estabelecerem critérios, os quais não vieram a ser elaborados. Temos então, um Plano Municipal de Educação sem critérios para avaliação e sem especificar a periodicidade com que esta deveria ser realizada.

Na Meta 22 - Gestão Democrática, a avaliação do PME se faz presente nas estratégias 22.8, 22.9 e 22.31, designando o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação como responsáveis pelo acompanhamento sistemático destas avaliações:

Meta 22 [...]

22.8 Fortalecer a atuação do Fórum Municipal de Educação, com vistas à avaliação e acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Educação.

22.9 Institucionalizar a realização da Conferência Municipal de Educação a cada 03 (três) anos, garantindo as condições técnicas e financeiras, para monitoramento e avaliação do PME.

[...]

22.31 Garantir o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias constantes no Plano Municipal de Educação, tendo como base as diretrizes estabelecidas na Lei que o aprova sendo realizado sistematicamente, ao longo do período de vigência deste PME, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Fórum Municipal de Educação de Curitiba. (CURITIBA, 2015).

Até o encerramento da coleta de dados desta pesquisa, nem o CME nem o FME haviam publicado relatórios de acompanhamento do Plano, conforme previsto na orientação do MEC.

Nas orientações realizadas pelo Ministério da Educação, em 2016, destaca-se que o ideal é que as metas já tenham sido elaboradas com indicadores para a avaliação definidos. No entanto, considerando as leis municipais em vigor, encontram-se três diferentes tipos de planos:

- a) planos com metas elaboradas utilizando indicadores e fontes sugeridos pelo Ministério da Educação;
- b) planos com metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprios do município;
- c) planos com metas elaboradas de forma genérica, para as quais não existe possibilidade de estabelecer indicadores mensuráveis. (BRASIL, 2016, p.9).

A meta 22 do PME de Curitiba tem estratégias que dependem de indicadores e fontes próprias do município e outras elaboradas de forma genérica, para as quais não é possível estabelecer indicadores mensuráveis, segundo a forma com que foram elaboradas.

4.2.1 O Plano Municipal de Educação: diferentes conjunturas marcam sua origem e a atualidade

Discute-se aqui em que medida as pautas locais se desdobram a partir das políticas em cena no debate nacional, direcionando o olhar da pesquisa à esfera municipal. Em decorrência de se tratar de um princípio do ensino público, afirmado pelo artigo 206 da Constituição Federal de 1988, a gestão democrática segue sendo reafirmada na legislação educacional.

Na LDB, a Gestão Democrática do Ensino Público (GD) é reafirmada, em seu artigo 3º, inciso VIII:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

[...]

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino (BRASIL, 1996).

A mesma lei, em seu artigo 14, incisos I e II, especifica que fica a cargo dos sistemas de ensino estabelecerem seus parâmetros para o que compreendem por Gestão Democrática do Ensino Público, desde que atendidos os dois princípios previstos no art. 14.

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I – participação dos profissionais da educação no projeto pedagógico da escola;

II – participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (BRASIL, 1996).

Segundo o texto do PNE de 2014, seu artigo 2º, são diretrizes do PNE:

“ [...]”

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; (BRASIL, 2014)”. ”

O PNE enuncia também em seu artigo 9º a determinação para que os entes federados elaborem e aprovem as respectivas leis de Gestão Democrática da Educação:

Art. 9º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade. (BRASIL, 2014).

Em seu anexo, o PNE traz o detalhamento das 20 metas propostas, estando a Gestão Democrática da Educação na Meta de número 19:

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. (BRASIL, 2014).

Destacamos do enunciado da Meta 19 citada, os trechos relativos a “critérios técnicos de mérito e desempenho”, chamando a atenção para termos que não se fazem presentes nem na Constituição Federal de 1988 e nem na LDB de 1996, quando se referem ao Plano Nacional de Educação.

Gasparelo, Ganzeli e Machado (2018), analisando os aspectos políticos e sociais do momento em que se elaborou o PNE de 2014, compararam-no à conjuntura do período em que se realizou a Assembleia Nacional Constituinte e, em seguida, o período do debate em torno da elaboração da LDB/96. Ainda segundo os autores, essa conjuntura trouxe para as décadas seguintes as marcas da reabertura política e das lutas e conquistas dos movimentos populares, no entanto, encontrando um cenário econômico em crise. A superação desta crise:

Demandou um processo de reorganização do sistema ideológico, político e financeiro a partir dos princípios neoliberais, (...) os quais surgem para favorecer os direitos individuais à propriedade privada, o regime de direito e as instituições de mercados de livre funcionamento e do livre comércio. (GASPARELO; GANZELI; MACHADO, 2018, p. 75).

Lino e Morgan (2018, p. 70) nos explicam acerca do teor neoliberal dado à concepção de educação, “alinhada a correntes neoliberais, políticos conservadores, e defendida por segmentos do empresariado nacional e pelas instituições educacionais privadas”, teor adotado pela versão aprovada do texto da LDB. As autoras destacam que, tanto a LDB quanto o PNE 2014 são exemplos de projetos educacionais que vivenciaram versões antagônicas em disputa, tendo ocorrido em ambos os casos a derrota das versões e das concepções progressistas.

Em face da determinação imposta pelo PNE, o Plano Municipal de Educação de Curitiba foi sancionado em junho de 2015 pelo então prefeito Gustavo Fruet, após a Conferência Municipal de Educação. A Conferência, realizada em maio daquele ano, visou possibilitar o debate da sociedade civil e a construção do Plano, com a participação de representantes de instituições públicas e privadas de educação, bem como demais grupos interessados.

Ao verificarmos a ausência de registros relativos ao PME, na documentação disponibilizada pelas instituições incumbidas de acompanhar sua elaboração e implementação, obtivemos a confirmação de nossa hipótese, de que o PME foi desconsiderado na alteração do governo municipal, quando da mudança na gestão do prefeito Gustavo Fruet para o atual prefeito, Rafael Greca. Observou-se um alinhamento da política local à política nacional, no que diz respeito à supressão das pautas relativas ao PME, no período analisado.

Esta questão é demonstrada pela ausência do PME nos relatórios anuais e atas do Conselho Municipal de Educação, pela ausência de ações do Fórum Municipal de Educação após 2016, tendo este realizado considerável número de reuniões e de publicações documentadas entre os anos de 2014 e 2015, bem como pela ausência do tema PME nas atas de reuniões da Comissão de Educação, Cultura e Turismo, da Câmara Municipal, no período desta pesquisa, conforme demonstrado na sessão anterior.

Períodos políticos e econômicos no Brasil, que combinam iniciativas de elaboração de Planos de governo com planos setoriais de desenvolvimento, como para a educação, por exemplo, são frequentes em nossa história e relatados por Oliveira (2011), ao nos esclarecer acerca de políticas de governo e políticas de Estado:

Considera-se que políticas de governo são aquelas que o Executivo decide num processo elementar de formulação e implementação de determinadas medidas e programas, visando responder às demandas da agenda política interna, ainda que envolvam escolhas complexas. Já as políticas de Estado são aquelas que envolvem mais de uma agência do Estado, passando em geral pelo Parlamento ou por instâncias diversas de discussão, resultando em mudanças de outras normas ou disposições preexistentes, com incidência em setores mais amplos da sociedade. (OLIVEIRA, 2011, p. 329).

Posicionamento semelhante a este foi observado quando, ainda antes do desenvolvimento deste estudo, em 2019, havíamos solicitado por e-mail ao Conselho Municipal de Educação, informações acerca do acompanhamento do PME. Após três e-mails solicitando a mesma informação, a resposta veio, cerca de um ano depois, já quando havíamos iniciado esta pesquisa. Por meio de ligação telefônica, recebida em 27/11/2020, às 14h, do Conselho Municipal de Educação, nos foi informado que não seria possível precisar quem seriam os membros que realizavam o acompanhamento do Plano Municipal, pois tratavase de ações relativas à gestão passada, e que o Plano deveria estar sob a posse de algum dos servidores que participou da composição das equipes técnicas da gestão anterior, dado que o referido plano se constituía documento da gestão municipal passada.

A não compreensão do Plano Municipal de Educação enquanto peça do planejamento educacional elaborado como plano de Estado, o qual tem a duração de dez anos e extrapola a duração de um mandato de governo, de quatro anos, originou este posicionamento. Sobre esta questão, da mudança das equipes de governo quando ocorrem eleições, Cury (2010) ressalta:

Também a realidade mostra a rotatividade administrativa e governamental no âmbito do pacto federativo e as dificuldades de dar continuidade aos aspectos que devem transcender à rotação dos eleitos (CURY, 2010, p. 23).

O autor destaca a importância de que, mesmo os planos sendo previstos para a duração plurianual, contenham um caráter de continuidade, permanecendo em pauta para alcançarem um desenvolvimento progressivo.

Em que pese a constatação dessa descontinuidade, cumpre ainda discutir a questão da gestão democrática da educação.

4.2.2 Gestão democrática da educação: a meta 22 e o que dizem as trinta e duas estratégias

A meta 22 do Plano Municipal de Educação de Curitiba é composta por 32 estratégias, sobre as quais trataremos aqui, no sentido de ponderar em que medida cada uma delas pode contribuir, e de que maneira, para a sua efetivação.

O título da referida meta enuncia como meio para efetivação da gestão democrática a realização de eleições para a direção das unidades escolares, apenas:

META 22: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos a contar da aprovação deste PME, para a efetivação da gestão democrática da educação, garantindo a realização de eleição direta para direção das unidades educacionais (escolas e centros municipais de educação infantil), com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, prevendo recursos e apoio técnico das secretarias estadual e municipal de educação.(CURITIBA, 2015).

Somente a estratégia 22.2 refere-se essencialmente ao título da meta (eleição de diretores)²⁶. As outras estratégias não indicam prazo para sua realização. Referem-se a práticas que podem contribuir para a efetivação da gestão democrática.

De acordo com Houssais (2022), uma meta é “aquilo que se pretende alcançar; objetivo, finalidade” e uma estratégia é o “meio desenvolvido para conseguir chegar ao objetivo traçado ou meta”. Neste sentido, as estratégias teriam de apontar que meios utilizariam para contribuir com o alcance da meta 22.

²⁶ Na esfera municipal há iniciativas a serem incluídas, possivelmente em próximos estudos, pois extrapolam a delimitação temporal deste (2020), como, por exemplo, a publicação do Caderno de Gestão do Departamento de Educação Infantil da SME, realizada em 30/06/21, o qual se propõe a normatizar a escolha de diretores, por meio de chamamento público. Disponível em: <https://mid-educacao.curitiba.pr.gov.br/2021/8/pdf/00308446.pdf>

Nas estratégias previstas há o emprego de termos que não indicam as ações a serem desenvolvidas, para esclarecer como se chegaria à meta 22. Não há tampouco o detalhamento de prazo, de que maneira ou que sujeitos serão os envolvidos em sua realização. As estratégias não detalham o como fazer para que a meta seja alcançada. Trazem temas importantes para o aprimoramento da gestão democrática da educação, sem, no entanto, auxiliarem de forma precisa ao alcance da meta. A análise pormenorizada do que as estratégias abordam pode ser consultada no Apêndice 1 deste estudo, localizado na página 99.

A verificação realizada no acervo documental disponibilizado pelas instituições que acompanham o PME, com o objetivo de encontrar elementos que denotassem a continuidade das ações relativas ao Plano, e, a não localização de tais elementos, nos remetem a uma das hipóteses levantadas anteriormente, a da diminuição dos espaços para pautas democráticas na atual gestão municipal. Neste sentido, observamos que:

A efetivação da gestão democrática no contexto municipal, portanto, não pode ser analisada sem considerar que há uma luta para manter determinados interesses, explícitos ou não, na condução da sociedade. Entende-se que essa luta pela hegemonia se evidencia desde a organização dos CME e respectivas composições, conforme representação prevista em lei específica. (FLACH, 2020a, p. 224).

Os planos decenais vigentes são a expressão de um momento político em que havia a possibilidade de participação popular, desenhados em um

cenário completamente diferente daquele em que ocorreria a sua implementação. Este cenário político hostil ao diálogo democrático, avesso a pautas progressistas, tomado pelo clima de insegurança jurídica espalhado e afirmado continuamente, é relatado por Oliveira (2016), em ensaio esclarecedor sobre o golpe político de 2016. O autor nos explica que desde o questionamento do resultado das eleições presidenciais de 2014 pelo candidato derrotado Aécio Neves, o discurso meritocrático ganhou ainda mais força e as pautas conservadoras encontraram cada vez mais espaço, num processo crescente:

Este tipo de discurso bastante comum e em voga, especialmente, na campanha eleitoral de 2014 e nos movimentos pró-impeachment, procura impedir a existência de dispositivos que permitam a existência de condições minimamente igualitárias para a concorrência. Com isso,

reivindicava-se, na realidade, a permanência dos privilégios como forma fundamental da lógica da sociedade de classes no país. Tratase, em linhas gerais, de uma identidade política calcada no ódio de classe e na busca idealizada da retomada de signos de distinção. Ainda que remonte a tradições liberais e conservadoras de décadas anteriores, e a grupos especializados em construir esses “argumentos”, essa identidade política ganhou forma mais definida entre 2014 e 2015, mas começou a se esboçar ainda em 2013 (OLIVEIRA, 2016, p. 213).

Os elementos trazidos por Oliveira (2016) nos explicam os acontecimentos midiáticos e políticos, notadamente opostos às pautas democrático-populares, sendo fortalecidos pelas eleições municipais em 2016, incluindo Curitiba e confirmadas na disputa para presidente em 2018, resultando na eleição de Jair Bolsonaro.

Para além das orientações da literatura, sobre como os Planos podem ser elaborados e acompanhados, buscamos por elementos e ações que pudessem nos mostrar na esfera prática como o acompanhamento do PME vem se desenvolvendo. Entendendo aqui a gestão democrática da educação como um processo em contínuo desenvolvimento, somos auxiliados, nesse sentido, por Souza(2009), que nos alerta sobre a necessidade de não limitar a democracia aos processos e definições legais:

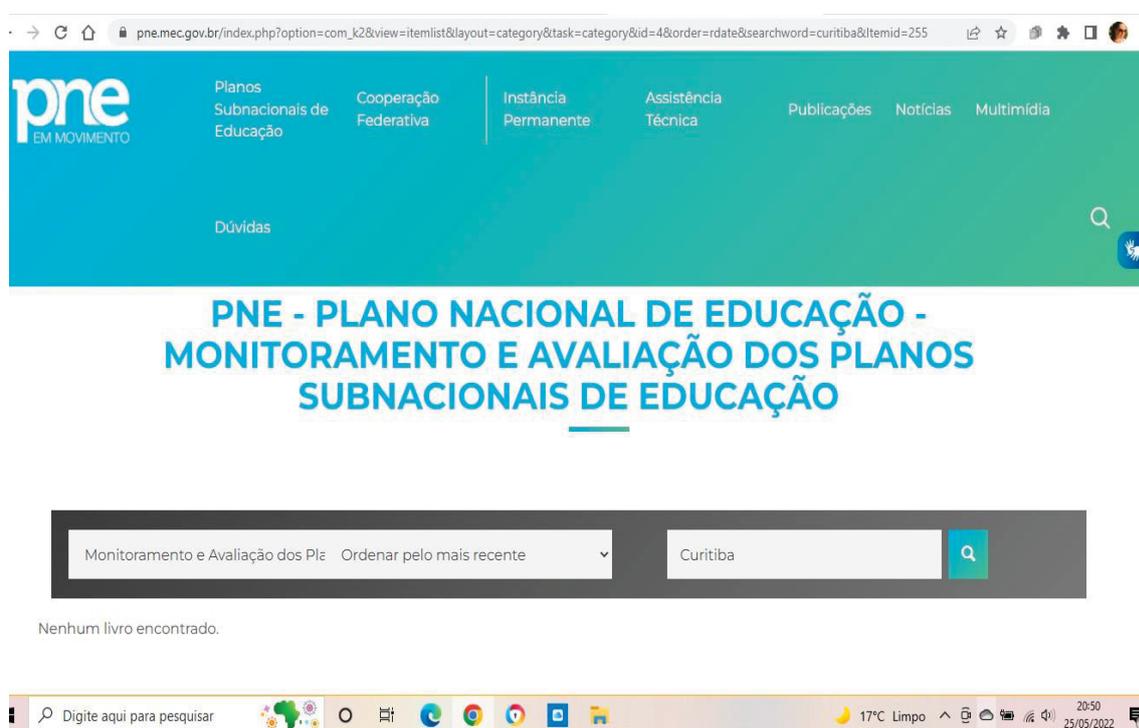
[...] pensar a democracia exige pensar as possibilidades reais de sua realização. Do contrário, trata-se apenas de uma democracia estética, na qual as pessoas atuam na esfera pública fazendo escolhas como uma ação que se basta em si mesma. A democracia se faz menos nas definições formais, constitucionais, dos direitos dos indivíduos e mais pela ampliação real das condições de superação das desigualdades sociais. (SOUZA, 2009, p. 128).

Fatores como ausência de atividades do Fórum Municipal de Educação após 2016, a ausência do Plano Municipal de Educação nas pautas de reuniões e relatórios anuais de atividades do Conselho Municipal de Educação, bem como a resposta que obtivemos por telefone em novembro de 2021, de representante do CME, sobre o PME ter "acontecido" na gestão anterior são elementos que nos indicam essa não ação do Estado.

4.3 PERSPECTIVAS PARA A META 22 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA

Buscamos identificar, dentro dos meios disponibilizados para consulta, quais os relatórios de acompanhamento do PME que o município de Curitiba já teria elaborado. Nessa consulta, encontramos, acessando a página do MEC, com link disponibilizado em nota de rodapé, a seguinte opção Plano Nacional de Educação, a seguinte indicação “Verifique a situação dos planos de cada estado e município”. Ao consultarmos o município de Curitiba, o resultado consta como “Nenhum livro encontrado”, ou seja, nenhum relatório disponibilizado ao site do MEC, conforme demonstrado na FIGURA 2.

FIGURA 2 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO



Fonte: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/planos-municipais>

Verificamos, então, que informações constam sobre o acompanhamento do PME, na Câmara Municipal de Curitiba, a qual disponibiliza, on-line, todos os questionamentos apresentados pela população acerca de uma lei. No caso do PME, há registros de pessoas questionando o posicionamento da Câmara e da Secretaria Municipal da Educação sobre o cumprimento do Plano, mas não há registros de projetos de lei para o cumprimento da meta 22, a elaboração da lei de gestão democrática do município.

Para verificar a existência de um possível projeto de lei de gestão democrática da educação do município, realizamos a consulta ao site da CMC, na aba Sistema de Proposições Legislativas. Na tela de busca marcamos a opção Projeto. Realizamos a busca tanto simulando a autoria do possível projeto como de iniciativa do prefeito, quanto de iniciativa de vereadores. As consultas pela busca destas informações foram realizadas no mês de setembro de 2020 e no mês de agosto de 2021. Em ambas as situações não foram encontrados projetos de leis.

O site da Câmara Municipal registra pedidos de informação advindos de vereadores sobre o Plano Municipal de Educação e direcionados à Secretaria Municipal de Educação de Curitiba. As informações coletadas foram também encontradas na aba Sistema de Proposições Legislativas, ao digitarmos as palavras Plano Municipal de Educação no campo de busca. O resultado traz todas as ações relativas à tramitação do PME bem como os pedidos de informações dos vereadores acerca do Plano.

Registramos quatro pedidos de informações, os quais partiram de vereadores e foram respondidos pela Secretaria Municipal de Educação de Curitiba. Identificamos duas maneiras pelas quais o site da CMC registra estes pedidos. Quando o pedido de informação foi direcionado “à Prefeitura Municipal de Curitiba”, a resposta foi dada de forma direta, está registrada no próprio site e foi assinada pela SME. Uma segunda maneira utilizada pela Câmara para registrar o pedido de informação sobre o PME se refere a quando o pedido de informações está registrado como “Requerimento de Pedido de informações oficiais do Município”. Neste caso, o pedido feito pelo vereador foi encaminhado à presidência da Câmara via ofício e, o presidente redirecionou este ofício ao prefeito Rafael Greca. As respostas também foram devolvidas aos vereadores por meio de ofício, vindas da Secretaria Municipal de Educação e destinadas a cada vereador, conforme registramos nos Quadros 5 a 8.

Os pedidos de informação realizados pelos vereadores Éder Borges e Oscalino do Povo foram encaminhados à SME e respondidos por meio de texto direto/simplex, no próprio site, sem a inserção de um documento formal (ofício). Os pedidos de informação realizados pelos vereadores Renato Freitas e Amália Tortato foram endereçados à SME bem como respondidos por esta, por meio de

ofício, os quais encontram-se disponibilizados no site da Câmara Municipal de Curitiba, digitalizados em arquivos PDF e também no Anexos 1 e 2 deste estudo.

Em cada uma das respostas obtidas, presentes nos quadros organizados a seguir, destacamos um trecho em negrito, por considerarmos relevante à análise do conteúdo destas respostas.

QUADRO 5 - PEDIDO DE INFORMAÇÕES DO VEREADOR ÉDER BORGES SOBRE O PME À PREFEITURA DE CURITIBA

Autoria	Vereador Éder Borges	Data do pedido: 10/02/21
Tipo de requerimento	Requerimento à Prefeitura de Curitiba. Solicita informações sobre a implementação do Plano Municipal de Educação de Curitiba.	
Conteúdo da resposta	Em 11/03/2021 - "Em atendimento a solicitação de informação sobre a implementação do Plano Municipal de Educação da cidade de Curitiba temos a informar:	
	<p>O Plano Municipal de Educação (PME) é considerado como um planejamento para um período de 10 anos, para isso, a Prefeitura Municipal de Curitiba por meio da Secretaria Municipal da Educação não tem medido esforços para a melhoria na qualidade da educação.</p> <p>O PME deve ser elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação, fato de grande relevância quando trata-se da sua execução. Cabe destacar que o Plano Nacional de Educação passa por dificuldades para a plena satisfação e execução do seu planejamento, o que traz reflexos diretos sobre a viabilidade dos planos de educação nas esferas estaduais e municipais, em especial quanto a destinação de recursos financeiros, técnicos e de natureza suplementares.</p> <p>Com o avanço da situação de pandemia vivenciada, no ano de 2020 e 2021, muitas ações precisaram ser realizadas no âmbito do Município de Curitiba, que não estavam atreladas diretamente ao PME, como por exemplo a elaboração e atendimento às atividades pedagógicas não presenciais, a entrega de kits de alimentação a todos os estudantes/crianças matriculadas, juntamente com os kits pedagógicos, tudo preparado para a continuidade do trabalho pedagógico com qualidade de forma a minimizar os efeitos na educação da nossa cidade. Todas essas ações não estavam planejadas, mas já se destacam de forma eficiente na sua execução.</p> <p>Outrossim, também há que se considerar que a legislação federal, no tocante às ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19, limita ações dos demais entes quanto a ampliação de despesas, o que em muito exige adequações para o cumprimento dos objetivos educacionais.</p> <p>No caso do PME de Curitiba, no que diz respeito ao atendimento, precisamos esclarecer, em linhas gerais, que algumas metas e estratégias já foram atingidas ou superadas, outras ainda estão em fase de planejamento/adequação e outras com possibilidades de serem revistas de forma a ser compatível com a realidade orçamentária do município e recursos advindos do governo federal".(SME)</p>	

Fonte: A autora (2023).

QUADRO 6 - PEDIDO DE INFORMAÇÕES DO VEREADOR OSCALINO DO POVO SOBRE O PME À PREFEITURA DE CURITIBA

Autoria	Vereador Oscalino do Povo	Data do pedido: 12/02/21
---------	---------------------------	--------------------------

Tipo de requerimento	Requerimento à Prefeitura de Curitiba. Requer a fiscalização e a execução das estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Curitiba.
Conteúdo da resposta	Em 17/05/2021 - "O Plano Municipal de Educação (PME), aprovado em de 24 junho de 2015, sob a Lei de n.º 14.681, é considerado como um planejamento para um período de 10 anos, para isso, a Prefeitura Municipal de Curitiba por meio da Secretaria Municipal da Educação não tem medido esforços para a melhoria na qualidade da educação. Sabe-se que o PME deve ser elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação, fato de grande relevância quando trata-se da sua execução. Cabe destacar que o Plano Nacional de Educação passa por dificuldades para a plena satisfação e execução do seu planejamento, e traz reflexos diretos sobre a viabilidade dos planos de educação nas esferas estaduais e municipais, em especial quanto a destinação de recursos financeiros, técnicos e de natureza suplementares. Desde 2017, a Secretaria Municipal da Educação - SME, dá especial atenção à educação infantil, tendo hoje, suporte para atender 100% da demanda de solicitação de vagas para crianças com idades entre 4 e 5 anos bem como, também, para atender solicitações de matrículas para os anos iniciais do Ensino Fundamental para estudantes com idades entre 6 e 11
	anos, que são requisitadas à Rede Municipal de Ensino - RME. Cabe ressaltar ainda que, nesta gestão, a meta prioritária e permanente, é a melhoria da qualidade na educação, por isso prima pela escola pública gratuita, com igualdade de acesso e viabilidade de permanência, e pela gestão democrática, como mecanismos de promoção da cidadania".

Fonte: A autora (2023).

QUADRO 7 - PEDIDO DE INFORMAÇÕES DO VEREADOR RENATO FREITAS SOBRE O PME À PREFEITURA DE CURITIBA

Autoria	Vereador Renato Freitas	Data do pedido: 01/03//21
Tipo de requerimento	Requerimento de Pedido de informações oficiais do Município. Solicita informações sobre o Plano Municipal de Educação, instalado no Município de Curitiba, e suas consequências.	
Conteúdo da resposta	Tendo sido modificada a forma de solicitação, o pedido de informações foi encaminhado pelo presidente da Câmara à época, vereador Tico Kusma, ao prefeito Rafael Greca e respondido ao vereador Renato Freitas por meio de ofício, pela Secretaria Municipal de Educação, na figura da Superintendente de Gestão Educacional Andressa Woellner Pereira. O texto na íntegra consta como anexo desta pesquisa. Destacamos da resposta o seguinte trecho: Em 17/03/21: O PME deve ser elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação, fato de grande relevância quando trata-se da sua execução. Cabe destacar que o Plano Nacional de Educação passa por dificuldades para a plena satisfação e execução de seu planejamento, e traz reflexos diretos sobre a viabilidade dos planos de educação nas esferas estaduais e municipais, em especial quanto à destinação de recursos financeiros, técnicos e de natureza suplementares. (CURITIBA, 2021).	

Fonte: A autora (2023).

QUADRO 8 - PEDIDO DE INFORMAÇÕES DA VEREADORA AMÁLIA TORTATO SOBRE O PME À PREFEITURA DE CURITIBA

Autoria	Vereadora Amália Tortato	Data do pedido: 17/06//21
Tipo de requerimento	Requerimento de Pedido de informações oficiais do Município. Solicita informações sobre o Plano Municipal de Educação, instalado no Município de Curitiba, e suas consequências.	
Conteúdo da resposta	<p>Tendo sido modificada a forma de solicitação, o pedido de informações foi encaminhado pelo presidente da Câmara à época, vereador Tico Kusma, ao prefeito Rafael Greca e respondido à vereadora Amália Tortato por meio de ofício, pela Secretaria Municipal de Educação, na figura dos Superintendentes de Gestão Educacional e de Gestão Executiva:</p> <p>Em 03/08/21: O Plano Municipal de Educação (PME) é considerado como um planejamento para um período de 10 anos, para isso, a Prefeitura Municipal de Curitiba por meio da Secretaria Municipal da Educação não tem medido esforços para a melhoria na qualidade da educação.</p> <p>O PME deve ser elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação, fato de grande relevância quando trata-se da sua execução. Cabe destacar que o Plano Nacional de Educação passa por dificuldades para a plena satisfação e execução do seu planejamento, o que traz reflexos diretos sobre a viabilidade dos planos de educação nas esferas estaduais e municipais, em especial quanto a destinação de recursos financeiros, técnicos e de natureza suplementares.</p> <p>Com o avanço da situação de pandemia vivenciada, no ano de 2020 e 2021, muitas ações precisaram ser realizadas no âmbito do Município de Curitiba, que não estavam atreladas diretamente ao PME, como, por exemplo, a elaboração e atendimento às atividades pedagógicas não presenciais, a entrega de kits de alimentação a todos os estudantes/crianças matriculadas, juntamente com os kits pedagógicos, tudo preparado para a continuidade do trabalho pedagógico com qualidade de forma a minimizar os efeitos na educação da nossa cidade. Todas essas ações não estavam planejadas, mas já se destacam de forma eficiente na sua execução.</p> <p>Outrossim, também há que se considerar que a legislação federal, no tocante às ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19, limita ações dos demais entes quanto à ampliação de despesas, o que em muito exige adequações para o cumprimento dos objetivos educacionais.</p> <p>No caso do PME de Curitiba, no que diz respeito ao atendimento, precisamos esclarecer, em linhas gerais, que algumas metas e estratégias já foram atingidas ou superadas, outras ainda estão em fase de planejamento/adequação e outras com possibilidades de serem revistas de forma a ser compatível com a realidade orçamentária do município e recursos advindos do governo federal".(SME).</p>	

Fonte: A autora (2023).

Os textos apresentados como resposta a cada vereador trazem em negrito os mesmos elementos presentes, ao abordarem, por exemplo, as dificuldades enfrentadas pelo PNE, as quais imprimem dificuldades também à execução dos planos estaduais e municipais de educação. Em comum, o teor evasivo, fazendo uso de uma explicação tangencial à forma como a SME trata o Plano Municipal de Educação desde 2017.

Destacamos o fato de que as quatro respostas contam com, ao menos, um parágrafo idêntico, sendo as respostas ao vereador Éder Borges e à vereadora Amália Tortato, ambas com texto equivalente a uma página inteira de conteúdo, sendo diferentes apenas pelo último parágrafo. A resposta endereçada a Amália Tortato cita metas do PME que já foram alcançadas e outras que tiveram seu cumprimento parcial ou que são passíveis de revisão.

A resposta dada ao vereador Renato Freitas contém informações que se referem especificamente à meta 1 do PME, Educação Infantil. A Secretaria Municipal de Educação informa que atende a 100% da demanda de matrículas para crianças de 4 a 5 anos e que procura atender, integralmente, a demanda de crianças de 0 a 3 anos de idade recebida pela RME.

As respostas dadas a Éder Borges e Amália Tortato mencionam a pandemia de COVID-19 como fator que demandou adequações financeiras por parte da Secretaria Municipal de Educação; consideramos importante destacar a existência do Plano Municipal de Educação de Curitiba desde junho de 2015 e o início da pandemia no Brasil em fevereiro de 2020.

O Plano Municipal de Educação completou seu sétimo ano de vigência mostrando Curitiba sem a existência de uma agenda de trabalho informada ao MEC, sem a elaboração ou a publicação de relatórios de avaliação e acompanhamento, sem registros de ações do Fórum Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação sobre o monitoramento, avaliação ou proposta de revisão/readequação das metas e estratégias e quatro registros do ano de 2021, de vereadores solicitando informações sobre o PME à Secretaria Municipal de Educação.

Os elementos encontrados até aqui, acerca do Plano Municipal de Educação, consultados nos órgãos incumbidos de sua elaboração e

acompanhamento, nos indicam que chegamos a um ponto aquém do determinado para este momento. Tendo sido o PME sancionado em 2015 e

havendo orientação do MEC²⁷ para que sejam publicados relatórios regulares de avaliação e acompanhamento, nos deparamos com o sétimo ano da vigência de um Plano Decenal sem nenhuma publicação a respeito. Não há exigência do

MEC para que os relatórios de avaliação sejam anuais; há a sugestão de que

sejam anuais ou bienais, por exemplo; o que observamos é o fato de que estamos no sétimo ano da vigência do PME sem encontrarmos nenhuma avaliação ou relatório acerca de seu desenvolvimento.

Observamos que a mudança no grupo político da gestão municipal, após as eleições de 2016, teve impacto considerável sobre o desenvolvimento do PME, estando este fora das pautas de discussões e de ações das políticas educacionais atuais na esfera municipal. As eleições realizadas em 2016 deram a vitória ao atual prefeito de Curitiba, Rafael Greca. A partir do primeiro ano de sua gestão é perceptível a ausência do tema PME em todas as instituições incumbidas do seu acompanhamento.

²⁷ As orientações do Ministério da Educação acerca das possibilidades de acompanhamento dos PMEs encontram-se disponíveis em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Planos Decenais de Educação contam uma parte da história do planejamento educacional, nas esferas nacional, estaduais e municipais. Trazem marcas de períodos em que a democracia se viu possível e em movimento de expansão e, também, marcas de momentos em que a configuração política da sociedade fez com que ficassem esquecidos.

Estão vigentes. São potenciais ferramentas de organização e planejamento das políticas educacionais; devem ser conhecidos, discutidos e reavaliados com periodicidade e metodologia específica. Sua elaboração não poderia prescindir de especificar fatores essenciais ao acompanhamento do plano, como, por exemplo, com que periodicidade este deve ser avaliado.

O trajeto desta pesquisa nos trouxe respostas, esclarecimentos e muitas informações. Nos auxiliou na construção do conhecimento acerca do percurso e de possíveis interrupções de uma política educacional. Nos auxiliou também no entendimento de que a efetivação ou a interrupção de uma política educacional são intencionais e é a pesquisa que pode nos ajudar a encontrar os motivos das ações bem como das não ações.

Os questionamentos iniciais foram esclarecidos, pois a não existência de dados também constitui resposta a ser analisada. A busca por registros sobre os participantes na elaboração do PME nos respondeu que, apesar de prever a discussão para a elaboração do Plano desde 2013, Curitiba o fez somente em maio de 2015, já às vésperas do encerramento do prazo para a publicação dos Planos Municipais de Educação.

Quando olhamos para as ações do Fórum Municipal de Educação, bem como do Conselho Municipal de Educação de Curitiba relativas ao PME, os registros documentais nos mostram atividades destas instituições somente até o ano de 2016. São estas duas instituições as responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento e pela avaliação acerca de como tem se dado a implementação do PME.

Igualmente sem registrar informações sobre o Plano Municipal de Educação encontra-se a Comissão de Educação, Cultura e Turismo, da Câmara

Municipal de Curitiba. Não há menção sobre qualquer tema relativo à educação, nas dez reuniões acompanhadas e analisadas neste estudo, a não ser pelo questionamento de um dos vereadores sobre qual seria a data de volta às aulas. Registramos também a ausência de qualquer projeto de lei relativo à gestão democrática da educação municipal, tema previsto na meta 22 do PME.

É visível o impacto sofrido pelo desenvolvimento do Plano, tendo sido paralisado, devido à mudança na gestão do governo municipal.

Também surgiram novos questionamentos, e estes, demandam estudos em outras pesquisas, para viabilizar novas considerações. Para o futuro próximo, os questionamentos que nos acompanham, em decorrência deste estudo são, por exemplo, se nosso atual Plano Municipal será colocado em foco novamente, se virá a constituir a agenda das políticas educacionais do município. Virá à discussão a questão da meta de Gestão Democrática da Educação, demandando uma lei específica, para além de citar apenas a eleição de diretores como elemento prático? E, com a mudança no governo federal e a recriação da SASE, haverá algum impacto sobre a atenção dada aos Planos Municipais de Educação? São questões que podem vir a ser respondidas quando chegarmos ao final da validade do atual Plano Nacional de Educação, o que ocorrerá em menos de dois anos, bem como ao final da validade do atual Plano Municipal de Educação, quando será necessária a elaboração dos novos Planos.

O caminhar desta pesquisa nos auxiliou a compreender algumas características da democracia brasileira, e, principalmente, a influência que a nossa formação política, enquanto país, exerce sobre as questões do planejamento educacional. Essa influência, em âmbito político e econômico, tensiona as discussões para o conservadorismo e para a não aceitação de pautas sociais de cunho democrático-populares.

Ao longo deste estudo alguns fatos trouxeram a necessidade de adequação do trajeto da pesquisa. A ocorrência da pandemia de COVID-19 não permitiu que realizássemos a pesquisa presencialmente em locais como o Conselho Municipal de Educação, por exemplo. Gostaríamos de ter vivenciado a possibilidade da realização de algumas entrevistas, bem como a consulta ao relatório das atividades anuais, do ano de 2017 do Conselho Municipal de Educação. Quando as atividades presenciais retornaram à normalidade, já

havíamos encerrado a etapa da coleta de dados, o que apontamos aqui como limitação vivenciada na realização desta pesquisa.

Ainda acerca da pandemia, registramos nosso sincero respeito e pesar pelos cidadãos e cidadãs brasileiros que perderam suas vidas, nesse período angustiante e sombrio pelo qual passamos, período negligenciado pelo expresidente da República e sua equipe.

As considerações aqui apresentadas sobre o percurso de elaboração do PME, sobre a ausência de ações das instituições que deveriam realizar o seu acompanhamento e sobre a meta 22 não pretendem e nem conseguiriam esgotar os elementos que podem e devem ser colocados em discussão.

Acreditamos que todas as práticas educacionais que promovem a gestão democrática da educação, nas unidades escolares e nas demais esferas dos sistemas de ensino, constituem campo ainda a ser explorado em maior amplitude, em futuras pesquisas. Ainda não temos em Curitiba, por exemplo, na Rede Municipal de Ensino, a avaliação e a especificação quantitativa de quais elementos promovem a gestão democrática nas unidades escolares e desses, quais já encontram-se consolidados; como exemplo pontuamos os que estão presentes na própria meta 22, a avaliação institucional, a revisão dos conselhos de escola ou a existência dos grêmios estudantis.

Os resultados obtidos dizem respeito ao olhar que tivemos sobre um determinado recorte temporal, material e político da realidade, nas condições possíveis para a situação vivenciada. Temporal, quando analisamos o intervalo entre os anos de 2013 e 2020, em duas gestões municipais (a primeira de 2013 a 2016 e a segunda, de 2017 a 2020); material, no que se refere aos documentos pesquisados, acessados e analisados para compor este estudo, e político, quando destacamos as diferenças e os impactos observados sobre o desenvolvimento das políticas educacionais, ao compararmos os dois períodos analisados.

As questões políticas trazidas neste estudo permeiam o percurso e a interrupção das políticas educacionais contidas/previstas pelo PME. O percurso político nacional, a partir de 2014, distanciou-se passo a passo das pautas democráticas, permitindo a ampliação de um cenário em que os Planos

Decenais de Educação, a começar pelo próprio PNE e se estendendo aos planos subnacionais, estão fora da pauta/agenda.

Os fatos políticos, orquestrados e agravados na esfera nacional, com o impedimento da presidente Dilma Rousseff, a consequente condução de Michel Temer à presidência da república e a eleição de Jair Bolsonaro, somam imensos prejuízos à efetivação das políticas educacionais de cunho democratizante. Os reflexos desses fatos nas esferas estaduais e municipais afetam, conseqüentemente, o desenvolvimento de pautas democrático-populares, tais como os Planos Decenais de Educação.

Analisar o alcance da meta 22 do PME, gestão democrática da educação, nesse contexto, nos trouxe um panorama do quanto ainda é preciso avançarmos, no sentido de que a elaboração e a efetivação de nossa legislação educacional se aproximem de um desenho de política educacional mais objetivo. Os itens que constam como estratégias da meta 22 do Plano Municipal de Educação se distanciam do título da meta, propondo ações de forma genérica, sem indicar de que maneira as ações serão realizadas para que a meta possa ser atingida. Isso retira desta importante ferramenta da política educacional a característica de ser factível, pois o texto não indica o prazo, o período de avaliação e nem de que maneira será realizado aquilo que ali está declarado.

Este estudo reconhece a existência e a importância de agentes da sociedade civil, como o Sindicato dos Servidores do Magistério de Curitiba (SISMAC) e o Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba (SISMUC). Como opção metodológica, não incluímos de forma direta o SISMAC e o SISMUC nesta análise, pelo fato de que estes já integram o Fórum Municipal de Educação de Curitiba, fazendo-se presente então, mesmo que de forma indireta. Nenhum dos Sindicatos possui incumbência ou atribuição expressa sobre o PME, de forma individual, apesar de terem o direito de se manifestar ou não, em prol da efetivação de uma política educacional do município.

Gostaríamos de registrar também as ações que vêm sendo desenvolvidas pela gestão do prefeito Rafael Greca, por meio da Secretaria Municipal de Educação, relativas ao provimento do cargo de diretor dos CMEIs. Foi adotado desde 2021 o Programa de Gestão da Educação Infantil. Este programa se propõe a formar gestores para os CMEIs, na chamada Escola de

Gestores. Destacamos ser esta uma das práticas que colabora com o distanciamento da Educação Municipal com o que se encontra vigente na Lei Municipal 14.681/2015, a qual prevê em sua meta 22 a adoção da eleição de diretores também para os CMEIs de Curitiba, fato que reforça as considerações apontadas nesta pesquisa.

REFERÊNCIAS

- ABRUCIO, Fernando Luiz. A dinâmica federativa da educação brasileira: diagnóstico e propostas de aperfeiçoamento. In: OLIVEIRA, Romualdo Portela; SANTANA, Wagner. (Orgs.) **Educação e federalismo no Brasil: combater as desigualdades, garantir a diversidade**. Brasília, DF: UNESCO, 2010. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000187336?posInSet=1&queryId=a1275712-054c-4b4f-aa60-a77cf67afc99>. Acesso em: 20 jul. 2022.
- AGUIAR, Márcia Ângela da Silva. Reformas Conservadoras e a “Nova Educação”: Orientações Hegemônicas no MEC e no CNE. **Educação & Sociedade** [online]. 2019, v. 40 [Acessado 8 Maio 2022], e0225329. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES0101-73302019225329>. Epub 09 Dez 2019. ISSN 1678-4626. <https://doi.org/10.1590/ES0101-73302019225329>.
- AGUIAR, Márcia Angela da Silva. (org.). **Monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação de Pernambuco (2015-2025)**: contribuições para o debate à luz do PNE (2014-2024). Brasília: ANPAE, 2022. Ebook. Disponível em: <https://www.seminariosregionaisanpae.net.br/BibliotecaVirtual/10Livros/LIVROS-2022/MonitoramentoAvaliacaoDoPEE-2022.pdf> . Acesso em: 17 out. 2022.
- AMÂNCO, Márcia Helena e CASTIONI, Remi. Anísio Teixeira e o Plano Nacional de Educação de 1962 - qualidade social na construção da pessoa humana e da sociedade. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos** [online]. 2021, v. 102, n. 262 [Acessado 07 Maio 2022], pp. 723-741. Disponível em: <https://doi.org/10.24109/2176-6681.rbep.102i262.4583>. Epub 28 Jan 2022. ISSN 2176-6681. <https://doi.org/10.24109/2176-6681.rbep.102i262.4583>.
- ARBIGAU, J. de S. **Gestão da educação infantil - A atuação dos Conselhos dos Centros Municipais de Educação Infantil de Curitiba no processo de priorização de vagas de crianças de 0 a 3 anos**. 152f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018.
- AYRES, L. Thematic coding and analysis. In: GIVEN, L. M. **The SAGE Encyclopedia of Qualitative Research Methods**. Thousand Oaks: SAGE Publications Inc., 2008. p. 867-868. Disponível em: https://ia903402.us.archive.org/7/items/encyclopedia_202104/the%20sage%20encyclopedia%20of%20qualitative%20research%20methods.pdf. Acesso em: 16 out. 22.
- ASSIS, Tauã Carvalho de; GOHN, Maria da Glória. Educação e participação: uma investigação das perspectivas teóricas brasileiras. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação** - Periódico científico editado pela ANPAE, [S.l.], v. 36, n. 1, p. 216-240, ago. 2020. ISSN 2447-4193. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpaee/article/view/100922>. Acesso em: 27 ago. 2021. doi:<https://doi.org/10.21573/vol36n12020.100922>.

AVRITZER, L. **O pêndulo da democracia**. 1 ed. São Paulo-SP: Todavia, 2019.

AZANHA, J. M. P. Política e Planos de Educação no Brasil: alguns pontos para reflexão. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 85, p. 70-78, mai. 1993.

BANDEIRA, C.; DAHER, J. **De olho nos Planos**. Disponível em: <https://deolhonosplanos.org.br/mec-extingue-sase/>. Acesso em: 25 jul. 2020.

BEISIEGEL, Celso de Rui. O plano nacional de educação. **Cadernos de Pesquisa** [online]. 1999, n. 106 [Acessado 01 Junho 2022] , pp. 217-231. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0100-15741999000100011>. Epub 10 Set 2010. ISSN 1980-5314. <https://doi.org/10.1590/S0100-15741999000100011>.

BELTRÃO, Tatiana. **Reforma tornou o ensino profissional obrigatório em 1971**. Senado Notícias, 2017. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/03/03/reforma-do-ensinomedio-fracassou-na-ditadura>. Acesso em: jun. 2022

BERNARDO, E. da S.; BORDE, A. M. **PNE 2014 - 2024**: Uma reflexão sobre a meta 19 e os desafios da gestão democrática. Rio de Janeiro (RJ). **Revista Educação & Cultura Contemporânea**, v. 13, n. 33, p. 254-273-, out./dez, 2016. ISSN 2238-1279.

BOBBIO, N. **O futuro da democracia**. Uma defesa das regras do jogo. Tradução de: NOGUEIRA, M. A. 16 ed. Rio de Janeiro / São Paulo: Paz e Terra, 2019. Título original: Il futuro della democrazia. Una difesa delle regole del gioco.

BOLLMAN, Maria Da Graça Nóbrega. Revendo o Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira. **Educação & Sociedade** [online]. 2010, v. 31, n. 112 [Acessado 03 Junho 2022] , pp. 657-676. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302010000300002>. Epub 04 Nov 2010. ISSN 1678-4626. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302010000300002>.

BORDIGON, Genuino; QUEIROZ; Arlindo; GOMES, Leda (col.). **O Planejamento educacional no Brasil**. Fórum Nacional de Educação. Brasília, DF, 2011. Disponível em: http://fne.mec.gov.br/images/pdf/planejamento_educacional_brasil.pdf

BRASIL. **Plano Decenal de Educação para Todos**. DF: Ministério da Educação e do Desporto. 1993. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me001523.pdf> Acesso em: nov. 2022.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/constituicao1988/arquivos/ConstituicaoTextoAtualizado_EC%20105.pdf. Acesso em: 03 maio 2020.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Plano Plurianual 2008-2010**. Brasília: MPOG 2007. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/planoplurianual-ppa/arquivos/ppas-anteriores/ppa-2008-2011/081015_ppa_2008_mespres.pdf . Acesso em: 27 abr. 2022.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 59, 11 de novembro de 2009**. Portal do Planalto, Brasília, DF, 11 nov. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm . Acesso em: 19 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 1407, de 14 de dezembro de 2010**. Institui o Fórum Nacional de Educação - FNE. Brasília, DF, 14 dez. 2010. Disponível em: http://fne.mec.gov.br/images/pdf/legislacao/portaria_1407_14122010.pdf. Acesso em: 20 abr. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm . Acesso em: 20 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Planos Municipais de Educação**. Estados e municípios têm prazo até 24 de junho para aprovar suas diretrizes e metas para 2024. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=21162:estados-e-municipios-tem-prazo-ate-24-de-junho-para-aprovar-suas-diretrizes-emetas-para-2024&catid=222&Itemid=86. Acesso em: 26 out. 2021.

BRASIL. **O Plano Municipal de Educação - Caderno de Orientações**. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_pme_caderno_de_orientacoes.pdf . Acesso em: 16 out. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 577, de 27 de abril de 2017**. Dispõe sobre o Fórum Nacional de Educação. Brasília: Ministério da Educação. Disponível em: http://www.lex.com.br/legis_27402353_PORTARIA_N_577_DE_27_DE_ABRIL_DE_2017.aspx >. Acesso em: 08 mai 2022.

BRASIL. **Decreto de 26 de abril de 2017**. Convoca a 3ª Conferência Nacional de Educação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 abr. de 2017. Seção 1, p. 19. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/sn/2017/decreto57597-26-abril-2017-784646-publicacaooriginal-152411-pe.html> Acesso em: 08 maio 2022.

BRASIL. **Decreto nº 9.465, de 02 de janeiro de 2019**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 02 jan. de 2019. Seção: 1- EXTRA, p. 6. Disponível em:

http://www.in.gov.br/materia/-asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57633286. Acesso em: 30 abr. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 dez. de 2019. Seção: 1, p. 1. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-10.195-de-30-de-dezembro-de-2019236099560> . Acesso em: 30 abr. 2020.

BRUNO, D. de J. dos R. **O desafio de ampliar o acesso à educação infantil garantindo condições de qualidade**: uma análise a partir da capacidade financeira dos municípios no primeiro anel metropolitano de Curitiba. Dissertação (Mestrado em Educação) - Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020.

CARA, Daniel. Municípios no pacto federativo: fragilidades sobrepostas. **Dossiê Federalismo e educação**, Brasília, v. 6, n.10, 2012. 290p. Retratos da Escola: Revista semestral da escola de formação da CNTE (ESFORCE).

CARA, D; PELLANDA, A; Avanços e retrocessos na Educação Básica: da Constituição de 1988 à Emenda Constitucional 95. *In*: ROSSI, P; DWECK, E; OLIVEIRA, A. L. M. de. **Economia para poucos**. São Paulo: Autonomia literária, 2018. p. 98-126.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil. O longo Caminho**. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CASALECHI, G. A. **Legado democrático e atitudes democráticas na América Latina: efeitos diretos, indiretos e condicionais**. 201fl. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, 2016.

CHAUÍ, Marilena. Cultura y democracia. En: Crítica y emancipación: **Revista latinoamericana de Ciencias Sociales**. Año 1, no. 1 (jun. 2008-). Buenos Aires.

CICLO DE DEBATES: Educação e Democracia: implicações para os planos decenais de educação. Transmissão ao vivo da Prof^a. Dra. Elisângela Alves Scaff. Curitiba: PPGE/NUPE, 2020. 1 vídeo (1h 41 min 28s). Publicado pelo canal REPLAG. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=aKncHh9lv8&list=UUJm8ao04aUi2fSwKNJpN5NQ&index=17>. Acesso em 16 set. 2020.

CODATO, Adriano Nervo. Uma história política da transição brasileira: da ditadura militar à democracia. **Revista de Sociologia e Política**, v.25, p. 83-106, 2005. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-44782005000200008>.

CONFERÊNCIA DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, BRASÍLIA, 2009. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/comissoes/comissoes->

temporarias/especiais/55a-legislatura/pactofederativo/documentos/audiencias-publicas/14-04-2015-apresentacao-do-srpaulo-ziulkoski-presidente-da-cnm CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO, BRASÍLIA, 2010. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/CONAE2010_doc_final.pdf

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2. 1997, Belo Horizonte. **Plano Nacional de Educação - A Proposta da Sociedade Brasileira**. Belo Horizonte. Disponível em: <https://www.adusp.org.br/files/PNE/pnebra.pdf> . Acesso em: 03 jun. 2022.

CORSI, Francisco Luiz. O FIM DO ESTADO NOVO E AS DISPUTAS EM TORNO DA POLÍTICA ECONÔMICA. **Revista de Sociologia e Política**, [S.l.], n. 06-07, p. 25-36, dez. 1996. ISSN 1678-9873. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/39336/24152>. Acesso em: 19 out. 2022.

CUNHA, L. A. Ensino profissional: o grande fracasso da ditadura. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 44, n. 154, p. 912–933, 2014. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/2913>. Acesso em: 01 jun. 2022.

CURITIBA. **Lei nº 12.081 de 19 de dezembro de 2006**. Altera a Lei nº 6.763, de 22 de novembro de 1985 que cria o Conselho Municipal de Educação. Disponível em: <http://multimidia.educacao.curitiba.pr.gov.br/2017/6/pdf/00142705.pdf>. Acesso em: 25 mai 2021.

CURITIBA. **Lei nº 12.090 de 19 de dezembro de 2006**. Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino – SISMEN. Curitiba, PR, 2006. Disponível em: <http://multimidia.educacao.curitiba.pr.gov.br/2014/4/pdf/00031375.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2021.

CURITIBA. **Decreto nº 1197 de 14 de dezembro de 2004**. Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/curitiba/decreto/2004/119/1197/decreto-n1197-2004-aprova-o-regimento-interno-da-secretaria-municipal-da-educacao>. Acesso em: 19 ago.2021.

CURITIBA. **Memória da Rede Municipal de Ensino de Curitiba**. 1 ed. Curitiba: Fundação Cultural de Curitiba, 2010.

CURITIBA. **Plano Municipal de Educação**, Lei n. 14.681, de 24 de junho de 2015. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/camara/pr/curitiba>. Acesso em: 29 abr. 2020.

CURITIBA. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA. Proposta de Monitoramento Participativo para o Plano Municipal de Educação. Curitiba, 2015. Disponível em: <https://mid-educacao.curitiba.pr.gov.br/2016/10/pdf/00122099.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2020.

CURITIBA. Secretaria Municipal da Educação. **Construindo o Plano Municipal de Educação - Uma contribuição para o diálogo**. Curitiba, 2015. Disponível

em:https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/educacao/pmc_educacao_plano_inicio_2015.pdf. Acesso em : 19 mar. 2020.

CURITIBA. Secretaria Municipal de Educação de Curitiba. **Portaria nº29, de 10 de maio de 2013**. Dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Educação de Curitiba. Secretaria Municipal de Educação de Curitiba, Curitiba, PR, 10 maio 2013. Disponível em: <https://educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/portarias/5951>. Acesso em: 20 set. 2021.

CURITIBA. Fórum Municipal de Educação de Curitiba. **Portaria nº 32, de 04 de novembro de 2016**. Dispõe sobre a ampliação da composição do Fórum. Fórum Municipal de Educação de Curitiba, Curitiba, PR, 04 nov.2016. Disponível em: <https://educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/portarias/5951> . Acesso em 20 set. 2021.

CURITIBA. Câmara Municipal de Curitiba. **Reuniões on-line da Comissão de Educação, Cultura e Turismo**. Câmara Municipal de Curitiba, Curitiba, PR. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=HU0b8Fgqyl4&t=579s> . Acesso em jan. 2021.

CURITIBA. Secretaria Municipal de Educação de Curitiba. Departamento de Planejamento, Estrutura e Informações. Disponível em: <https://educacao.curitiba.pr.gov.br/unidade/educacao/18401>. Acesso em: nov. 2022.

CURITIBA. Secretaria Municipal de Educação de Curitiba. Lei Municipal 14.681, de 24 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação - PME, da Cidade de Curitiba. **Diário Oficial do Município de Curitiba**, Curitiba, PR, 24 de jun. de 2015.

CURY, C. R. J. O Conselho Nacional de Educação e a Gestão Democrática. In: OLIVEIRA, D. A. (Org). **Gestão Democrática da Educação**: desafios contemporâneos. 2 ed. Petrópolis, RJ: Vozes. p. 199-206. 1998.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Por um novo plano nacional de educação. **Cadernos de Pesquisa** [online]. 2011, v. 41, n. 144 [Acessado 20 Maio 2022] , pp. 790-811. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742011000300008>. Epub 04 Maio 2012. ISSN 1980-5314. <https://doi.org/10.1590/S010015742011000300008>.

CURY, C. R. J. **Fórum Nacional de Educação** - Textos para subsidiar agenda temática. Brasília, 29 de março de 2011. Disponível em: http://fne.mec.gov.br/images/Biblioteca/agenda_tematica.pdf . Acesso em: 04 jun. 2022.

DWECK, E.; SILVEIRA, F. G.; ROSSI, P. Austeridade e desigualdade social no Brasil. In: ROSSI, P; DWECK, E; OLIVEIRA, A. L. M. de. **Economia para poucos**. São Paulo: Autonomia literária, 2018. p. 32-56.

DOURADO, Luiz Fernandes. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-

2009: questões estruturais e conjunturais de uma política. **Educação & Sociedade** [online]. 2010, v. 31, n. 112 [Acessado 21 Setembro 2021] , pp. 677705. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302010000300003>. Epub 04 Nov 2010. ISSN 1678-4626. <https://doi.org/10.1590/S010173302010000300003>.

DOURADO, Luiz Fernandes. Sistema Nacional de Educação, Federalismo e os obstáculos ao direito à educação básica. **Educação & Sociedade** [online]. 2013, v. 34, n. 124 [Acessado 17 Julho 2022] , pp. 761-785. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302013000300007>. Epub 01 Out 2013. ISSN 1678-4626. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302013000300007> .

DOURADO, Luiz Fernandes. ESTADO, EDUCAÇÃO E DEMOCRACIA NO BRASIL: RETROCESSOS E RESISTÊNCIAS. **Educação & Sociedade** [online]. 2019, v. 40 [Acessado 19 set. 2021] , e0224639. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES0101-73302019224639>. Epub 09 Dez 2019. ISSN 1678-4626. <https://doi.org/10.1590/ES0101-73302019224639>.

DYE, Thomas R. Mapeamento dos modelos de análise de políticas públicas. *In*: HEIDEMANN, G. F; SALM, J. F. **Políticas públicas e desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise**. Brasília, Unb, 2006. p. 99-132.

ENDLICH, E. **As tecnologias e mídias digitais nas escolas e a prática do pedagogo**: questões teóricas e práticas. 168fl. Dissertação (Mestrado em Educação) - Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2016.

ENS, R. T.; COSTA, C. S.; BUENO, E. D. de L.; NAGEL, J. S. de O. Política educacional: participação democrática no plano municipal de educação de Curitiba. Curitiba, **Interações**, v.14, n.40, p. 89-109, 2016.

ESTRATÉGIA. *In*: ANTÔNIO HOUAISS. **Dicionário Houaiss de Língua Portuguesa**. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/houaiss/> . Acesso em: dez.2022.

FAGNANI, E. **O fim do breve ciclo da cidadania social no Brasil (1988-2015)**. Campinas: IE-UNICAMP (Texto para Discussão 308), Junho de 2017. ISSN 0103-9466.

FARION, A. de F. S. **A educação em tempo integral de Curitiba - organização do trabalho pedagógico nas práticas educativas e a influência do programa mais educação**. 2016. 178f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2016.

FINATTI, R. R. **Eleições como forma de provimento da direção escolar na Rede Municipal de Ensino de Curitiba**. 186f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2016.

FINATTI, R.R. **Do discurso ao compromisso legal: a democracia da gestão da educação pública brasileira normatizada a partir do Plano Nacional de Educação 2014-2024**. 484f. Tese (Doutorado em Educação) - Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2021.

FAUSTO, B. **História do Brasil**. 9. ed. São Paulo: Edusp, 2001.

FLACH, S. de F. A gestão democrática nos sistemas municipais de ensino do Paraná: uma análise a partir dos conselhos municipais de educação. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação** [online]. 2020, v. 28, n. 106 [Acessado 10 Setembro 2022] , pp. 221-240. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-40362019002701338>. Epub 25 Fev 2019. ISSN 1809-4465. <https://doi.org/10.1590/S0104-40362019002701338>.

FONSECA, Marília; BARTOLOZZI FERREIRA, Eliza; ALVES DA SILVA SCAFF, Elisângela. Planejamento e gestão educacional no Brasil: hegemonia governamental e construção da autonomia local. **Educar em Revista**, [S.l.], fev. 2020. ISSN 1984-0411. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/69766>. Acesso em: 06 maio 2022.

GARCIA, J. C. H. **O uso das tecnologias pelos professores corregentes no Município de Curitiba**. 199fl. Dissertação (Mestrado em Educação) - Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2017.

GASPARELO, R. R. S.; GANZELI, P.; MACHADO, C. Gestão democrática da escola: análise da meta 19 do plano nacional de educação (2014 – 2024). Itapetininga: **Rev. Int. de Form. de Professores (RIFP)**, v. 3, n.4, p. 67-86, out./dez, 2018. ISSN 2447-8288.

GIL, J. Plano Nacional de Educação. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L. M. F. **DICIONÁRIO: trabalho, profissão e condição docente**. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. CDROM. Disponível em: <https://gestrado.net.br/wp-content/uploads/2020/08/321-1.pdf> . Acesso em: 7 mai.2022.

GONÇALVES, L. F. **Atuação da Defensoria Pública do Paraná para a garantia do direito ao acesso à creche no município de Curitiba**. 166fl. Dissertação (Mestrado em Educação) - Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018.

GONÇALVES, S. da R. V. O neoconservadorismo e os retrocessos na agenda educacional
Neoconservatism and setbacks in the educational agenda
El neoconservadurismo y retrocesos en la agenda educativa. **REMEA - Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**, [S. l.], n. 2, p. 213–228, 2019. DOI: 10.14295/remea.v0i2.8893. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/remea/article/view/8893>. Acesso em: 29 set. 2021.

HERMIDA, Jorge Fernando. O Plano Nacional de Educação (Lei 10.172), de 9 de janeiro de 2001. **Educar em Revista** [online]. 2006, n. 27 [Acessado 01

Junho 2022] , pp. 239-258. Disponível em:
<https://doi.org/10.1590/S010440602006000100015>. Epub 10 Jul 2007. ISSN
 1984-0411. <https://doi.org/10.1590/S0104-40602006000100015>.

KRAWCZYK, Nora. A gestão escolar: um campo minado... Análise das propostas de 11 municípios brasileiros. **Educação & Sociedade [online]**, v. 20, n. 67 pp. 112-149, 1999. DOI: <https://doi.org/10.1590/S010173301999000200005>.

KUSSEM, J. **A percepção do diretor escolar sobre a política de gestão democrática na Rede Municipal de Ensino de Curitiba**. 188f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2019.

LIMA, Iana Gomes de e HYPOLITO, Álvaro Moreira. A expansão do neoconservadorismo na educação brasileira. **Educação e Pesquisa [online]**. 2019, v. 45 [Acessado 19 set 2021]. Disponível em:
<https://doi.org/10.1590/S1678-463420194519091>. Epub 15 Ago 2019. ISSN
 1678-4634. <https://doi.org/10.1590/S1678-463420194519091>.

LINO, L. A.; MORGAN, K. V. Do documento final da Conae ao Plano Nacional de Educação: uma análise da meta 19. **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, p. 67–83, 2018. DOI:
 10.22633/rpge.v22.nesp1.2018.10784. Disponível em:
<https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/10784>. Acesso em: 10 ago. 2022.

LUCK, H. **Gestão educacional: uma questão paradigmática**. 8 ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

MARKOFF, John. Democracia: transformações passadas, desafios presentes e perspectivas futuras. **Sociologias [online]**. 2013, v. 15, n. 32 [Acessado 7 Agosto 2021] , pp. 18-50. Disponível em:
<https://doi.org/10.1590/S151745222013000100003>. Epub 18 Abr 2013. ISSN
 1807-0337.
<https://doi.org/10.1590/S1517-45222013000100003>.

MENDONÇA, Erasto Fortes. Estado patrimonial e gestão democrática do ensino público no Brasil. **Educação & Sociedade [online]**. 2001, v. 22, n. 75 [Acessado 2 Agosto 2021] , pp. 84-108. Disponível em:
<https://doi.org/10.1590/S010173302001000200007>. Epub 07 Jan 2009. ISSN
 1678-4626. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302001000200007>.

MENEZES, Janaína Specht da Silva e Souza, Donaldo Bello de. Monitoramento e avaliação nos Planos Estaduais de Educação consoantes ao novo PNE. **ProPosições [online]**. 2018, v. 29, n. 3 [Acessado 5 Maio 2022], pp. 614-639. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-6248-2017-0068>. ISSN 1980-6248. <https://doi.org/10.1590/1980-6248-2017-0068>.

META. In: ANTÔNIO HOUAISS. **Dicionário Houaiss de Língua Portuguesa**. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/houaiss/>. Acesso em: dez. 2022.

MORITZ, Maria Lúcia; RITA, Mayara Bacelar. Mídia Impressa e Gênero na construção do impeachment de Dilma Rousseff. **Intercom: Revista Brasileira de Ciências da Comunicação** [online]. 2020, v. 43, n. 2 [Acessado 22 Setembro 2021], pp. 203-223. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1809-58442020211>. Epub 04 Set 2020. ISSN 1980-3508. <https://doi.org/10.1590/1809-58442020211>.

MOTIM, B. M. L. **Famílias migrantes na Região Metropolitana de Curitiba: Sociabilidade e estratégias de sobrevivência**. 211f. Tese (Doutorado em História) - Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1999.

OLIVEIRA, C. A. S. **A atuação das instâncias definidas pela Lei Estadual nº 18.492/2015 no monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação do Paraná 2015-2025**. 181f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2020.

OLIVEIRA, Dalila. Educação e Planejamento: A escola como núcleo da gestão. In: OLIVEIRA, Dalila, (org.). **Gestão Democrática da Educação**. 2 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998. p. 64-104.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. Das políticas de governo à política de Estado: reflexões sobre a atual agenda educacional Brasileira. **Educação & Sociedade** [online]. 2011, v. 32, n. 1115 [Acessado 21 Abril 2022], pp.323-337. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302011000200005>.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. Nova gestão pública e governos democráticos populares: contradições entre a busca da eficiência e a ampliação do direito à educação. **Educação & Sociedade** [online]. 2015, v. 36, n. 132 [Acessado 8 Agosto 2021], pp. 625-646. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES010173302015152440>.

OLIVEIRA, R. P. de. O direito à educação. In: OLIVEIRA, R. P. de; ADRIÃO, T. M. de F. **Gestão, financiamento e direito à educação**. 3 ed. São Paulo: Xamã, 2007. p. 15-41.

Oliveira, T. B. de. O golpe de 2016: Breve ensaio de História imediata sobre democracia e autoritarismo. **Historiæ**, v.7, n.2, p.191–232, 2017. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/hist/article/view/6726>. Acesso em: 26 set. 2022.

PIRES, P. A. G. **Gestão democrática: impasses e desafios para a elaboração da Lei Estadual nº 1513, do Estado do Acre**. 196f. Tese (Doutorado em Educação) - Setor de Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2016.

ROCHA, Enid. **A Constituição cidadã e a institucionalização dos espaços de participação social: avanços e desafios. 20 anos da constituição cidadã: avaliação e desafio da seguridade social**, Anfip, Brasília, 2008.

- RODRIGUES, A. L. **A Participação do Conselho Municipal de Educação no Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação em Municípios Paranaenses**. 126f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2021.
- ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da Educação no Brasil (1930/1973)**. 30ª. ed. Petrópolis: Vozes, 2006.
- ROSA, G. S. **Formação continuada em tecnologias na educação : o professor pedagogo e suas práticas nas escolas estaduais de Curitiba**. 136fl. Dissertação (Mestrado em Educação) - Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020.
- ROSSI, Pedro *et al.* Austeridade fiscal e o Financiamento da Educação. **Educação & Sociedade** [online]. 2019, v. 40, p. 1-20, dez. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES0101-73302019223456>. Acesso em: 06 mai. 2022.
- SAVIANI, D. Sistemas de ensino e planos de educação: O âmbito dos municípios. **Educação & Sociedade** [on-line], v. 20, n. 69, p. 119-136, dez/1999. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73301999000400006>. Epub 04 Out 2000. ISSN 1678-4626. <https://doi.org/10.1590/S0101-73301999000400006>. Acesso em: set. 2021.
- SAVIANI, D. O Plano de Desenvolvimento da Educação: Análise do Projeto MEC. **Educação & Sociedade** [online], v. 28, n. 100 - Especial, p. 1231-1255, out. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/7pgYkYztK6ZyPny97zmQvWx/?lang=pt&format=pdf> Acesso em: 20 out. 2022.
- SAVIANI, D. O legado educacional do regime militar. **Cad. Cedes**, Campinas, v. 28, n. 76, p. 291-312, set./dez. 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-32622008000300002> . Acesso em dez 2022.
- SAVIANI, D. Sistema Nacional de Educação articulado ao Plano Nacional de Educação. **Revista Brasileira de Educação**, Brasília, v.15, n.44, p. 380-412 mai/ago. 2010a.
- SAVIANI, D. Organização da educação nacional: sistema e conselho nacional de educação, plano e fórum nacional de educação. **Educação & Sociedade** [online]. 2010b, v. 31, n. 112 [Acessado 18 Agosto 2022] , pp. 769-787. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302010000300007>. Epub 04 Nov 2010. ISSN 1678-4626. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302010000300007>.
- SAVIANI, D. **Escola e democracia**. 43. ed. rev. Campinas, SP: Autores Associados, 2018.
- SCAFF, A. da S.; OLIVEIRA, M. dos S. de; LIMA, S. E. de. O planejamento educacional frente às fragilidades do processo democrático brasileiro. **ETD - Educação Temática Digital**, [S. l.], v. 20, n. 4, p. 905–923, 2018. DOI: 10.20396/etd.v20i4.8649255. Disponível em:

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/8649255>. Acesso em: 08 mai. 2022.

SCHMIDT, K. C. S. **Atuação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná na fiscalização da "Meta 1" do Plano Nacional de Educação (2014-2024):** implicações para a política educacional. 199fl. Dissertação (Mestrado em Educação) - Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2019.

SINGER, A. Cutucando onças com varas curtas: o ensaio desenvolvimentista no primeiro mandato de Dilma Rousseff (2011-2014). *Novos estudos CEBRAP* [online]. 2015, n. 102, pp. 39-67. Disponível em: <https://doi.org/10.25091/S01013300201500020004>. ISSN 1980-5403. <https://doi.org/10.25091/S01013300201500020004> Acesso em: 02 out. 2022.

SKIDMORE, T. **Brasil: de Castelo a Tancredo**. 7. ed. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 2000.

SÖTHE, A.; JUNIOR, O. M.; KEGEL, P. L. Agenda Governamental: influências na sua construção nos municípios integrantes da 31ª Secretaria de Desenvolvimento Regional de Itapiranga – SC. **Desenvolvimento em Questão**, [S. l.], v. 16, n. 45, p. 63–81, Dez. 2018. DOI: 10.21527/2237-6453.2018.45.6381.

SOUZA, Ângelo Ricardo de. Explorando e construindo um conceito de gestão escolar democrática. **Educação em Revista** v.25, p. 123-140, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-46982009000300007>. Acesso em: 19 out. 2020.

SOUZA, Celina. Federalismo, desenho constitucional e instituições federativas no Brasil pós-1988. **Revista de Sociologia e Política** [online]. 2005, n. 24 [Acessado 20 Julho 2022] , pp. 105-121. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-44782005000100008>. Epub 26 Out 2005. ISSN 1678-9873. <https://doi.org/10.1590/S0104-44782005000100008>.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 16, pág. 20-45, dezembro de 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222006000200003&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 20 out. 2020.

SOUZA, ÂNGELO; POLI, ROBERTO . O Planejamento da Política Educacional Brasileira: a insuficiência da perspectiva de futuro no Plano Nacional de Educação de 2014. **Currículo sem Fronteiras**, v. 20, p. 537-552, 2020.

SOUZA, Donaldo Bello de; MENEZES, Janaína Specht da Silva. Elaboração e aprovação de planos de educação no Brasil: do nacional ao local. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação** [online]. 2015, v. 23, n. 89, p. 901-936. Acesso em: 08 jul. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S010440362015000400005>. ISSN 1809-4465. <https://doi.org/10.1590/S010440362015000400005>.

SOUZA, Luciana Karine de. Pesquisa com análise qualitativa de dados: conhecendo a Análise Temática. **Arq. bras. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 71, n. 2, p. 51-67, 2019. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S180952672019000200005&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 13 out. 2022. <http://dx.doi.org/10.36482/1809-5267.ARB2019v71i2p.51-67>.

VALENTE, I. e ROMANO, R. PNE: Plano Nacional de Educação ou carta de intenção?. **Educação & Sociedade [online]**. 2002, v. 23, n. 80 [Acessado 12 Outubro 2022], pp. 96-107. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S010173302002008000007>. Epub 11 Dez 2002. ISSN 1678-4626. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302002008000007>.

VERSANI, Maria Helena. Uma República na Constituinte (1985-1988). **Revista Brasileira de História [online]**. 2010, v. 30, n. 60 [Acessado 18 set. 2022], pp. 233-252. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-01882010000200013>. Epub 26 Maio 2011. ISSN 1806-9347. <https://doi.org/10.1590/S010201882010000200013>.

VIEIRA, José Jairo; RAMALHO, Carla Chagas e VIEIRA, Andréa Lopes da Costa. A origem do plano nacional de educação e como ele abordou as questões de gênero. **RPGE– Revista on line de Política e Gestão Educacional**, v.21, n.1, p.64-80, 2017 ISSN: 1519-9029 DOI: <http://dx.doi.org/10.22633/rpge.v21.n1.2017.9746>.

VIEIRA, S. R. **Matriz de indicadores para avaliação das políticas públicas de educação ambiental no contexto escolar**: uma análise a partir do ciclo de políticas e da teoria da atuação. (2021). 435fl. Tese (Doutorado em Educação) - Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2021.

WERLE, F. O. C.; THUM, A. B.I; ANDRADE, A. C. O Sistema Municipal de Ensino e suas implicações para a atuação do Conselho Municipal de Educação. **Revista Brasileira de Administração em Educação**, v. 24, n.1, p. 79-109, jan./abr. 2008. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/19240/11166>. Acesso em: 12 set. 2022.

Para realizarmos a análise e os comentários acerca das estratégias da meta 22, do Plano Municipal de Educação de Curitiba, optamos por agrupá-las por temas que se assemelham. Mesmo algumas das estratégias sendo semelhantes, ressaltamos que ao agrupá-las não as estamos considerando iguais; em algumas situações a redação de cada uma delas se apresenta como complementar à outra. Dessa forma, abaixo de cada espaço que contém o texto das estratégias numeradas seguem as nossas considerações.

A meta 22, do Plano Municipal de Educação de Curitiba trata especificamente da gestão democrática da educação; no entanto seu enunciado aborda apenas um dos elementos que podem ser utilizados para a efetivação

das práticas de gestão democrática, a eleição de diretores para as unidades escolares. Abordando apenas a eleição de diretores em seu enunciado, a meta pode gerar o entendimento de que a gestão democrática da educação no município se resume apenas a essa prática.

As estratégias como um todo alcançam mais temas, no entanto sem apresentarem prazo e ou indicar de que forma seriam efetivadas. Abordam temáticas de grande importância para a construção e consolidação da gestão democrática da educação, como por exemplo o fortalecimento das condições de atuação do Conselho Municipal de Educação, mas somente apontando uma ação necessária, de maneira imprecisa, como por exemplo na estratégia 22.3 “Criar programas de apoio e formação continuada aos conselheiros(as) municipais.” (CURITIBA, 2015).

APÊNDICE 1 - A META 22 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA E SUAS 32 ESTRATÉGIAS (CONTINUA).

META 22: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos a contar da aprovação deste PME, para a efetivação da gestão democrática da educação, garantindo a realização de eleição direta para direção das unidades educacionais (escolas e centros municipais de educação infantil), com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, prevendo recursos e apoio técnico das secretarias estadual e municipal de educação.

22.1 Elaborar e aprovar a lei de gestão democrática da educação básica, pública municipal, no prazo de 2 (dois) anos a contar da aprovação do Plano Municipal de Educação.

- É sobre este possível projeto de lei que realizamos a consulta ao Sistema de Proposições Legislativas da Câmara Municipal de Curitiba, sem sucesso na busca, conforme explicamos na página 111 desta pesquisa.

22.2 Garantir eleição direta para direção das unidades educacionais, no prazo de 2 (dois) anos a contar da aprovação do Plano Municipal de Educação, sem associação a critérios de mérito e desempenho, estabelecendo regras para 01(uma) reeleição, independentemente da função de diretor(a) ou vice,

respeitando o princípio da alternância de poder, com mandato de 03 (três) anos, podendo se candidatar todos os profissionais da educação escolar básica, regulamentada por meio de legislação específica.

22.29 Promover e ampliar programas de formação para profissionais da educação escolar básica interessados(as) na gestão escolar e para equipes diretivas eleitas na forma da lei nas instituições públicas de ensino.

22.30 Garantir que os critérios para provimento do cargo de diretor(a), nas unidades educacionais da rede municipal, se efetivem conforme a legislação municipal própria.

- A estratégia 22,2 é a única que dialoga diretamente com o enunciado da meta 22 . Ela trata acerca da eleição de diretores para escolas e CMEIs. É também a estratégia que detalha o maior número de informações acerca de como ela seria posta em prática e determina prazo para a sua realização. As estratégias 22.29 e 22.30 trazem elementos complementares ao processo de eleição.

22.3 Criar programas de apoio e formação continuada aos conselheiros(as) municipais.
 22.4 Garantir recursos materiais e estruturais para execução das atividades dos conselhos.
 22.5 Garantir dotação orçamentária própria, com autonomia de gestão financeira para execução das atividades do Conselho Municipal de Educação.
 22.6 Garantir eleição dos conselheiros pelos seus pares para assumir a representação no Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, Conselhos de Escola, proibindo práticas de nepotismo.
 22.7 Fortalecer o Conselho Municipal de Educação como órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino-SISMEN, estabelecendo articulação com os Conselhos de Educação de outros entes federados.
 22.18 Revisar a lei que cria o Conselho Municipal de Educação de Curitiba a fim de garantir o princípio de paridade na composição do conselho em relação à quantidade de conselheiros(as), representantes de gestores(as), profissionais da educação escolar básica e usuários(as).
 22.21 Fortalecer o Conselho Municipal de Educação, como instrumento de participação e fiscalização na gestão educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros(as), assegurando as condições de funcionamento autônomo.

- As estratégias 22.3 a 22.7 tratam de ações que visam fortalecer a ação do Conselho Municipal de Curitiba. Inserimos aqui a estratégia 22.18 pelo teor que esta apresenta, pois, caso seja posta em prática, pode vir a colaborar com o fortalecimento do CME, no sentido de aproximá-lo de práticas mais democráticas. A verificação de como estas práticas são conduzidas atualmente ensejam a possibilidade de uma pesquisa específica.

22.8 Fortalecer a atuação do Fórum Municipal de Educação, com vistas à avaliação e acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Educação.
 22.9 Institucionalizar a realização da Conferência Municipal de Educação a cada 03 (três) anos, garantindo as condições técnicas e financeiras, para monitoramento e avaliação do PME.
 22.31 Garantir o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias constantes no Plano Municipal de Educação, tendo como base as diretrizes estabelecidas na Lei que o aprova sendo realizado sistematicamente, ao longo do período de vigência deste PME, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Fórum Municipal de Educação de Curitiba.
 22.32 Ampliar espaços de participação popular para a efetivação da gestão democrática da educação, tais como conferências, audiências públicas, fóruns de discussão e demais eventos que possibilitem a participação dos diversos segmentos sociais.

- As estratégias reunidas acima (22.8, 22.9, 22.31 e 22.32) trazem ao texto elementos complementares. Havendo o fortalecimento da atuação do Fórum Municipal de Educação, possivelmente haveria a regularidade na realização da Conferência Municipal de Educação, sendo ampliados os espaços de participação popular. O acompanhamento/monitoramento e a avaliação do PME figuram como incumbência do FME e do Conselho Municipal de Educação.

22.10 Universalizar a implementação de órgãos colegiados estudantis (grêmios e conselhos) nas escolas públicas e incentivar essa prática nas escolas privadas do município de Curitiba.
 22.11 Garantir a participação das crianças pequenas em atividades coletivas.
 22.13 Fortalecer a formação dos sujeitos que atuam nos espaços de participação das unidades educacionais, tais como colegiados estudantis, grêmios estudantis, conselhos e associação de pais, mães e responsáveis.

- As estratégias acima abordam a questão sobre os órgãos colegiados estudantis; compõem elemento importante da gestão democrática da educação, pois incluem a participação dos estudantes, apesar de não serem contemplados pelo enunciado da meta, como já comentamos.

22.12 Estruturar e garantir que a composição dos conselhos das unidades educacionais seja paritária (mesmo número de representantes dos(as) servidores(as) e da comunidade escolar) e inclua a representatividade dos(as) estudantes.
 22.16 Contemplar em legislação municipal própria a organização dos conselhos das unidades educacionais de Curitiba.
 22.17 Fortalecer a ação dos conselhos das unidades educacionais, estruturando sua constituição de forma que ele seja presidido por representantes eleitos(as), sejam da comunidade e/ou profissionais da educação escolar básica, que não o diretor(a) ou vice.
 22.19 Garantir a representação paritária entre gestores(as), profissionais da educação escolar básica e usuários(as), nos fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, de unidades educacionais, de acompanhamento, de controle social e conselhos de alimentação escolar.
 22.20 Assegurar o papel do conselho das unidades educacionais como órgão máximo de gestão dessas instituições.

<ul style="list-style-type: none"> • Nas estratégias 22.12, 22.16, 22.17, 22.19 e 22.20, a meta 22 do PME se propõe a ampliar e fortalecer a atuação dos conselhos escolares. São ações que constituem parcela essencial no todo da gestão democrática da educação. Observamos que desde 2004 o Ministério da Educação já disponibiliza orientação sobre o fortalecimento dos Conselhos de Escola²⁸.
22.14 Implementar órgãos colegiados de gestão nos centros de educação infantil conveniados à Secretaria Municipal da Educação-SME.
<ul style="list-style-type: none"> • Esta estratégia menciona os centros de educação infantil conveniados. Consideramos que seria uma ação posterior à implementação das estratégias em unidades da própria SME.
<p>22.15 Fomentar e apoiar a criação de associação de pais, mães e responsáveis no âmbito do município de Curitiba e o reconhecimento de sua legitimidade nos processos de eleição de representantes para compor os órgãos colegiados de gestão municipal.</p> <p>22.22 Instituir e fortalecer no município de Curitiba a avaliação institucional, aprimorando coletivamente os instrumentos que a compõem e assegurando a participação de profissionais da educação escolar básica, estudantes e seus familiares.</p> <p>22.23 Incentivar em âmbito municipal, nos órgãos de gestão colegiada, a participação dos pais, mães e responsáveis legais com instrumentos qualificados de informação e formação.</p> <p>22.24 Garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.</p> <p>22.25 Estimular a participação efetiva da comunidade escolar e local na elaboração dos projetos políticopedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • As estratégias 22.15, 22.22, 22.23, 22.24 e 22.25 apresentam em comum o incentivo à participação da comunidade escolar; esta participação aparece nas estratégias de diferentes formas, por meio da criação de associação de pais, mães e responsáveis, pelo incentivo para a participação da comunidade escolar no planejamento e aplicação dos recursos e na elaboração de documentos normativos da gestão escolar e nos processos de avaliação institucional. Identificamos nestas estratégias uma possível sequência de ações, bem como um possível desdobramento de estratégias anteriores que abordam o fortalecimento e a ampliação da ação dos conselhos escolares, face da gestão democrática que também demanda a participação dos sujeitos da comunidade escolar, por meio de diferentes procedimentos.
<p>22.26 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.</p> <p>22.28 Garantir autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira das unidades educacionais, assim como a vivência da gestão democrática, do trabalho coletivo e interdisciplinar.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • As estratégias 22.26 e 22.28 apresentam linguagem semelhante, diferindo pelo acréscimo dos termos gestão democrática, trabalho coletivo e interdisciplinar na 22.28.
<p>22.27 Atualizar, até o primeiro ano de vigência deste PME, e corrigir anualmente, conforme a inflação ou índice adequado para tal, os valores financeiros que o município repassa por estudante para as unidades educacionais públicas.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • O tema desta estratégia é o financiamento da educação. Acreditamos que não pertença à meta 22.

ANEXO 1 - OFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA EM RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÕES DO VEREADOR RENATO FREITAS (CONTINUA).

²⁸ http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad1.pdf



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
 Secretaria Municipal de Educação
 Superintendência de Gestão Educacional
 Av. João Gualberto, 622 - 6.º andar, Torre B
 Alta da Glória Baixa-000 - Curitiba - PR
 Tel. 41 3336-3188
 www.curitiba.pr.gov.br

INFORMAÇÃO

REFERÊNCIA: Proposição número 6200109/2021

Assunto: Solicitação de Informações sobre o Plano Municipal de Educação, instalado no Município de Curitiba, e suas consequências.

Curitiba, 17 de março de 2021

Senhor Vereador:

Em resposta aos questionamentos que chegaram à Secretaria Municipal da Educação (SME), em documento intitulado solicitação de informações sobre o Plano Municipal de Educação, instalado no Município de Curitiba, e suas consequências.

O referido documento traz à Secretaria Municipal da Educação de Curitiba-SME, questionamentos referentes ao cumprimento da Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Curitiba (PME), aprovado em 24 junho de 2015, sob a lei de n.º 14.681, e com vigência até o ano de 2025.

O Plano Municipal de Educação (PME) é considerado como um planejamento para um período de 10 anos, para isso, a Prefeitura Municipal de Curitiba por meio da Secretaria Municipal da Educação não tem medido esforços para a melhoria na qualidade da educação.

O PME deve ser elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação, fato de grande relevância quando trata-se da sua execução. Cabe destacar que o Plano Nacional de Educação passa por dificuldades para a plena satisfação e execução do seu planejamento, e traz reflexos diretos sobre a viabilidade dos planos de educação nas esferas estaduais e municipais, em especial quanto a destinação de recursos financeiros, técnicos e de natureza suplementares.

Desde 2017, a Secretaria Municipal da Educação-SME, dá especial atenção à educação infantil, tendo hoje, suporte para atender 100% da demanda de solicitação de vagas para crianças com idades entre 4 a 5 anos bem como para atender solicitações de matrículas para os anos iniciais do Ensino Fundamental para estudantes com idades entre 6 a 11 anos, que são requisitadas à Rede Municipal de Ensino-RME.

Ao Senhor
 Renato Freitas
 Vereador/Câmara Municipal de Curitiba
 Curitiba - PR



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
 Secretaria Municipal de Educação
 Superintendência de Gestão Educacional
 Av. João Gualberto, 803 - 6º andar, Torre B
 Alto da Glória 80070-000 - Curitiba - PR
 Tel. 41 3330-3208
 www.curitiba.pr.gov.br

Da mesma forma, procuramos atender também, na integralidade, a demanda de crianças de 0 a 3 anos que chega à RME para matrículas em nossos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI e nos Centros de Educação Infantil contratados.

Ressaltamos que a contratação de instituições particulares para o atendimento na educação infantil ocorre de acordo com os critérios exigidos no Edital de Credenciamento, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Curitiba, n.º 185 - ANO VIII – de 26 de setembro de 2019, p. 32-65.

Anualmente, é realizado levantamento da demanda que pretende acesso à Educação Infantil de 0 a 3 anos, sendo que as intenções de vagas são registradas a partir de critérios definidos com o objetivo de promover a distribuição de vagas nos CMEIs e CEIs contratados.

Salientamos que todos os procedimentos adotados são feitos em conformidade com o art. 100, parágrafo único, inciso V, da Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que estabelece a privacidade como um dos princípios que regem a aplicação de medidas de proteção e determina que a promoção dos direitos da criança e do adolescente deve ser efetuada no respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva de sua vida privada.

Cabe ressaltar ainda que, nesta gestão, a meta prioritária e permanente é a melhoria da qualidade na educação, por isso prima pela escola pública gratuita, com igualdade de acesso e viabilidade de permanência, e pela gestão democrática, como mecanismos de promoção da cidadania.

Atenciosamente,

Andressa Woellner Duarte Pereira
 Superintendente de Gestão Educacional/SME

Ao Senhor
 Renato Freitas
 Vereador/Câmara Municipal de Curitiba
 Curitiba – PR

ANEXO 2 - OFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA EM RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÕES DA VEREADORA AMÁLIA TORTATO.



CURITIBA

Secretaria Municipal da Educação
 Av. João Gualberto, 423 - 6.º andar, Torre B
 Alto da Glória - CEP 80.030-000 - Curitiba - PR
 Tel. (41) 3393-3111 - Fax (41) 3393-3131
 www.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 03 de Agosto de 2021.

Proposição – Pedido de Informação 6200326/2021

Interessada: Vereadora Amália Tortato

Súmula: Solicita informações sobre o Plano Municipal de Educação de Curitiba

Em atendimento a solicitação de informação sobre o Plano Municipal de Educação de Curitiba temos a informar:

O Plano Municipal de Educação (PME) é considerado como um planejamento para um período de 10 anos, para isso, a Prefeitura Municipal de Curitiba por meio da Secretaria Municipal da Educação não tem medido esforços efetivação da melhoria na qualidade da educação.

O Plano Municipal da Educação deve ser elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), fato de grande relevância quando trata-se da sua execução. Cabe destacar que o PNE passa por dificuldades para a plena satisfação e execução do seu planejamento, o que traz reflexos diretos sobre a viabilidade dos planos de educação nas esferas estaduais e municipais, em especial quanto a destinação de recursos financeiros, técnicos e de natureza suplementares.

Com o avanço da situação de pandemia vivenciada, no ano de 2020 e 2021, muitas ações precisaram ser realizadas no âmbito do Município de Curitiba, que não estavam atreladas diretamente ao PME, como por exemplo a elaboração e atendimento as atividades pedagógicas não presenciais (produção de vídeos aulas), a entrega de kits de alimentação escolar a todos os estudantes/crianças matriculadas, juntamente com os kits pedagógicos, tudo preparado para a continuidade do trabalho pedagógico com qualidade de forma a minimizar os efeitos na educação da nossa cidade. Todas essas ações não estavam planejadas, mas já se destacam de forma eficiente na sua execução.

Outrossim, também há que se considerar que a legislação federal, no tocante às ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19, limita ações dos demais entes quanto a ampliação de despesas, o que em muito exige adequações para o cumprimento dos objetivos educacionais, o que é fixado, especialmente a partir da publicação da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e posteriormente, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

No caso do PME de Curitiba, no que diz respeito ao atendimento educacional de competência da Secretaria Municipal da Educação, esclarecemos em linhas gerais que algumas metas e estratégias já foram atingidas ou superadas, tais como: Meta 2; Meta 4; Meta 6; Meta 7; Meta 26, dentre outras. Outras metas/estratégias ainda estão em fase de alcance parcial, no âmbito da educação pública municipal, como: Meta 1; Meta 5; Meta 10; Meta 15, dentre outras. Ainda, há que se considerar que em relação à outras metas/estratégias há possibilidade de revisão de forma a serem compatíveis com a realidade orçamentária do município e recursos advindos do governo federal.

Atenciosamente,

André Luiz Duarte Pereira
 Superintendente de Gestão
 Educacional / SGE
 Matr: 73.092
 Decreto Municipal: 1196/2019

André Luiz Duarte Pereira
 Superintendente de Gestão
 Educacional / SGE
 Matr: 73.092
 Decreto Municipal: 1196/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 19

Altera a Portaria nº 29 de 10 de maio de 2013, para ampliar a composição do Fórum Municipal de Educação de Curitiba.

A **Secretária Municipal de Educação de Curitiba**, no uso das atribuições legais, e com fundamento nas Portarias nº 1.407/10 e nº 502/12, ambas exaradas pelo Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 2º da Portaria nº 29 de 10 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação de Curitiba será integrado por representantes dos órgãos, entidades e instituições, relacionados a seguir:

1. Assessoria Técnica – SME;
2. Departamento de Planejamento e Informações Educacionais – SME;
3. Departamento de Educação Infantil – SME;
4. Departamento de Ensino Fundamental – SME;
5. Departamento de Tecnologia e Difusão Educacional – SME;
6. Equipe Técnica de Educação em Direitos Humanos – SME;
7. Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino – CETEF -SME;
8. Departamento de Logística – SME;
9. Coordenadoria de Políticas Educacionais para Jovens e Adultos – SME;
10. Coordenadoria de Atendimento às Necessidades Especiais – CANE – SME;
11. Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED-PR;
12. Núcleo Regional da Educação de Curitiba - NRE/SEED-PR;
13. Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI;
14. União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME-PR;
15. Associação dos Centros Comunitários de Educação Infantil e Serviços Sócios Educativos – ACCEIS;
16. Universidade Federal do Paraná - UFPR;
17. Rede Marista de Solidariedade - Marista;
18. Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública, Gratuita e Universal;
19. União Paranaense dos Estudantes Secundaristas - UPES;
20. Grêmios Estudantis do Município de Curitiba;
21. Associação de pais, professores e funcionários de escola pública municipal;
22. Federação de pais, mães ou responsáveis legais de alunos e alunas das Escolas Públicas do Estado do Paraná – FEPAMEF/PR;
23. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba - SISMUC;
24. Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba - SISMMAC;
25. Núcleo Sindical Curitiba Sul da APP Sindicato;
26. Núcleo Sindical Curitiba Norte APP Sindicato;
27. Sindicato dos Trabalhadores da Educação Básica Técnica e tecnológica do Estado do Paraná – SINDIEDUTEC;
28. Federação de Sindicatos de Professores de Instituições Federais de Ensino Superior – PROIFES
29. Central Única dos Trabalhadores do Paraná – CUT-PR;
30. Federação dos Empresários e Sistema "S"- FIEP/SESI/SENAI;

ANEXO 3 - PORTARIA nº19 DE 2015 - DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA. (conclusão).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

31. Sindicato das Escolas Particulares do Paraná - SINEPE/PR;
32. Associação Brasileira das Universidades Comunitárias - ABRUC;
33. Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa em Educação - ANPED;
34. Associação Nacional de Políticas e Administração da Educação – ANPAE
35. Grupo Dignidade
36. Fórum paranaense da EJA
37. Fórum de Educação Infantil do Paraná - FEIPAR
38. Movimento Feminista e de Mulheres
39. Associação dos Deficientes Físicos do Paraná - ADFP;
40. Instituto Paranaense de Cegos - IPC;
41. Centro Paranaense da Cidadania - CEPAC
42. Associação Reviver Down
43. Associação União de Pais pelo Autismo - UPPA
44. Câmara Municipal de Curitiba
45. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMTIBA;
46. Conselho Municipal de Educação de Curitiba - CME;
47. Conselho Municipal de Política Étnico - Racial de Curitiba – COMPER

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 25 de maio de 2015.

Roberlayne de Oliveira Borges Roballo -
Secretária Municipal da Educação

